



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA SANEPAR

Presidente: Vereador Paulo Henrique Areais Horácio

Vice Presidente: Vereadora Adriana Cocci de Moraes Castro

Relator: Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira

Membros Titulares: Vereador Wilson Roberto David Mota

Vereador Josué de Oliveira Kersten

RELATÓRIO FINAL

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA SANEPAR

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. - Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Câmara Municipal de Araucária, em 03 de abril de 2014.



SUMÁRIO

| | |
|--|-----|
| 1. INTRODUÇÃO..... | 3 |
| 2. DA CPI..... | 4 |
| 3. DOS PROCEDIMENTOS DE INSTALAÇÃO DA CPI..... | 6 |
| 4. DOS EXPEDIENTES PRODUZIDOS PELA CPI DA SANEPAR..... | 9 |
| 5. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS | 23 |
| 5.1 - 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA SANEPAR. | 23 |
| 5.2 - 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA SANEPAR. | 29 |
| 5.3 - 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA SANEPAR | 38 |
| 5.4 - 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA SANEPAR. | 46 |
| 5.5 - 5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA SANEPAR. | 56 |
| 5.6 - 6ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA SANEPAR | 67 |
| 6. DO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REMOÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS DE ARAUCÁRIA..... | 76 |
| 7. DO TERMO ADITIVO – TA-130/95 AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 06/72..... | 77 |
| 8. DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO | 83 |
| 9. DA COLETA DE ESGOTO E TRATAMENTO PELAS ESTAÇÕES NO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA E DESPEJO NOS AFLUENTES..... | 87 |
| 10. DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS | 103 |
| 11. DOS ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO E LICENCIAMENTO DAS ETEs. | 105 |
| 13. CONCLUSÃO | 121 |
| 14. RECOMENDAÇÕES | 123 |



1. INTRODUÇÃO.

Por iniciativa dos vereadores Vanderlei Francisco de Oliveira – DEM, Paulo Henrique Areias Horácio – PSDB, Alex Luiz Nogueira – PSDB, Wilson Roberto David Mota – PSD, Adriana Cocci de Moraes Castro – PTN, Pedro Gilmar Nogueira – PTN e Alexandre Gotfrid – PT, todos com mandato nesta Câmara Municipal foi apresentado a esta Casa Legislativa, em data de 26/06/2013, o Requerimento nº 06/2013 solicitando a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de **“INVESTIGAR, EXAMINAR, AVALIAR E FISCALIZAR AS SUPOSTAS IRREGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO E COBRANÇA ILEGAL DE TARIFAS PERPETRADAS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR.”** com prazo certo de 120 (cento e vinte) dias e passível de prorrogação a partir de sua instalação.

A iniciativa dos vereadores da proposição, apoiada por mais de um terço dos membros do Parlamento, constituiu-se na expressão concreta e efetiva do exercício do poder de investigação que compete à Câmara Municipal, prevista no art. 68 de seu Regimento Interno, a saber:

Art. 68. As Comissões de Inquérito, criadas mediante requerimento de um terço dos Vereadores, independentemente de parecer e deliberação do Plenário, destinam-se à apuração de fato determinado e por prazo certo.

O artigo 144 da Lei Orgânica do Município de Araucária prevê a função de fiscalização e controle do Poder Legislativo, a qual, com alicerce na própria Constituição, prevê também em seu artigo 11, a competência privativa da Câmara Municipal em criar Comissões de Inquérito para apurar fatos determinados e por prazo certo, mediante requerimento de um terço de seus membros.

Desta forma, para cumprir uma das suas principais atribuições, em respeito ao exercício do Poder Legislativo de fiscalizar os atos que possam causar prejuízos à Administração Pública afetando direta ou indiretamente o interesse público, foi criada e instalada a presente Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), para investigação de irregularidades apontadas pelos munícipes.



Ausente de recuo ou estremecimento de qualquer ordem, a CPI procurou agir desde o início, com a finalidade única de apurar os fatos, com foco na obrigação de zelar pela coisa pública, com base nos princípios da moralidade, impessoalidade, publicidade, legalidade e eficiência, valendo-se de todos os instrumentos legais cabíveis, dentro dos limites impostos pelo estado democrático de direito.

É com base nesse contexto que apresentamos o relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da SANEPAR, emitindo ao final as conclusões, resultados e encaminhamentos necessários à eficácia dos trabalhos realizados pela Comissão.

2. DA CPI

A partir da promulgação da Constituição da República de 1988 podemos afirmar que as Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI) é um instrumento jurídico do Poder Legislativo, legalmente constituído para buscar informações, efetuar diligências, colher depoimentos e outros mecanismos para apurar fatos que estejam contra o interesse público, voltada à apuração de denúncias, para que sejam resguardados os valores da sociedade.

A Carta Federal preceitua em seu art. 58 a previsão constitucional das Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI) estando regulamentadas pela Lei nº. 1579/52 e se constituem em uma das formas de controle da Administração Pública exercida pelo Poder Legislativo, com limites e poderes delineados na própria Constituição Federal de 1988, respeitando sempre o estado democrático de direito, com as atribuições estabelecidas no art. 58 § 3º da Carta Magna, verbis:

Constituição Federal
art. 58

...

§ 3º - As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.



Nesse diapasão, a Constituição da República deu poderes de investigação de autoridade judicial, bem como outros poderes existentes no Regimento Interno, a fim de possibilitar o cumprimento de todos os objetivos e tarefas.

Importante destacar que a permissão constitucional dos poderes de autoridade não pode ser confundido com punições imediatas aos indicados como responsáveis pelos atos comissivos ou omissivos, pois tais atribuições devem ser praticadas pelas autoridades competentes respeitando o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

O papel da CPI é investigativo com isso ela tem poderes para tomar depoimentos, interrogar pessoas, requisitar documentos, levantar meios de provas legalmente admitidos e até mesmo realizar buscas e apreensões e outros meios de intervenções sem perder de vista os limites estabelecidos na Lei.

A Lei Orgânica do Município de Araucária regulamenta as Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI) nos seguintes termos:

Art. 11. Compete privativamente à Câmara Municipal:

...

XII - criar comissões de inquérito sobre fato determinado e por prazo certo, mediante Requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros, não podendo funcionar, concomitantemente, mais de 3 (três) comissões;

Art. 31. As Comissões Temporárias serão constituídas na forma que dispuser o Regimento Interno.

Art. 32. Na composição das Comissões Permanentes, Temporárias e de Inquérito, assegurar-se-ão, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos políticos com assento na Câmara.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária regulamenta a criação, instalação e procedimentos das Comissões de Inquérito nos artigos 68 e 69, prevendo neste último, a forma do relatório final, in verbis:

Art. 68. As Comissões de Inquérito, criadas mediante requerimento de 1/3 (um terço) dos Vereadores, independentemente de parecer e deliberação do Plenário, destinam-se à apuração de fato determinado e por prazo certo.

§ 1º Constituída a Comissão de Inquérito, cabe-lhe requisitar, por intermédio da Comissão Executiva, os servidores do quadro da



Câmara necessários aos trabalhos, ou a solicitação de técnicos e peritos que possam cooperar no desempenho das suas atribuições.

§ 2º Na primeira reunião, a Comissão elegerá o Presidente e o Relator Geral, e, se necessário, vários relatores parciais.

§ 3º Até 10 (dez) dias de sua instalação, a Comissão submeterá à decisão do Plenário da Câmara, solicitação de prazo necessário à ultimização de seus trabalhos, cabendo essa decisão à Comissão Executiva, "ad referendum" do Plenário, durante o recesso legislativo.

§ 4º No exercício de suas atribuições, a Câmara poderá determinar as diligências que reputar necessárias, ouvir acusados, inquirir testemunhas, solicitar informações e requisitar documentos.

§ 5º Não se constituirá nova Comissão de Inquérito, enquanto outra estiver em funcionamento.

Art. 69. A Comissão de Inquérito redigirá suas conclusões e forma de relatório que, conforme o caso, alternativa ou cumulativamente, conterà sugestões, recomendações à autoridade administrativa competente, terminará pela apresentação de projeto, ou concluirá pelo encaminhamento ao Ministério Público, para que este promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Mediante o que dispõe as Leis Municipais, Federais e a Constituição da República, o presente relatório tem por objetivo principal, expor as atividades e procedimentos adotados pela CPI nº 01/2013, desde a sua criação, apontando os limites constitucionais de atuação, o objeto e finalidade propostos, bem como a conclusão, resultados e encaminhamentos, esclarecendo a sociedade, e todos os abrangidos pelo interesse público, sobre o cumprimento da função parlamentar fiscalizadora.

3. DOS PROCEDIMENTOS DE INSTALAÇÃO DA CPI

O Requerimento nº 06/2013, datado de 24 de junho de 2013 foi encaminhada por iniciativa de 07 Vereadores desta Casa de Leis: *Vanderlei Francisco de Oliveira – DEM, Paulo Henrique Areias Horácio – SDD, Alex Luiz Nogueira – PSDB, Wilson Roberto David Mota – PROS, Adriana Cocci de Moraes Castro – PTN, Pedro Gilmar Nogueira – PTN e Alexandre Gotfrid – PT.* Tal proposição versa sobre a Constituição de Comissão de Inquérito, com a seguinte Súmula: ***“INVESTIGAR, EXAMINAR, AVALIAR E FISCALIZAR AS SUPOSTAS IRREGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO E COBRANÇA ILEGAL NA DE TARIFAS PERPETRADAS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR.”***



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA⁷

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

Em data de 30 de Julho de 2013, conforme disposto no art. 119 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Senhor Presidente Pedro Gilmar Nogueira encaminhou o Requerimento para conhecimento de todos os vereadores, estabelecendo prazo de 03 (três) dias as manifestações de interesse na composição da mesma.

Satisfeitos os requisitos do artigo 68 caput, 32, inciso IX, alínea “a” e 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal e art 11, inciso XII da Lei Orgânica do Município, em 06 de agosto de 2013, o Presidente da Câmara Municipal de Araucária Vereador Pedro Gilmar Nogueira, através do Ato da Presidência constituiu legalmente a Comissão Parlamentar de Inquérito Nº 01/2013 assim ficando regularmente instalada.

Foram previamente indicados a compô-la, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno desta Casa de Leis, os Vereadores: **Paulo Henrique Areias Horácio – PSDB; Vanderlei Francisco de Oliveira – DEM; Wilson Roberto David Mota – PSD; Adriana Cocci de Moraes Castro – PTN e Josué de Oliveira Kersten – PT.** Com fulcro no teor do parágrafo 2º, do Art. 68 do Regimento Interno, a Comissão Parlamentar de Inquérito da SANEPAR ficou assim estruturada: **Presidente** o Vereador Paulo Henrique Areias Horácio, **Vice Presidente:** Vereadora Adriana Cocci de Moraes Castro, **Relator:** Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira, **Membros Titulares:** Vereador Wilson Roberto David Mota e Vereador Josué de Oliveira Kersten, eleitos aos doze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e treze conforme ata 001/2013.

Em 19/08/2013 foi realizada a 1ª reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da SANEPAR, às 10h30, na Sala das Comissões Técnicas, sob a presidência do Vereador Paulo Horácio, tendo como relator o Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira. Na reunião foi traçada uma estratégia administrativa e funcional para os trabalhos da Comissão que ao final ficou assim definido: A) necessidade de contratação de equipe técnica, composta inicialmente por dois ou três profissionais com formação e/ou prática comprovadas na área sob investigação, como: técnicos ambiental, peritos ambientais ou pessoas com notado conhecimento sobre a atuação da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR no município de Araucária. B) Encaminhar requerimento administrativo, na forma de



notificação extrajudicial, tanto para a Prefeitura do Município de Araucária, quanto para a Sanepar, requisitando informações acerca da atuação da empresa no município, como cópias de contratos e/ou convênios com seus respectivos aditamentos. Requisitar ao Plenário, via requerimento ao Presidente da Casa, caso necessário, a devolução do prazo por ventura dispensados para a resolução das questões administrativas, para que a CPI possa ter garantida sua atuação originalmente prevista para 120 (cento e vinte) dias para sua conclusão.

Assim iniciaram-se os trabalhos proposto pela criação que logo após a criação e composição desta CPI da SANEPAR, esta Comissão Parlamentar de Inquérito respeitou todos os procedimentos competentes as Comissões Parlamentares de Inquérito, utilizando de todos os instrumentos permitidos por lei para apuração dos fatos, realizando diligências externas, solicitando documentos vinculados ao objeto investigado, ouvindo os munícipes, técnicos e representantes da SANEPAR.

Portanto é de se entender que os dados levantados, as audiências públicas, as diligências realizadas pelos membros da CPI, o parecer de apoio técnico, bem como dos documentos que constam dos autos, se fazem suficientes para o relatório final e conclusivo desta comissão de inquérito, com fundamentos sólidos para embasar a conclusão em encaminhamentos.

Enfatizamos que conforme o presente relatório, a documentação solicitada pelos membros desta Comissão foi juntada nos autos desta CPI, seguindo-se a ordem cronológica de recebimento que ficarão à disposição também de toda a sociedade e demais autoridades, tais como Poder Executivo, Ministério Público, Órgãos e entidades da Sociedade Civil.

Os documentos expedidos e recebidos pela CPI da SANEPAR, encontra-se anexos aos autos composto por 03 (três) volumes e disponível em inteiro teor no formato digital.

A CPI da SANEPAR realizou 06 (seis) audiências publicas no Plenário da Câmara Municipal de Araucária e todas foram registradas em áudio e vídeo com as devidas degravações e juntada em estado físico aos autos das quais adiante segue o resumo com destaque e citações que fundamentam a conclusão do presente relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA⁹

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

Importante salientar que a CPI da SANEPAR não desvirtuou sua finalidade e nem adentrou a fatos estranhos aos seus objetivos e todos os atos e eventos programados pela CPI da SANEPAR, inclusive os atos preparatórios de cada um deles foram efetivados com transparência inclusive da ciência de todos os interessados e divulgação para sociedade através dos meios legais e disponíveis.

4. DOS EXPEDIENTES PRODUZIDOS PELA CPI DA SANEPAR

| DOCUMENTO | DESTINO | ASSUNTO | RESPOSTA |
|-----------------------------|---|---|--|
| Ofício nº 001/2013 (pg. 20) | OLIZANDRO José FERREIRA Prefeito Municipal | Solicitando cópias autenticadas com fé pública, dos contratos/convênios vigentes entre o Município e a SANEPAR. Cópias autenticadas com fé pública, de eventuais aditamentos realizados em função dos contratos/convênios. | Ofício Gabinete nº 257/2013 da Prefeitura do Munic. de Araucária em atenção ao ofício 01/2013-CPI SANEPAR, (pg. 238 do Proc. Legislativo nº 400/2013 – Volume II). |
| Ofício nº 002/2013 (pg. 21) | JOÃO LUIZ M. DA HORA Gerente da Unidade U.R. Curitiba Sul- URCTS | Solicitando cópias, autenticadas com fé pública, dos contratos/convênios vigentes entre o Município e a SANEPAR. Cópias, autenticadas com fé pública, de eventuais aditamentos realizados em função dos contratos/convênios. | Resposta CA 0859/2013 – URCTS (pg 24 do Processo Legislativo nº 400/2013 – Volume I). |
| Ofício nº 003/2013 (pg. 22) | PEDRO G. NOGUEIRA Presid. Câmara Municipal | Solicitando a contratação de equipe técnica para subsidiar os trabalhos da CPI. A equipe técnica deverá ter a competência para emissão de parecer técnico conclusivo sobre as discussões apontadas na CPI. | Nota de empenho nº 482/13 de 27/11/2013, (anexado à pg. 721 do Processo Legislativo nº 400/2013 – Volume III). |
| Ofício nº 004/2013 (pg. 23) | PEDRO G. NOGUEIRA Presid. Câmara Municipal | Solicitando a designação de um servidor administrativo para acompanhar e secretariar os trabalhos da CPI. | Portaria nº 409/2013 de 26/09/2013 (pg. 159 –Vol. I). |
| Ofício nº 005/2013 (pg. 70) | FABIANO S. CAMPELO Diretor Cons.Administ. da SANEPAR | Solicitando indicação das ruas atendidas com rede coletora de esgoto e o número de domicílios atendidos em cada uma delas, nas seguintes localidades: Bairro Capela Velha: Jardim Ipês e Jardim Jatobá; Bairro Thomaz Coelho: Jardim dos Pinheiros e Vila Angélica; Bairro São Miguel: Jardim Vila Angélica. | Ofício Sanepar DP647/2013 (anexado à pag. 294 do Processo Legislativo nº 400/2013 – Volume II). |
| Ofício nº 006/2013 (pg. 71) | FERNANDO EUGÊNIO GHIGNONE Diretor Presidente da SANEPAR | Solicitando indicação das ruas atendidas com rede coletora de esgoto e o número de domicílios atendidos em cada uma delas, nas seguintes localidades: Bairro Capela Velha: Jd.Ipês e Jd.Jatobá; Bairro Thomaz Coelho: Jardim dos Pinheiros e Vila Angélica; | |



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA¹⁰

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

| | | | |
|-----------------------------------|--|--|---|
| Ofício nº 007/2013 (pg. 72) | ENG.º JOÃO LUIZ MACCAGNAN DA HORA Gerente da Unidade U.R. Curitiba Sul- URCTS | Bairro São Miguel: Jardim Vila Angélica. Solicitando indicação das ruas atendidas com rede coletora de esgoto e o número de domicílios atendidos em cada uma delas, nas seguintes localidades: Bairro Capela Velha: Jardim Ipês e Jardim Jatobá; Bairro Thomaz Coelho: Jardim dos Pinheirais e Vila Angélica; Bairro São Miguel: Jardim Vila Angélica. | |
| Ofício nº 008/2013 (pg. 73) | ENG.º JOÃO L. M. DA HORA Gerente da Unid. U.R. CtbaSul- URCTS | Solicitando cópia do Projeto Executivo das seguintes Estações de Tratamento de Esgoto em Araucária: ETE CACHOEIRA; ETE IGUAÇU e ETE CIC/XISTO | Ofício Sanepar CA 129/2013 – USEG (pág. 205 do Proc.Leg. nº 400/2013 – Volume I). |
| Ofício nº 009/2013 (pg. 74) | FERNANDO EUGÊNIO GHIGNONE Diretor Presidente da SANEPAR | Reiterando o interesse desta CPI na resposta ao solicitado no Ofício nº 137/2013 desta Câmara Municipal, que encaminhou a esta Companhia, no dia 02 de julho do corrente ano, cópia do Requerimento nº 05/2013, de autoria do Vereador Wilson Roberto David Mota, ao qual até a data de hoje não foi feita a gentileza de responder. | Of. Sanepar DP670/13 (anexado à pág. 480do Processo Legislativo nº 400/2013 – Volume II). |
| Ofício nº 010/2013 (pg. 78) | ELIAS U. KASECKER JUNIOR Secretário Municipal de Urbanismo | Solicitando cópia dos documentos que foram elaborados com base em informações fornecidas pela Sanepar à Prefeitura do Município de Araucária, impressos e em PDF, conforme abaixo: - Mapa Geral Urbano do Projeto de Coleta de Esgoto no Município de Araucária, demonstrando todas as redes de coleta, nas escalas 1/12.500 e 1/5.000; - Mapa Geral com detalhamento de toda a rede de coleta de Esgoto, na escala de 1/5.000; - Arquivo com detalhamento completo da rede, em formato PDF e impresso. | Ofício Externo nº 202/2013 da Secretaria Mun. de Urbanismo (anexado à pág. 115 do Processo Legislativo nº 400/2013 – Volume I). |
| Ofício nº 011/2013 (pg. 79) | IVENS MORETTI PACHECO Diretor do Conselho Fiscal da SANEPAR | Solicitarque, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, seja informado à esta CPI a indicação das ruas atendidas com rede coletora de esgote e o número de domicílios atendidos em cada uma delas, nas seguintes localidades: Bairro Capela Velha: Jardim Ipês e Jardim Jatobá; Bairro Thomaz Coelho: Jardim dos Pinheirais e Vila Angélica; Bairro São Miguel: Jardim Vila Angélica. | |
| Ofício nº 012/2013 (pg. 80) | RUBENS LOPES DA SILVA Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Meio Ambiente da Polícia Federal | Convidando para reunião do dia 03 de outubro, do corrente ano, às 15h00, no Plenário Francisco Mario Franceschi na Câmara Municipal de Araucária | |
| Ofício nº 013/2013 (pg. 81) | JOSÉ PAULO LOUREIRO ARAUCÁRIA | Convidando para reunião pública, do dia 27 de setembro de 2013, às 19h00, no Plenário Francisco Mario Franceschi, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 014/2013 (pg. 82) | HINO DIRLEI FALAT PEREIRA DE SOUZA ARAUCÁRIA | Convidando para reunião pública, do dia 27 de setembro de 2013, às 19h00, no Plenário Francisco Mario Franceschi, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº | TADEU LUCASKI | Convidando para reunião pública, do dia 27 | |



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA¹¹

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

| | | | |
|------------------------------------|---|---|---|
| 015/2013 (pg. 83) | ARAUCÁRIA | de setembro de 2013, às 19h00, no Plenário Francisco Mario Franceschi, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 016/2013 (pg. 84) | JAMIL JOAQUIM DAVID MOTA ARAUCÁRIA | Convidando para reunião pública, do dia 27 de setembro de 2013, às 19h00, no Plenário Francisco Mario Franceschi, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 017/2013 (pg. 85) | LOESTER VARGAS ILARIO Sec. Mun. de Meio Ambiente | Convidando para reunião pública, do dia 27 de setembro de 2013, às 19h00, no Plenário Francisco Mario Franceschi, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 018/2013 (pg. 86) | JOÃO C. SALIBA DE OLIVEIRA Sec. Mun. de Governo | Convidando para reunião pública, do dia 27 de setembro de 2013, às 19h00, no Plenário Francisco Mario Franceschi, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 019/2013 (pg. 87) | CARLOS DO VALLE Diretor Geral do Jornal "O Popular" | Convidando para reunião pública, do dia 27 de setembro de 2013, às 19h00, no Plenário Francisco Mario Franceschi, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 020/2013 (pg. 88) | ENG.º JOÃO L. M. DA HORA Gerente da Unidade URCTS SANEPAR | Convidando para reunião pública, do dia 27 de setembro de 2013, às 19h00, no Plenário Francisco Mario Franceschi, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 021/2013 (pg. 89) | ELIAS U. KASECKER JUNIOR Sec. Mun. de Urbanismo | Convidando para reunião pública, do dia 27 de setembro de 2013, às 19h00, no Plenário Francisco Mario Franceschi, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 022/2013 (pg. 90) | CAIO SZADKOSKI TV Araucária | Convidando para reunião pública, do dia 27 de setembro de 2013, às 19h00, no Plenário Francisco Mario Franceschi, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 023/2013 (pg. 91) | HÉLIO BZUNECK Diretor Dpto. Limp. Pública | Convidando para reunião pública, do dia 27 de de setembro de 2013, às 19h00, no Plenário Francisco Mario Franceschi, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 024/2013 (pg. 92) | DR. ALEXEY C. CARUNCHO Primeira-Promotoria – Patrim. Públ. e Meio Amb. | Convidando para reunião pública, do dia 27 de setembro de 2013, às 19h00, no Plenário Francisco Mario Franceschi, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 026/2013 (pg. 93) | CLAUDIO BEDNARCZUK Secretario Municipalde Saúde | Convidando para reunião pública, do dia 27 de setembro de 2013, às 19h00, no Plenário Francisco Mario Franceschi, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 027/2013 (pg. 96) | JORGE A CALLADO AFONSO Superintendente do IBAMA no Estado do Paraná | Convidando para reunião do dia 03 de outubro, do corrente ano, às 15h00, no Plenário Francisco Mario Franceschi na Câmara Municipal de Araucária | |
| Ofício nº 028/2013 (pg. 114) | ENG.º JOÃO L. M. DA HORA Gerente da Unidade U.R. Curitiba Sul- URCTS | Solicitando cópia dos mapas, impressos e em PDF, conforme abaixo: Mapa Geral Urbano do Projeto de Coleta de Esgoto no Município de Araucária, demonstrando todas as redes de coleta, nas escalas 1/12.500 e 1/5.000; Mapa Geral com detalhamento de toda a rede de coleta de Esgoto, na escala de 1/5.000; Arquivo com detalhamento completo da rede, em formato PDF e impresso. | Ofício Sanepar CA 0922/2013 – URCTS (anexado à pág. 202 do Processo Legislativo nº 400/2013 – Volume I). |
| Ofício nº 029/2013 | OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA | Convidando para reunião pública, do dia 27 de setembro de 2013, às 19h00, no Plenário | |



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA¹²

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

| | | | |
|------------------------------|--|---|--|
| (pg. 110) | Prefeito Municipal | Francisco Mario Franceschi, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 030/2013 (pg. 111) | RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA Vice-Prefeito Municipal | Convidando para reunião pública, do dia 27 de setembro de 2013, às 19h00, no Plenário Francisco Mario Franceschi, neste Leg. Munic. | |
| Ofício nº 031/2013 (pg. 185) | RUBENS LOPES DA SILVA Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Meio Ambiente da Polícia Federal | Convidando para a Audiência que se realizará dia 17 de outubro, do corrente ano, às 19h00, no Plenário Francisco Mario Franceschi na Câmara Municipal de Araucária, | |
| Ofício nº 032/2013 (pg. 167) | JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO Superintendente do IBAMA no Estado do Paraná | Convidando para a reunião que se realizará dia 09 de outubro, do corrente ano, às 15h00, no Plenário Francisco Mario Franceschi na Câmara Municipal de Araucária | |
| Ofício nº 033/2013 (pg. 186) | JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO Superintendente do IBAMA no Estado do Paraná | Alteração da data da Audiência Pública para o dia 10 de outubro do corrente ano, às 10h00, no Plenário Francisco Mário Franceschi neste Legislativo Municipal | |
| Ofício nº 034/2013 (pg. 175) | CLAUDIO BEDNARCZUK Secretario Municipal de Saúde | Convidando para Audiência Pública dia 10/10 - às 10h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 035/2013 (pg. 187) | CÍCERO GOMES DA SILVA Diretor Presidente da Rádio comunitária Gralha Azul – FM 98,3 | Convidando para Audiência Pública dia 10/10 - às 10h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 036/2013 (pg. 188) | DR. ALEXEY CHOI CARUNCHO Primeira-Promotoria – Patrimônio Público e Meio Ambiente | Convidando para Audiência Pública dia 10/10 - às 10h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 037/2013 (pg. 189) | HÉLIO BZUNECK Diretor do Depto de Limpeza Públ. Secretaria de Meio Ambiente | Convidando para Audiência Pública dia 10/10 - às 10h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 038/2013 (pg. 174) | CAIO SZADKOSKI TV Araucária | Convidando para Audiência Pública dia 10/10 - às 10h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 039/2013 (pg. 176) | ELIAS U KASECKER JUNIOR Secretário Mun. de Urbanismo | Convidando para Audiência Pública dia 10/10 - às 10h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 040/2013 (pg. 190) | ENG.º JOÃO L. M. DA HORA Gerente da Unidade U.R. Curitiba Sul- URCTS | Convidando para Audiência Pública dia 10/10 - às 10h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 041/2013 (pg. 177) | CARLOS DO VALLE Diretor Geral do Jornal "O Popular" | Convidando para Audiência Pública dia 10/10 - às 10h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 042/2013 (pg. 178) | JOÃO C. SALIBA DE OLIVEIRA Secretario Mun. de Governo | Convidando para Audiência Pública dia 10/10 - às 10h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 043/2013 (pg. 191) | LOESTER VARGAS ILARIO Secretario Mun. de Meio Amb. | Convidando para Audiência Pública dia 10/10 - às 10h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 045/2013 (pg. 285) | TADEU LUCASKI | Convidando para Audiência Pública dia 10/10 - às 10h00, neste Legislativo Municipal. | |



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA¹³

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

| | | | |
|------------------------------|--|---|---|
| Ofício nº 046/2013 (pg. 179) | HINO DIRLEI FALAT PEREIRA DE SOUZA | Convidando para Audiência Pública dia 10/10 - às 10h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 047/2013 (pg. 286) | JOSÉ PAULO LOUREIRO | Convidando para Audiência Pública dia 10/10 - às 10h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 048/2013 (pg. 192) | SEZINO BASSO NETO SANEPAR | Convidando para Audiência Pública dia 10/10 - às 10h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 049/2013 (pg. 193) | EDUARDO SABINO Coordenador USEG | Convidando para Audiência Pública dia 10/10 - às 10h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 050/2013 (pg. 194) | SÉRGIO WIPPEL SANEPAR | Convidando para Audiência Pública dia 10/10 - às 10h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 051/2013 (pg. 195) | CELSO LUIZ THOMAZ SANEPAR | Convidando para Audiência Pública dia 10/10 - às 10h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 052/2013 (pg. 196) | FERNANDO MASSARDO SANEPAR | Convidando para Audiência Pública dia 10/10 - às 10h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 053/2013 (pg. 180) | RUI SÉRGIO A. DE SOUZA Vice-Prefeito Municipal | Convidando para Audiência Pública dia 10/10 - às 10h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 054/2013 (pg. 181) | RIZIO WACHOWICZ Cia.de Desenv. de Araucária | Convidando para Audiência Pública dia 10/10 - às 10h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 055/2013 (pg. 197) | CLODOALDO N; P. JUNIOR Secretário Mun. de Obras | Convidando para Audiência Pública dia 10/10 - às 10h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 056/2013 (pg. 182) | RONALDO ASSIS MARTINS Secretário Mun.de Educação | Convidando para Audiência Pública dia 10/10 - às 10h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 057/2013 (pg. 183) | ALINE V. DE A. MATTAR Secretária Mun. Planejamento | Convidando para Audiência Pública dia 10/10 - às 10h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 058/2013 (pg. 184) | JOSÉ JOVAL CONCEIÇÃO Secretário Mun. de Segurança | Convidando para Audiência Pública dia 10/10 - às 10h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 059/2013 (pg. 204) | OLIZANDRO J. FERREIRA Prefeito Municipal | Convidando para Audiência Pública dia 10/10 - às 10h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 061/2013 (pg. 287) | CAIO JUNIOR TV Araucária | Convidando para Audiência Pública dia 10/10 - às 10h00, no Plenário Francisco Mario Franceschi, neste Legislativo. | |
| Ofício nº 062/2013 (pg. 288) | Eduardo Kampa Rádio Iguassu | Convidando para Audiência Pública dia 10/10 - às 10h00, no Plenário Francisco Mario Franceschi, neste Legislativo. | |
| Ofício nº 063/2013 (pg. 289) | VEREADORES | Convidando para Audiência Pública dia 10/10 - às 10h00, no Plenário Francisco Mario Franceschi, neste Legislativo. | |
| Ofício nº 064/2013 (pg. 292) | ENG.º JOÃO L. M. DA HORA Gerente da Unidade U.R. Curitiba Sul- URCTS | Solicitando envio de informações referentes à obra de extensão de rede coletora de esgotos do Jardim Sol Nascente, especificando a natureza, extensão, cronograma de execução e destino dos materiais coletados. Adicionalmente, informar se a presente obra está em consonância com os investimentos previstos nos termos aditivos firmados entre o Município e a Companhia de Saneamento. | Resposta: e-mail (páginas 327 a 334 do Proc.Leg. nº 400/2013 – Volume II). Ofício CA 046/2013(anexo à pág. 573do Processo |



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA¹⁴

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

| | | | |
|--------------------------------|--|--|--|
| | | | Legislativo nº 400/2013 – Volume III). |
| Ofício nº 065/2013 (pg. 293) | Elias Ubirajara Kasecker Junior Secretário Municipal de Urbanismo | Solicitando envio de informações referentes à obra de extensão de rede coletora de esgotos do Jardim Sol Nascente, especificando a natureza, extensão, cronograma de execução e destino dos esgotos. Adicionalmente, informar se a presente obra está em consonância com os investimentos previstos nos termos aditivos firmados entre o Município e a Companhia de Saneamento. | Ofício Externo nº 219/2013 (anexado à pág. 336 do Processo Legislativo nº 400/2013 – Volume II). |
| Ofício nº 065/2013 A (pg. 309) | JOÃO C. S. DE OLIVEIRA Secretário Mun. de Governo | Convidando para Audiência Pública dia 17/10 - às 19h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 065/2013B (pg. 335) | FERNANDO E. GHIGNONE Diretor Presidente da SANEPAR | Solicitando as seguintes informações pertinentes aos trabalhos desta CPI: a) Se no Município de Araucária, nas áreas onde existe uma rede coletora de esgotos todas as residências devem obrigatoriamente efetuar a ligação de seu respectivo terreno à rede. b) Qual o valor cobrado pela Sanepar no Município de Araucária por residência para que seja instalada a rede coletora de esgoto. | Ofício DP 712/2013 (anexado à pág. 578 do Processo Legislativo nº 400/2013 – Volume II). |
| Ofício nº 066/2013 (pg. 319) | FERNANDO E. GHIGNONE Diretor Pres. da SANEPAR | Convidando para Audiência Pública dia 17/10 - às 19h00, neste Legislativo Municipal. | Ofício Sanepar DP654/2013 (pág. 376 – Volume II). |
| Ofício nº 067/2013 (pg. 310) | OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal | Convidando para Audiência Pública dia 17/10 - às 19h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 068/2013 (pg. 311) | RUI SÉRGIO A. DE SOUZA Vice-Prefeito Municipal | Convidando para Audiência Pública dia 17/10 - às 19h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 069/2013 (pg. 312) | CÍCERO GOMES DA SILVA Diretor Pres. Rádio Gralha Azul | Convidando para Audiência Pública dia 17/10 - às 19h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 070/2013 (pg. 313) | DR. ALEXEY C. CARUNCHO Primeira-Promotoria – Patrimônio Públ. e Meio Amb. | Convidando para Audiência Pública dia 17/10 - às 19h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 071/2013 (pg. 320) | ENG.º JOÃO L. M. DA HORA Gerente da URCTS SANEPAR | Convidando para Audiência Pública dia 17/10 - às 19h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 072/2013 (pg. 314) | SEZINO BASSO NETO SANEPAR | Convidando para Audiência Pública dia 17/10 - às 19h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 073/2013 (pg. 321) | EDUARDO SABINO Coordenador USEG SANEPAR | Convidando para Audiência Pública dia 17/10 - às 19h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 074/2013 (pg. 322) | SÉRGIO WIPPEL SANEPAR | Convidando para Audiência Pública dia 17/10 - às 19h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 075/2013 (pg. 323) | CELSO LUIZ THOMAZ SANEPAR | Convidando para Audiência Pública dia 17/10 - às 19h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 076/2013 (pg. 324) | FERNANDO MASSARDO SANEPAR | Convidando para Audiência Pública dia 17/10 - às 19h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº | EDUARDO KAMPA | Convidando para Audiência Pública dia 17/10 | |



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA¹⁵

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

| | | | |
|------------------------------------|--|---|--|
| 077/2013 (pg. 315) | Rádio Iguassu | - às 19h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 078/2013 (pg. 316) | CAIO JUNIOR TV Araucária | Convitando para Audiência Pública dia 17/10 - às 19h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 079/2013 (pg. 317) | CARLOS DO VALLE Diretor Geral Jornal "O Popular" | Convitando para Audiência Pública dia 17/10 - às 19h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 080/2013 (pg. 318) | HINO DIRLEI FALAT PEREIRA DE SOUZA | Convitando para Audiência Pública dia 17/10 - às 19h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 081/2013 (pg. 300) | VEREADORES | Convitando para Audiência Pública dia 17/10 - às 19h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 082/2013 (pg. 325) | JOSÉ PAULO LOUREIRO | Convitando para Audiência Pública dia 17/10 - às 19h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 083/2013 (pg. 326) | TADEU LUCASKI | Convitando para Audiência Pública dia 17/10 - às 19h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 084/2013 (pg. 337) | Paulo Henrique A. Horácio PRESIDENTE – CPI SANEPAR | <p>Informando sobreinformações recebidas em resposta aos diversos ofícios que esta Comissão Parlamentar de Inquérito solicitou.</p> <p>OFÍCIO EXTERNO Nº 219/2013 – SECRETARIA DE URBANISMO, informando não haver localizado nenhum processo de rede coletora de esgotos na região do jardim Sol Nascente, conforme solicitado através do ofício nº 065/2013-CPI, encaminhado mapa dos sistemas de esgoto sanitário do Projeto executivo – Bacia Passaúna sub bacia P6h – planta geral, folha 002, 01/01.(pg.336 - Volume II).</p> <p>Mapa do sistema de coleta de esgoto – folha 01/003, 02/03 e 03/03.</p> <p>Ofício Sanepar CA 129/2013 – USEG em atendimento ao ofício 008/2013-CPI SANEPAR (anexado à pág. 205 do Processo Legislativo nº 400/2013).pág. 205 –Volume I</p> <p>ENVELOPE contendo: CD: ETE Cachoeira, ETE CIC Xisto, ETE Passaúna e Mapa do sistema de esgoto sanitário de Araucária 01/17 a 16/17, cfe abaixo: 01/17 = ETE 01 – Urbanização - planta 02/17 = ETE 01 – Interligações Hidráulicas - planta 03/17 = ETE 01 – Interligações Hidráulicas - perfis 04/17 = ETE 01 – Elevatória de Esgoto Bruto – EE Iguaçu – vista superior e planta 05/17 = ETE 01 – Elevatória de Esgoto Bruto – EE Iguaçu – corte AA e detalhes 06/17 = ETE 01 – Elevatória de Esgoto Bruto – EE Iguaçu – grade tipo cesto - detalhes 07/17= ETE 01– Elevatória de Esgoto Bruto – EE Iguaçu – tampa metálica/guindaste giratório – detalhes 08/17 = ETE 01 – Desarenador – planta, corte e detalhes 10/17 = ETE 01 – ETE 01 – Desarenador,</p> | |



| | | | |
|--|--|--|--|
| | | <p>sistema de retirada de areia 11/17 = ETE 01 – ETE 01 – Casa dos compressores, plantas – corte 12/17 = ETE 01 – ETE 01 – Desarenador, grade metálica - detalhes 13/17 = ETE 01 – ETE 01 – UASB – Vista superior e cortes 14/17 = ETE 01 – ETE 01 – UASB – Fundo e cortes 15/17 = ETE 01 – ETE 01 – UASB – Vertedouros e fixação - detalhes 16/17 = ETE 01 – ETE 01 – Drenagem/Água Potável – planta</p> <p>ENVELOPE contendo: Mapa Sistema de Esgotos Sanitários – Projeto Executivo Interceptor Iguaçu – CT I-5,1-6,1-2,3 planta geral. Folha 002 01/01 Mapa Projeto Executivo Sub Bacia I-2F e Coletor Tronco I-2E. planta cadastral - Folha 007 4 -12, Folha 008 5 -12, Folha 009 5 -13, Folha 010 6 -1. Mapa Projeto Executivo Sub Bacias I-5 / I-6 planta cadastral - Folha 008 3 -16, Folha 009 4 -16, Folha 010 2 -15, Folha 011 3 -15, Folha 012 4 -15. Mapa Projeto Executivo Sub Bacia I 4 planta cadastral - Folha 009 4 -15, Folha 010 3 -14, Folha 011 4 -14, Folha 012 3 -13, Folha 008 3 -15. Mapa Projeto Executivo Sub Bacias I-2 A e B / I-3 – Bacia Iguaçu - planta cadastral - Folha 009 4 -14, Folha 010 5 -14, Folha 011 4 -13, Folha 012 5 -13, Folha 013 4 -12, Folha 014 5 -12.</p> | |
| Ofício nº 084/2013 (continuação) (pg. 337) | Paulo Henrique A. Horácio PRESIDENTE – CPI SANEPAR | <p>Ofício Sanepar CA 0922/2013 – URCTS em atendimento ao ofício 008/2013-CPI SANEPAR(pág. 202, Proc. Leg. 400/2013Vol. I).</p> <p>ENVELOPE contendo: CD: RCE Iguaçu e RCE Passaúna e Mapa do sistema de esgotos sanitários - Projeto Executivo - Coletor Tronco – CT 03 – Bacia Passaúna – planta cadastral - Folha 007 659717/13-6, Folha 008 659717/13-5, Folha 009 659717/13-4, Folha 010 659717/13-3. Projeto Executivo - Bacia Passaúna – Sub Bacia P-1 – planta cadastral - Folha 007 11-1, Folha 008 12-1, Folha 009 11-21. Projeto Executivo - Bacia Passaúna – Sub Bacia P3D – planta cadastral - Folha 006 2-2, 007 3-2. Projeto Executivo - Bacia Passaúna – Sub Bacia P6H – planta cadastral - Folha 011 2-8, Folha 012 3-8, Folha 013 2-7, Folha 014 3-7, Folha 015 2-6, Folha 016 3-6, Folha 017 4-6. Projeto Executivo - Bacia Passaúna – Sub Bacia P4B – planta cadastral - Folha 011 1-6, Folha 012 2-6, Folha 013 1-5, Folha 014 2-5, Folha 015 3-5. Projeto Executivo - Bacia Passaúna – Sub</p> | |



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA¹⁷

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

| | | | |
|--|--|---|--|
| | | <p>Bacia P3e – planta cadastral - Folha 012 13-3, Folha 013 1-3, Folha 014 2-3, Folha 015 13-2, Folha 016 1-2, Folha 017 2-2, Folha 018 1-1, Folha 019 2-1.</p> <p>Projeto Executivo - Interceptor Passaúna – Bacia Passaúna – planta cadastral - Folha 012 659717/13-6, Folha 013 659717/13-7, Folha 014 650717/1-7, Folha 015 660717/1-8, Folha 016 660717/1-9, Folha 017 660717/2-9, Folha 018 660717/3-9, Folha 019 660717/3-8.</p> <p>Ofício Externo nº 202/2013 da Secretaria Municipal de Urbanismo (anexado à pág. 115 do Processo Legislativo nº 400/2013 –Volume I).</p> <p>Mapa da cidade de Araucária, Secretaria Municipal de Urbanismo, planta básica de arruamento 2013, com legenda de locais atendidos pela rede de esgoto.</p> <p>Mapa dos bairros Fazenda Velha, Vila Nova, Sabiá, Cachoeira, Centro, Iguaçu, Costeira, Tindiquera e parte do bairro Boqueirão, com legenda de esgotamento sanitário.</p> <p>Mapa dos bairros Barigui, São Miguel, Capela Velha, Thomaz Coelho, Chapada e parte do bairro Estação, com legenda de esgotamento sanitário.</p> <p>Ofício da Sanepar nº CA 0859/2013 - URCTS em resposta ao ofício 002/2013-CPI (Anexado à pg 24 do Proc. Leg. nº 400/2013 –Vol. I).</p> <p>Cópia do Contrato de Concessão nº 06/72 (anexado à página 25 do Proc. Legis. nº 400/2013 –Vol. I)</p> <p>Cópia do Termo Aditivo – TA – 130.95 ao Contrato de Concessão nº 06/72 de 14.09.72 (anexado à página 29 do Processo Legislativo nº 400/2013 –Vol. I)</p> <p>Ofício da Sanepar nº DP 576/2013 em resposta aos ofícios nº 074, 075 e 076/2013-PRES/DPL que encaminhou o requerimento em conjunto nº 57/2013.(página 48 do Proc. Legis. nº 400/2013 –Vol. I)</p> | |
| Ofício nº 084/2013 (continuação) (pg. 337) | Paulo Henrique A. Horácio PRESIDENTE – CPI SANEPAR | <p>Ofício Gabinete nº 257/2013 da Prefeitura do Município de Araucária em atenção ao ofício 01/2013-CPI SANEPAR, encaminhando dos documentos abaixo:</p> <p>COC/06/72 – Contrato de Concessão para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e remoção de esgotos sanitários; Termo Aditivo 42/81; Termo Aditivo 01/82; Termo Aditivo 53/86; Termo Aditivo 275/91;</p> | |



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA¹⁸

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

| | | | |
|------------------------------------|--|--|--|
| | | <p>Termo Aditivo 181/93; Termo Aditivo 130/95; Termo Aditivo 138/96; Oitavo Termo Aditivo; Nono Termo Aditivo; Décimo Termo Aditivo; Décimo Primeiro Termo Aditivo – assinado em 30/06/2004; Décimo Primeiro Termo Aditivo – assinado em 15/06/2012; Cópia do Termo de Compromisso Nº 035089621/2011 Ministério das Cidades/ Caixa. (Anexado à página 238 do Processo Legislativo nº 400/2013 –Volume II).</p> <p>Ofício Externo 219/2013 da Secretaria de Urbanismo, em resposta ao ofício 065/2013-CPI, informando que não foi localizado nenhum processo referente ao pedido na região do Jardim Sol Nascente, anexo e-mails trocados com a Sanepar solicitando o material acima, Cronograma Físico Financeiro com três tabelas, Ordem de Serviço no valor de R\$ 3.048.377,49; Ordem de Serviço no valor de R\$ 4.662.747,94; Ordem de Serviço no valor de R\$ 6.290.867,63; Ordem de Serviço no valor de R\$ 8.915.908,37. e mapa do Sistema de Esgotos Sanitários – Projeto Executivo – Bacia Passaúna – Sub Bacia P6H – planta geral, folha 002 01/01. (pág. 336 –Volume II).</p> | |
| Ofício 085/2013 (pg. 368) | Paulo Henrique A. Horácio PRESIDENTE – CPI SANEPAR | Informandoos ofícios enviados solicitando informações até o presente não respondidas. Ofícios nº 005, 006, 007 e 011/2013 CPI – à Sanepar, solicitando a indicação das ruas atendidas com rede coletora de esgotos e o nº de domicílios em diversos bairros. Ofício nº 009/2013 – CPI – à Sanepar, solciitando resposta do Requerimento nº 005/2013. | |
| Ofício nº 086/2013 (pg. 369) | ENG.º JOÃO L. M. DA HORA Gerente da URCTS SANEPAR | Em atenção ao ofício CA 0965/2013-URCTS, encaminhamos cópia do arquivo digital da Audiência Pública da do dia 10 de outubro. | |
| Ofício nº 087/2013 (pg. 407) | JOÃO C. SALIBA DE OLIVEIRA Secretario Municipal de Governo | O Presidente e o Relator da CPI da Sanepar convidam para a reunião no dia 21/10 - às 10h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 088/2013 (pg. 408) | ELIAS U. KASECKER JUNIOR Secretário Municipal de Urbanismo | O Presidente e o Relator da CPI da Sanepar convidam para a reunião no dia 21/10 - às 10h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 089/2013 (pg. 409) | LOESTER VARGAS ILARIO Secretario Municipal de Meio Ambiente | O Presidente e o Relator da CPI da Sanepar convidam para a reunião no dia 21/10 - às 10h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 090/2013 (pg. 410) | MARCO ANTÔNIO OZÓRIO Secretario Municipal de Finanças | O Presidente e o Relator da CPI da Sanepar convidam para a reunião no dia 21/10 - às 10h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 091/2013 (pg. 411) | GLAUCIO GALIZE Secretario Municipal de Planejamento | O Presidente e o Relator da CPI da Sanepar convidam para a reunião no dia 21/10 - às 10h00, neste Legislativo Municipal. | |



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA¹⁹

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

| | | | |
|------------------------------------|---|---|--|
| Ofício nº 092/2013 (pg. 412) | HELIO BZUNECK Diretor do Dept. Limp.Públ. Secret. Mun. de Meio Amb. | O Presidente e o Relator da CPI da Sanepar convidam para a reunião no dia 21/10 - às 10h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 093/2013 (pg. 413) | MARCO A. A. DOS SANTOS Técnico em Saneamento da Vigilância Ambiental | A Comissão Parlamentar de Inquérito da Sanepar CONVOCA para a reunião no dia 21/10 - às 10h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 094/2013 (pg. 415) | JOÃO C. S. DE OLIVEIRA Secretario Mun. de Governo | A Comissão Parlamentar de Inquérito da Sanepar CONVOCA para a reunião no dia 21/10 - às 10h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 095/2013 (pg. 416) | ELIAS U. KASECKER JUNIOR Secretário M.de Urbanismo | A Comissão Parlamentar de Inquérito da Sanepar CONVOCA para a reunião no dia 21/10 - às 10h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 096/2013 (pg. 417) | LOESTER VARGAS ILARIO Secretario M. de Meio Amb. | A Comissão Parlamentar de Inquérito da Sanepar CONVOCA para a reunião no dia 21/10 - às 10h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 097/2013 (pg. 418) | MARCO ANTÔNIO OZÓRIO Secretario Municipal de Finanças | A Comissão Parlamentar de Inquérito da Sanepar CONVOCA para a reunião no dia 21/10 - às 10h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 098/2013 (pg. 419) | GLAUCIO GALIZE Secretario Municipal de Planejamento | A Comissão Parlamentar de Inquérito da Sanepar CONVOCA para a reunião no dia 21/10 - às 10h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 099/2013 (pg. 420) | HELIO BZUNECK Diretor do Dep. de Limp Públ. Secretaria M. de Meio Amb. | A Comissão Parlamentar de Inquérito da Sanepar CONVOCA para a reunião no dia 21/10 - às 10h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 100/2013 (pg. 451) | VEREADORES | O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Sanepar, CONVIDA para a Audiência Pública no dia 24/10, às 19h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 101/2013 (pg. 452) | JOSÉ PAULO LOUREIRO | O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Sanepar, CONVIDA para a Audiência Pública no dia 24/10, às 19h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 102/2013 (pg. 453) | JOÃO CAETANO SALIBA DE OLIVEIRA Secretario Mun.de Governo | O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Sanepar, CONVIDA para a Audiência Pública no dia 24/10, às 19h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 103/2013 (pg. 454) | OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal | O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Sanepar, CONVIDA para a Audiência Pública no dia 24/10, às 19h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 104/2013 (pg. 455) | RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA Vice-Prefeito Municipal | O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Sanepar, CONVIDA para a Audiência Pública no dia 24/10, às 19h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 105/2013 (pg. 456) | CÍCERO GOMES DA SILVA Diretor Presidente da Rádio comunitária Galha Azul | O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Sanepar, CONVIDA para a Audiência Pública no dia 24/10, às 19h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 106/2013 (pg. 457) | DR. ALEXEY C. CARUNCHO Primeira-Promotoria – Patrim.Público e Meio Ambiente | O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Sanepar, CONVIDA para a Audiência Pública no dia 24/10, às 19h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 107/2013 (pg. 458) | ENG.º JOÃO L. M. DA HORA Gerente da Unidade U.R. Curitiba Sul- URCTS | O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Sanepar, CONVIDA para a Audiência Pública no dia 24/10, às 19h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº | SEZINO BASSO NETO | O Presidente da Comissão Parlamentar de | |



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA²⁰

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

| | | | |
|---------------------------------|--|---|---|
| 108/2013 (pg. 459) | | Inquérito da Sanepar, CONVIDA para a Audiência Pública no dia 24/10, às 19h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 109/2013 (pg. 460) | EDUARDO SABINO Coordenador USEG | O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Sanepar, CONVIDA para a Audiência Pública no dia 24/10, às 19h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 110/2013 (pg. 461) | FERNANDO EUGÊNIO GHIGNONE Diretor Presidente da SANEPAR | O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Sanepar, CONVIDA para a Audiência Pública no dia 24/10, às 19h00, neste Legislativo Municipal. | Of. Sanepar DP670/13 (pág. 480do Processo Legislativo nº 400/2013 – Volume II). |
| Ofício nº 111/2013 (pg. 462) | SÉRGIO WIPPEL | O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Sanepar, CONVIDA para a Audiência Pública no dia 24/10, às 19h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 112/2013 (pg. 463) | CELSO LUIZ THOMAZ | O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Sanepar, CONVIDA para a Audiência Pública no dia 24/10, às 19h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 113/2013 (pg. 464) | FERNANDO MASSARDO | O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Sanepar, CONVIDA para a Audiência Pública no dia 24/10, às 19h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 114/2013 (pg. 465) | EDUARDO KAMPA Rádio Iguassu | O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Sanepar, CONVIDA para a Audiência Pública no dia 24/10, às 19h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 115/2013 (pg. 466) | CAIO JUNIOR TV Araucária | O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Sanepar, CONVIDA para a Audiência Pública no dia 24/10, às 19h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 116/2013 (pg. 467) | CARLOS DO VALLE Diretor Geral do Jornal "O Popular" | O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Sanepar, CONVIDA para a Audiência Pública no dia 24/10, às 19h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 117/2013 (pg. 468) | HINO DIRLEI FALAT PEREIRA DE SOUZA | O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Sanepar, CONVIDA para a Audiência Pública no dia 24/10, às 19h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 118/2013 (pg. 469) | TADEU LUCASKI | O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Sanepar, CONVIDA para a Audiência Pública no dia 24/10, às 19h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 119/2013 (pg. 470) | ELIAS U. KASECKER JUNIOR Secretário Municipal de Urbanismo | O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Sanepar, CONVIDA para a Audiência Pública no dia 24/10, às 19h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 120/2013 (pg. 471) | LOESTER VARGAS ILARIO Secretario Municipal de Meio Ambiente | O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Sanepar, CONVIDA para a Audiência Pública no dia 24/10, às 19h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 121/2013 (pg. 472) | MARCO ANTÔNIO OZÓRIO Secretario Municipal de Finanças | O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Sanepar, CONVIDA para a Audiência Pública no dia 24/10, às 19h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 122/2013 (pg. 473) | GLAUCIO GALIZE Secretario Municipal de Planejamento | O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Sanepar, CONVIDA para a Audiência Pública no dia 24/10, às 19h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 123/2013 | HELIO BZUNECK Diretor do Dep. Limp. Púb. | O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Sanepar, CONVIDA para a | |



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA²¹

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

| | | | |
|---------------------------------|---|---|--|
| (pg. 474) | Secret. Mun. de Meio Amb. | Audiência Pública no dia 24/10, às 19h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 124/2013 (pg. 475) | MARCO A. A. DOS SANTOS Técnico em Saneamento da Vigilância Ambiental | O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Sanepar, CONVIDA para a Audiência Pública no dia 24/10, às 19h00, neste Legislativo Municipal. | Of. 001/2013-Dpto Vigiiil. em Saúde (à pág. 479do Proc. Leg. nº 400/2013–Volume II). |
| Ofício nº 125/2013 (pg. 476) | RIZIO WACHOWICZ Companhia de Desenvolvimento de Araucária | O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Sanepar, CONVIDA para a Audiência Pública no dia 24/10, às 19h00, neste Legislativo Municipal. | |
| Ofício nº 126/2013 (pg. 477) | FERNANDO MASSARDO Procurador da Sanepar | Em atenção ao ofício de 21 de outubro de 2013, encaminhamos cópia do arquivo digital da Audiência Pública do dia 17 de outubro. | |
| Ofício nº 127/2013 (pg. 575) | FERNANDO E. GHIGNONE Diretor Presidente da SANEPAR | Conforme expediente DP 670/2013, manifestamos nosso interesse na resposta ao Requerimento nº 05/2013, de autoria do Vereador Wilson Roberto David Mota. Para tanto agendamos a data de 07 de novembro, às 10h00, onde esta Companhia poderá as informações financeiras requeridas com as análises indicadas. | Relatórios anexados às pág. 590 a 663 do Proc. Leg. nº 400/13 –Vol. III). |
| Ofício nº 128/2013 (pg. 580) | CLODOALDO N. P. JUNIOR Secretário Municipal de Obras Públicas e Transporte | O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Sanepar, CONVIDA para Audiência Pública no dia 07 de novembro, às 10h00, neste Leg. Municip. | |
| Ofício nº 129/2013 (pg. 581) | MARCO A. A. DOS SANTOS Técnico em Saneamento da Vigilância Ambiental | O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Sanepar, CONVIDA para Audiência Pública no dia 07 de novembro, às 10h00, neste Leg. Municip. | |
| Ofício nº 130/2013 (pg. 582) | HELIO BZUNECK Diretor do Dep. de Limp.Púb. Secretaria Mun. de Meio Amb. | O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Sanepar, CONVIDA para Audiência Pública no dia 07 de novembro, às 10h00, neste Leg. Municip. | |
| Ofício nº 131/2013 (pg. 583) | MARCO ANTÔNIO OZÓRIO Secretário Mun. de Finanças | O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Sanepar, CONVIDA para Audiência Pública no dia 07 de novembro, às 10h00, neste Leg. Municip. | |
| Ofício nº 132/2013 (pg. 584) | JOÃO C. SALIBA DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Governo | O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Sanepar, CONVIDA para Audiência Pública no dia 07 de novembro, às 10h00, neste Leg. Municip. | |
| Ofício nº 133/2013 (pg. 585) | LOESTER VARGAS ILARIO Secretario Mun. de Meio Amb. | O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Sanepar, CONVIDA para Audiência Pública no dia 07 de novembro, às 10h00, neste Leg. Municip. | |
| Ofício nº 134/2013 (pg. 586) | Secretário Municipal de Planejamento | O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Sanepar, CONVIDA para Audiência Pública no dia 07 de novembro, às 10h00, neste Leg. Municip. | |
| Ofício nº 135/2013 (pg. 587) | Elias Ubirajara Kasecker Junior Secretário Municipal de Urbanismo | Solicita o encaminhamento impresso e em arquivo digital do Projeto de Arruamento existente, acompanhado dos mapas de previsão de arruamento futuro dos seguintes logradouros:Continuação da Avenida da Natureza ligando à Rua Imbaú;continuação da | |



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA²²

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

| | | | |
|------------------------------------|---|--|---|
| | | Rua Vitória Régia;continuação da Rua Passaúna e continuação da Rua Xambrê. | |
| Ofício nº 137/2013 (pg. 589) | JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO Superintendente do IBAMA-PR | Em atenção ao Ofício 02017.002907/2013-82 PR/GABIN/IBAMA,encaminhamoscópia das Audiências Públicas da CPI n. 01/2013, dos dias 10 e 17 de outubro de 2013. | |
| Ofício n137/2013A (pg. 588) | FERNANDO E. GHIGNONE Diretor Presidente da SANEPAR | Diante das informações já prestadas e outras constatações consubstanciadas em documentos e diligencias realizadas, requer-se a suspensão da cobrança dos valores a titulo taxa de esgoto consignadas nas economias consumidoras de água nos jardins IPÊS e JATOBÁS no bairro Capela Velha, ao passo que solicitamos a compensação dos valores já recebidos por esta Companhia durante o tempo de implementação da referida cobrança sem a devida contraprestação dos serviços de tratamento do esgoto coletado nos domicílios em questão. Finalmente indicamos que enquanto não se efetive a solução definitiva, a SANEPAR promova destinação do referido esgoto coletado de modos a não comprometer os córregos da região que consequentemente em período de altas precipitações metereológica causam inundações das residências. | |
| Ofício nº 138/2013 (pg. 714) | MARCO A. A. DOS SANTOS Técnico em Saneamento da Vigilância Ambiental | Baseado em declarações feitas na 4ª Audiência Pública realizada no dia 21 de outubro do corrente ano, solicitamos cópia da Notificação encaminhada à Sanepar com referência às obras da Estação de Tratamento do Passaúna, bem como, das demais obras no Município e a informação sobre quais foram as atitudes tomadas. | Of. 002/2013- Dpto Vigiiil. em Saúde (anexado à pág. 713do Proc. Leg. nº 400/2013 – Volume III). |
| Ofício nº 139/2013 (pg. 715) | ALEXSANDRA TOMÉ Coordenadora da Vigilância Sanitária | Solicitamos RelatóriosEpidemiológicoscom dados dos últimos 12 (doze) meses ref. às seguintes localidades do Município:Jd.Ipês; Moradias Jatobá I;Moradias Jatobá II; Jd.Industrial I;Jd.Industrial II;Jd.Arvoredo; e Jd.Sol Nascente. | |
| Ofício nº 140/2013 (pg. 716) | Elias Ubirajara Kasecker Junior Secretário Municipal de Urbanismo | Baseado em declarações feitas na 4ª Audiência Pública realizada no dia 21 de outubro do corrente ano, solicitamos cópia da Notificação encaminhada à Sanepar com referência às obras da Estação de Tratamento do Passaúna, bem como, das demais obras no Município e a informação sobre quais foram as atitudes tomadas. | |
| Ofício nº 141/2013 (pg. 717) | FERNANDO E. GHIGNONE Diretor Presidente da SANEPAR | Através do Ofício nº 137/2013 solicitamos a suspensão da cobrança dos valores a titulo de taxa de esgoto consignado nas economias consumidoras de água nos jardins IPÊS e JATOBÁS no bairro Capela Velha, ao passo que solicitamos também o encontro de contas como medida compensatória dos valores já recebidos por esta Companhia durante o tempo de implementação da referida cobrança sem a devida contraprestação dos serviços de tratamento do esgoto coletado nos domicílios em questão e até a presente não recebemos nenhuma manifestação da SANEPAR S/A quanto ao pleito. Assim, reiteramos a súplica, que combinado com o propósito desta Comissão Parlamentar de Inquérito | Of. CA 08/2014- DJ (anexado à pág. 727do Proc. Leg. nº 400/2013 – Volume III). |



| | | | |
|---------------------------------------|---|---|--|
| | | entendemos que a medida se faz necessária até que se dirime a controvérsia sobre o assunto. | |
| Ofício nº 148/2013 (pg. 726) | LUIZ TARCISIO M. PINTO Presidente do IAP – Instituto Ambiental do Paraná | Solicitamos a especial providencias em diligenciar através de coleta e análise bacteriológica, coliformes fecais, totais e parciais, nos seguintes pontos de coleta: 01 – emissário de esgoto da SANEPAR - fundos do CMEI jardim IPÊS (córrego sem nome); 02 – emissário de esgoto da SANEPAR – entre as ruas Coleiro e Tesoureiro (córrego sem nome); 03 – emissário de esgoto da SANEPAR – final da rua Irmã Elizabeth Werka – Jardim Centenário (córrego sem nome). Desta feita enfatizamos a real necessidade da presente solicitação que será de fundamental importância para conclusão dos trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito. | |
| Ofício nº 074/2013 PRES/DPL (pg. 55) | FERNANDO E. GHIGNONE Diretor Presidente da SANEPAR | Encaminhando cópia do Requerimento em conjunto nº 057/2013 de iniciativa de todos os Vereadores. | |
| Ofício nº 075/2013 PRES/DPL (pg. 56) | FABIANO SAPORITI CAMPELO Diretor do Cons. Adm. da SANEPAR | Encaminhando cópia do Requerimento em conjunto nº 057/2013 de iniciativa de todos os Vereadores. | |
| Ofício nº 076/2013 PRES/DPL (pg. 57) | IVENS MORETTI PACHECO Diretor do Conselho Fiscal da SANEPAR | Encaminhando cópia do Requerimento em conjunto nº 057/2013 de iniciativa de todos os Vereadores. | |
| Ofício nº 137/2013 PRES/DPL (pg. 77) | FERNANDO E. GHIGNONE Diretor Presidente da SANEPAR | Encaminhando cópia do Requerimento nº 005/2013 de iniciativa do Vereador Wilson Roberto D. Mota. | |
| Ofício nº 226/2013 PRES/DPL (pg. 712) | RUI S. A. DE SOUZA Prefeito Municipal em exercício | Encaminhamento do requerimento nº 006/2013 de iniciativa da CPI - SANEPAR | Of.1062/2013 – Secret. Mun. Meio Amb.(pg. 725–vol. II). |

5. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

5.1 - 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA SANEPAR.

Realizada no dia vinte e sete de setembro de dois mil e treze, às dezenove horas no Plenário da Câmara Municipal de Araucária, presidida pelo Vereador Paulo Henrique Areias Horácio e presente os demais membros sendo: Vice-Presidente - Vereadora Adriana Cocci de Moraes Castro, Relator - Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira, Membro Titular - Vereador Wilson Roberto David Mota e equipe de apoio e contou com presença dos seguintes convidados e participantes: Elias Ubirajara Kasecker Júnior – Secretário Municipal de Urbanismo, representando o Prefeito Municipal Olizandro José Ferreira, Rui Sérgio Alves de



Souza – Vice-prefeito do Município de Araucária, Hino Dirley Falat Pereira de Souza – Ambientalista, Guilherme Gabardo – Diretor Geral da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Araucária, José Paulo Loureiro – Ambientalista, Tadeu Lucaski – Ambientalista, Jamil Joaquim David Mota – Ambientalista, Hélio Bzuneck – Diretor do Departamento de Limpeza Pública da Secretaria Municipal de meio Ambiente de Araucária, Vereador Pedro Gilmar Nogueira – Presidente da Câmara Municipal de Araucária, Alex Nogueira – Vereador de Araucária, Luis Fernando Emílio Coimbra – Ex-vereador de Araucária, Eng^o Dr. João Luiz da Hora – Gerente de Unidade Regional Curitiba Sul, Eng^o Sérgio Wippel – Gerente USEO, Eng^o Eduardo Sabino Pegorini – Coordenador USEG, Celso Luiz Thomaz – Sanepar, Sezino Basso Neto – Gestor de manutenção da Sanepar em Araucária, Fernando Massardo – Sanepar, Waldiclei Barbosa – Jornal O Popular, Caio Szadkoski – TV Araucária, Cícero Gomes da Silva – Rádio Gralha Azul. O presidente da CPI Vereador Paulo Henrique Areias Horácio abriu a audiência relatando os objetivos da CPI da SANEPAR após as saudações iniciais, passou a palavra para o Senhor Elias Ubirajara Kasecker Júnior – Secretário Municipal de Urbanismo, e este afirmou que realmente a situação é bem crítica e que não há tratamento, afirmou que já acompanha a muitos anos, os famosos RALFs que já existiam no passado e foram ineficientes, poluíram a bacia do Cachoeira ali e o Rio Iguaçu que recebe uma carga muito grande de esgoto de Curitiba e espera que haja uma solução definitiva para esta situação. Fez uso da palavra o Senhor Rui Sergio Alves de Souza, Vice prefeito do Município de Araucária e enfatizou que talvez em abastecimento a Sanepar tenha um trabalho digno até de levar a água tratada aos nossos munícipes, que são aproximadamente 34.000 (trinta e quatro mil) moradias atendidas no Município de Araucária, mas principalmente na questão do saneamento o município tem inúmeros problemas e que só aproximadamente quarenta por cento do esgoto coletado e tratado, e comprado com outros Município com menor expressão do que é o nosso Município de Araucária é um absurdo o que aqui esta acontecendo e que a Sanepar tem muito pra nos falar sobre as atividades, sobre os projetos o que estão fazendo, e que os governos não deram a devida importância à questão do saneamento. Na sequência o ambientalista e Engenheiro Químico Senhor Jamil Joaquim David Mota fez breve explanação a respeito do que é o sistema de tratamento e distribuição de água e



tratamento de esgoto. Também como convidado o Senhor Tadeu Lucaski – Ambientalista afirmou que a Sanepar tem uma concessão com prazo de trinta anos e se acomoda em certas atitudes e em certos aspectos Araucária é vítima da Sanepar e vítima da geografia, pois sendo o Rio Iguaçu a única drenagem de toda a região metropolitana e se Sanepar não trata adequadamente o esgoto em Mandirituba, Fazenda Rio Grande, Pinhais, São José dos Pinhais e Curitiba o Município de Araucária sofre com as consequências. Disse também que houve uma época que a Sanepar teve a infeliz ideia de trazer de forma sorrateira para o Município de Araucária lodo de esgoto e enfatizou que as empresas tem que contratar gente pra tratar de esgoto e isso é um contrassenso porque a Sanepar não recolhe esgotamento sanitário de uma empresa sequer e por conta disso os empresários estão sujeitos a sanções pelo IAP. O Vereador Wilson Roberto David Mota, Membro Titular da CPI, perguntou ao ambientalista Tadeu Lucaski se hoje dá pra afirmar categoricamente que o Rio Iguaçu é poluído por um órgão do Estado, Tadeu Lucaski afirmou que com certeza noventa por cento da poluição hoje se deve ao mal tratamento de efluentes sanitários, ou simplesmente a omissão. Disse também que em Araucária em certas ruas onde se implementava programa de pavimentação tinha a turma do quinzão nas empreiteiras da prefeitura que ligava o esgoto na tubulação de águas pluviais por R\$ 15,00 (quinze reais) e que isso vem trazendo sérios comprometimentos aos rios Iguaçu e Passaúna e que o Município é omisso nessa questão. Na sequência o Senhor Celso Luiz Thomaz, Diretor da Sanepar fez uso da palavra e enfatizou que a Sanepar tem feito o maior empenho possível pra sempre trazer os esclarecimentos, seja de forma escrita ou presente durante os trabalhos da CPI para que fique tudo muito claro em relação ao que acontece aqui com o município. Afirmou que Curitiba tem noventa e dois por cento de atendimento de esgoto e Araucária como fornecedor de água, tem índices de atendimento maiores que outras cidades para preservar a água, tratar e servir uma água de boa qualidade. Afirmou também que a Sanepar não coleta esgoto de indústrias e por conta disso o Rio Iguaçu, Barigui e Passaúna são poluído além da poluição causada por ônibus e animais mortos que não é obrigação da Sanepar coletar. Disse também que o Rio Iguaçu em Araucária ele tem um indicador de trinta miligramas por litro de DBO e desses trinta apenas quatro são lançados pela



Sanepar que é o resíduo lançado pelas estações de tratamento visto que é impossível as estações lançar resíduo zero. Afirmou que a eficiência de tratamento é em torno de setenta e cinco a oitenta por cento e vinte por cento da carga coletada ela é lançada no rio e disse que isso é legal. Chamou a atenção para ninguém se iludir que algum dia nós vamos pescar lambari no Rio Iguaçu a não ser que a gente viaje lá para Porto Amazonas. Fazendo uso da palavra o Vereador WILSON ROBERTO DAVID MOTA afirmou que as pessoas estão sendo lesada pela Sanepar, pois se paga 80% (oitenta por cento) em cima do que gasta de água, e o cidadão é obrigado a pagar porque senão vai ser cortado o fornecimento e ele paga pra Sanepar ter depois uma eficiência de setenta e cinco por cento? O vereador enfatizou que Araucária fornece recursos de arrecadação de ICMS pro Estado em grande monta e invés de quarenta ou cinquenta por cento de esgoto tratado Araucária deveríamos ter cem por cento. E além fornecer o dinheiro para o Estado fornece água através do Rio Passaúna e por conta disso houve intervenção patrimonial severa em cima de produtores rurais de Araucária e tem produtor que não tem nem acesso na sua propriedade porque ninguém providencia. Além da intervenção com alagamento houve também perdas nas propriedades visto que o produtor não pode plantar, não pode usar agrotóxicos pois tem que preservar a água para a Sanepar cidade. E isso quer dizer que nós estamos enchendo o bolso de grupos econômicos, inclusive internacionais, à custa do produtor rural. O vereador falou que a Sanepar tem problema gravíssimo e os vícios do poder público que se encosta ex-deputados, ex-governadores, vice-governadoras e com salários absurdos. Concluindo sua fala o Vereador Roberto disse que caso fosse prefeito faria estudo de viabilidade para criação de uma companhia de saneamento municipal para tratar a água e vender pra população mais barato e com noventa e oito por cento de eficiência de tratamento. Na continuação o Vereador Paulo Henrique Areais Horácio retomou e esclareceu que a CPI foi criada pra investigação, exame, avaliação e fiscalização das supostas irregularidades na prestação de serviços de saneamento básico e cobrança ilegal de taxas, tarifas perpetradas pela Sanepar, não obstante a matéria do investimento não estar contemplada faria abertura de quinze minutos para essa explanação de acordo com o requerido pelo Celso Thomaz diretor da Sanepar. Antes do Sérgio Wippel, Gerente de Obras da



Região Metropolitana e o litoral do Paraná apresentar o plano de investimentos da Sanepar para a região, o Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira, relator da CPI pediu a palavra e afirmou que muitas pessoas não conhece mas a Sanepar faz coleta de esgoto, não trata e joga nos córregos e quando chove o córregos transbordam as águas poluídas com os esgotos residências invadem as casas que ficam as margens dos córregos e inclusive a Secretaria do Meio Ambiente de Araucária já multou a Sanepar por isso. Na sequência o Sérgio Wippel, Gerente de Obras da Região Metropolitana e o litoral do Paraná apresentar o plano de investimentos da Sanepar. Por ato continuo o Vereador Paulo Henrique Areais Horácio Presidente da CPI fez leitura de denuncia de um munícipe que tem apenas 01 (uma) ligação de esgoto e a Sanepar cobra 02 (duas), por conseguinte passou a palavra ao José Paulo Loureiro – Ambientalista que iniciou dizendo que à algumas décadas vem acumulando dados a respeito da Sanepar e que Sanepar é uma empresa muito importante para todo o Paraná, só que infelizmente ela não é uma empresa pública e sim uma empresa político-privada, ela é ocupada por políticos no lugar de técnicos. E que a Sanepar anula completamente todo esforço dos técnicos em acabar com a poluição e resolver os problemas graves que essa Sanepar tem. O ambientalista José Paulo Loureiro explanou um relatório produzido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no ano de dois mil e onze, em que faz um levantamento de todo o sistema de tratamento e sanitário do Paraná. Falou que o contrato da Sanepar com o Município de Araucária está caduco e que é um contrato de pai pra filho, pois só estabelece deveres, obrigações e o Município praticamente não têm prerrogativas de fiscalização de gestão e defendeu a municipalização do serviço de água e esgoto no Município falou que Araucária possui reservas de água suficientes, citou o Rio Faxinal que nasce e deságua no Iguaçu. Loureiro disse que já encaminhou denuncia junto ao Ministério Público sobre a poluição despejada no Rio Iguaçu e a Sanepar respondeu ao Ministério Público que iria adequar esta estação fazendo um emissário da estação até o rio. O ambientalista informou que no ano de 2003 (dois mil três) fez um EIA-RIMA e coletou a água do Passaúna no vertedouro e a água estava com índice de surfactantes quatro vezes acima do permitido pela legislação. Enfatizou que é preciso ficar bem antenados, pois Araucária tem uma bacia hidrográfica já protegida por lei estadual. Quanto ao



tratamento de esgoto da qualidade da Sanepar, apontou que de um modo geral é possível afirmar que as ETEs não atendem as normas ambientais vigentes, pois das trinta e duas ETEs selecionadas somente quatro atenderam todos os parâmetros, incluindo-se as licenças ambientais do IAP e as outorgas emitidas pelos institutos das águas e que das vinte e quatro ETEs operadas pela Sanepar, dezessete apresentaram deficiências na manutenção. José Paulo Loureiro sugeriu a adoção de estações compactas, modulares, que podem ser ampliadas e adequadas à necessidade. O próximo a falar foi o Biólogo Hino Dirlei Falat Pereira de Souza, disse que a situação se estende há vários anos no Município de Araucária e que tudo que foi falado é um retrato fiel do que se vê hoje no Município. Falou que as estações realmente tem eficiência, elas tem uma planta fabulosa pra funcionar só que são implantadas pela metade, como é o caso da estação Iguaçu e que a Sanepar sempre que é chamada fala que tem mais uma etapa pra ser implantada e vai levando na conversa, apresentam um belíssimo como visto anteriormente na apresentação dos investimentos da Sanepar para o Município. Hino Dirlei disse que a prioridade da Sanepar é apenas coletar o esgoto e por o dinheiro no caixa para enriquecer os associados visto que no ano de dois mil e doze a Sanepar lucrou trezentos e trinta e dois milhões, e quando se depara com a situação do Município de Araucária especificamente nos Jardins Ipês, Centenário, Jatobás e Vila Angélica onde a Sanepar faz a coleta e não faz o tratamento há dez anos está lá sendo jogada in natura ou seja, tirou o esgoto da porta, mas jogou no córrego, onde tem população ribeirinha, tem crianças que estão brincando no córrego, ou seja, os índices de hepatite, de doenças transmitidas por esgoto continuam alarmantes. Falou que a Prefeitura já autuou a Sanepar em um milhão e meio e até hoje a Sanepar não pagou e deve estar recorrendo. Sanepar só se coça quando há uma pressão muito grande e por isso a CPI tem que verificar os relatórios epidemiológicos das doenças que estão se avolumando nestas regiões, checar o DBO, os coliformes fecais, se os índices estão de acordo com as resoluções do CONAMA. Na sequência o Presidente da CPI encaminhou a audiência para as considerações finais e fazendo uso da palavra o Vereador Roberto disse que existe enriquecimento ilícito da Petrobras, da Sanepar e do Grupo Dominó, visto que quando existe a cobrança se ganha dinheiro e não presta o serviço como deveria.



Disse também que tem um requerimento de sua autoria que à três mandatos, perguntando qual é a receita no Município de Araucária pra Sanepar em termos de recursos de arrecadação e a Sanepar não responde. Como próximo a falar a Vereadora Adriana Cocci de Moraes Castro registrou sua indignação pela falta de dialogo com a Sanepar em todas as vezes que procurou a Empresa para tratar de assunto da comunidade. E também relatou que empresas terceirizadas da Sanepar adentram terrenos particulares que em um desses casos fora preciso acionar a Defesa Civil, pois a casa começou a desmoronar e não se teve resposta as Sanepar sobre o ocorrido. Finalizando a audiência o presidente da CPI Vereador Paulo Henrique Areais Horácio esclareceu que a composição partidária da CPI não é uma questão político-partidária, visto que sendo o próprio do PSDB e o objetivo é buscar o melhor dos mundos e esse interesse é direito difuso, pois envolve o meio ambiente e a qualidade de vida. Registrou a presença do Luiz Coimbra representando a Deputada Rosane Ferreira e encerrou os trabalhos.

5.2 - 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA SANEPAR.

Realizada no dia dez de outubro de dois mil e treze, às dez horas, no Plenário da Câmara Municipal de Araucária presentes os integrantes da Comissão Parlamentar de Inquérito da Sanepar: Presidente - Vereador Paulo Henrique Areias Horácio, Vice-Presidente - Vereadora Adriana Cocci de Moraes Castro, Relator - Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira, Membro Titular - Vereador Wilson Roberto David Mota, Membro Titular – Vereador Josué de Oliveira Kersten. A audiência teve como convidado os Senhores: Jorge Augusto Callado Afonso – Superintendente do IBAMA no Paraná, Loester Vargas Ilario – Secretário Municipal de Meio Ambiente de Araucária, Elias Ubirajara Kasecker Júnior – Secretário Municipal de Urbanismo de Araucária, representando o Prefeito Municipal Olizandro José Ferreira, Cláudio Bednarczuk – Secretário Municipal de Saúde de Araucária, José Joval Conceição – Secretário Municipal de Segurança Pública, Guilherme Gabardo – Diretor Geral da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Araucária, Eng.º João Luiz Maccagnan da Hora – Gerente de Unidade Regional Curitiba Sul, Eng.º Eduardo Sabino Pegorini – Coordenador USEG, Sezino Basso Neto – Gestor de Manutenção da Sanepar em Araucária, Fernando Massardo – Advogado da Sanepar, Vereador Pedro Gilmar



Nogueira – Presidente da Câmara Municipal de Araucária e Alex Luiz Nogueira – Vereador de Araucária. O Senhor presidente da CPI, Vereador Paulo Henrique Areias Horácio abriu a audiência esclarecendo os objetivos específicos da CPI e destacou a presença do Senhor Jorge Augusto Callado Afonso, que é superintendente do IBAMA no estado do Paraná, o IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis tendo em vista seu envolvimento em matéria veiculada na imprensa de denúncias acerca das estações de tratamento de esgoto da própria Sanepar. Após as considerações iniciais do Relator da CPI Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira, o Presidente da CPI destacou a presença e disponibilidade da Sanepar e seus técnicos de sempre estar respondendo e atendendo as solicitações da Comissão e como ato contínuo passou a palavra ao Senhor Jorge Augusto Callado Afonso, superintendente do IBAMA no estado do Paraná para fazer seus esclarecimentos e apontamentos. O Senhor Jorge Augusto Callado Afonso iniciou dizendo que seus esclarecimentos visa contribuir da melhor maneira possível com a CPI. Explanou sobre as fases das operações Água Grande I e Água Grande II e na segunda fase da operação as equipes vistoriaram 165 (cento e sessenta e cinco) municípios do estado e o total de estações no Estado é em torno de 236 (duzentos e trinta e seis) porque alguns municípios como Araucária apresentam mais do que uma e nessas vitórias e fiscalizações foram encontradas algumas irregularidades e ocorreram autos de infração. Falou que o objetivo do auto de infração visa cessar o dano ambiental e com isso a população possa receber o melhor serviço que é de seu direito ainda mais um serviço que é pago pela população. Em relação a Araucária, disse que as equipes vistoriaram e fiscalizaram em 2012 a Estação Cachoeira e a Estação Iguaçu e por conta da operação a estação Cachoeira recebeu uma multa diária de cinquenta mil reais por estar atuando de uma maneira irregular em relação a poluição, e essa multa de cinquenta mil Reais, hoje ela já está em R\$ 19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil reais), o processo ainda está em fase de julgamento. Falou que no ano de 2013 teve nova fiscalização e a ETE Cachoeira recebeu também uma multa fechada de cinquenta mil reais em função de estar funcionando em desacordo com as condicionantes da licença ambiental. Depois falando da ETE Iguaçu, ela teve também dois autos de infração durante as operações uma no valor de quatrocentos



mil reais e outro no valor de cinquenta mil Reais, também são processos que estão em julgamento foi apresentado a defesa, porém sem contraprova e as multas da Sanepar tramitando no IBAMA referente Araucária esta em torno de R\$ 19.700.000,00 (dezenove milhões e setecentos mil reais) e o total, o total é em torno de R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais). Retomando a palavra o Senhor presidente da CPI, Vereador Paulo Henrique Areias Horácio perguntou como fica a responsabilidade solidária do Município na questão da fiscalização, porque evidentemente que a atuação da Sanepar no caso de Araucária e nos outros Municípios é fundamentada num convênio e há responsabilidades mútuas, recíprocas de investimento e de acompanhamento e fiscalização. Como resposta o Senhor Jorge Augusto Callado Afonso informou que as operações não ocorrem de forma aleatória, elas passam por um processo amplo de planejamento antes da sua execução, e não que falar em responsabilidade solidária do Município, porque a fiscalização deveria ser feita pelo agente que licenciou as estações e nesse caso o Estado do Paraná. Que a função do município de ocorrer de caráter supletivo. Obviamente que o Município aqui ele não licenciou as estações até porque o único Município do Paraná que realiza licenciamento ambiental ainda é Curitiba. Na seqüência o relator da CPI Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira fez ao Senhor Jorge Augusto Callado Afonso superintendente do IBAMA no estado do Paraná a seguinte indagação: a Sanepar está coletando e jogando uma rede de esgoto num fundo de vale onde acaba alagando a casa das pessoas, onde a criançada brinca nesse fundo de vale, quem é o responsável por essa fiscalização nesse caso, seria o IBAMA, seria o Meio ambiente, quem deveria chamar a responsabilidade pra si? Responde a pergunta o Senhor Jorge Augusto Callado Afonso superintendente do IBAMA no estado do Paraná disse que inicialmente é de quem licenciou o empreendimento e com certeza o licenciamento estadual e o Município deve acompanhar, promover a denúncia e dar o suporte que for necessário. Na sequencia o Secretário de Meio Ambiente de Araucária Senhor Loester Vargas Ilário pediu a palavra e perguntou o nome do convidado e este respondeu: Jorge Augusto Callado Afonso. O secretário disse que o Município não pode se eximir da responsabilidade de também de estar fiscalizando essas questões ambientais mas o licenciamento realmente é do IAP e ele é o fiscalizador oficial de empreendimentos, sejam



empreendimentos particulares ou empreendimentos públicos e a Secretaria de Meio Ambiente tem apenas a responsabilidade de estar fiscalizando e notificando o IAP para que tome medidas cabíveis. E quanto a questão da Sanepar é preciso tratar profundamente porque o contrato da Sanepar é um contrato que foi feito na década de setenta, sendo corrigido pelo relator da CPI Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira que o contrato é de 1972. Disse que plano de saneamento municipal está em pré-fase de licitação que é uma responsabilidade e obrigação que o Ministério das Cidades exige dos municípios e que Araucária está atrasada em relação ao plano de saneamento. Falou também que outros municípios já fizeram seus planos de saneamento e Araucária ainda nem começou. Disse também que através do Ministério Público Federal ou a Polícia Federal a Sanepar foi acionada em relação a descarte de resíduos em local não permitido e que isso foi noticiado nacionalmente nos órgãos de imprensa. Como ato contínuo o presidente da CPI, vereador Paulo Henrique Areias Horácio, afirmou ter vergonha de morar num Município que arrecada tanto para o Estado e que após o IBAMA atuar a Sanepar usa os recursos que lhe cabe para recorrer. Disse que o interessante seria prender o dinheiro da distribuição de lucro dos investidores que no ano passado teve uma distribuição de lucro líquido dos investidores privados em torno de sessenta milhões de reais e o Estado também recebeu mais ou menos o mesmo pacote de lucro e isso se prolonga por anos e é o cachorro correndo atrás do rabo e nada se resolve. Na sequência indagou ao Senhor Jorge Augusto Callado Afonso superintendente do IBAMA no estado do Paraná: qual seria a sequência tentar ver um norte pra consubstanciar o relatório da CPI? Respondendo a indagação o Senhor Jorge Augusto Callado Afonso disse que o importante não é o auto de infração mas sim a recuperação do dano ambiental, o auto de infração é encaminhado ao Ministério Público Federal para a continuidade do processo, possivelmente é transformado em processo criminal, e caso não ocorra a cessão do dano, o auto de infração e a sanção pecuniária não é o limite, tem desdobramentos processuais podendo chegar até autos de infração para os próprios dirigentes. Retomando a palavra o presidente da CPI, vereador Paulo Henrique Areias Horácio disse que tentou contato com o Instituto de Águas, mas é um certo aparelhamento de alguns órgãos ou braços da Administração Estadual com relação à gestão de certas situações e devido o Diretor dessa Agência



reguladora ser candidato a Deputado Estadual a agenda fica complicada. Como próximo escrito falou o Senhor Fernando Massardo, advogado da Sanepar e disse que Sanepar que foi considerada no ano 2012 como a melhor companhia de saneamento básico do Brasil e ser a única fiscalizada pelo IBAMA. Disse também que apesar de se falar em cifras de milhões o dinheiro é curto, e quando se fala em esgotamento sanitário é pouco, o SNIS aponta outros Estados com situação de saneamento básico muito pior do que o Paraná. Na réplica o Jorge Augusto Callado Afonso superintendente do IBAMA no estado do Paraná disse que o IBAMA é um órgão de consultoria de melhoria de como as coisas devem ser feitas, ele indica a irregularidade e quem está cometendo tem por dever de ofício saná-la, e que não é uma operação só do IBAMA é uma operação da Polícia Federal pela Justiça Federal e o IBAMA como um órgão federal de monitoramento e fiscalização que está presente dentro do caráter supletivo. Na tréplica Senhor Fernando Massardo, advogado da Sanepar disse que o Paraná é o melhor Estado que melhor coleta e melhor trata o esgoto mesmo havendo as dificuldades. Aparteado pelo relator da CPI, vereador Vanderlei Francisco de Oliveira perguntou: o Senhor sabe que isso aqui no Município de Araucária não acontece? E o Senhor Fernando Massardo, advogado da Sanepar respondeu que isso acontece um pequeno percentual na grande maioria das ligações e esse pequeno percentual está sendo corrigido e que faz parte de um planejamento e que questão de esgoto não se resolve assim a toque de caixa. O relator da CPI, vereador Vanderlei Francisco de Oliveira perguntou novamente: Em quanto tempo se resolve? E o Senhor Fernando Massardo, advogado da Sanepar respondeu: Não tenho ideia tenho que perguntar pro pessoal do investimento eles sabem eu não sei, eu sou advogado. O relator da CPI, vereador Vanderlei Francisco de Oliveira enfatizou que alguém precisa saber, porque no Município de Araucária tem casos que em vinte anos não deu tempo resolver. Só soube coletar. O Senhor Fernando Massardo, advogado da Sanepar disse que São Paulo coleta cobra e trata só a metade do esgoto que coleta e esse questionamento não é feito no Município de São Paulo. A vereadora Adriana Cocci de Moraes Castro ponderou que esta CPI esta tratando do problema de Araucária, onde a cobrança é feita de um esgoto que não é tratado. o Senhor Fernando Massardo, advogado da Sanepar disse não saber responder, visto que isso é uma



questão técnica e não jurídica. Dando sequencia o Senhor João Luiz Maccagnan da Hora, Diretor da Sanepar disse que na questão de Araucária o problema se dá devido o crescimento e o adensamento populacional ser muito grande, e a prefeitura não consegue acompanhar. É muito difícil a cada construção ir imediatamente fazer uma ligação de esgoto e ter a rede na frente para coletar o esgoto, tratar e jogar adequadamente. *Com relação ao problema citado pelo Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira (ipês e jatobá) disse que são trezentas e cinquenta moradias, o diretor reconheceu que deve ter falha, mas não gostaria de levar isso pra [...] mas até onde ele sabe foi uma [...]* Disse que a prefeitura na época resolveu fazer a rede de esgoto e licenciou. Disse também que na época o importante era tirar o esgoto da frente das casas. Após as ponderações do Senhor presidente sobre a fala do Senhor João Luiz Maccagnan da Hora, Diretor da Sanepar, O relator da CPI, vereador Vanderlei Francisco de Oliveira, retomou a palavra e enfatizou que é um descaso que a Sanepar faz o Município de Araucária que chega a ser vergonhoso para os araucarienses ter um contrato de 1972 com aditivo e que a CPI só teve acesso e que Sanepar chega de maneira sarcástica cobra um pelo esgoto e não faz o tratamento e simplesmente continua cobrando do povo e as pessoa continuam pagando. Disse que é uma vergonha a Sanepar chegar na casa das pessoas tirarem o dinheiro de comprar o pão para as criança, a Sanepar enriquecer e ainda deixar o esgoto sem tratar aqui nesse Município. Disse que é preciso rever este contrato com a Sanepar urgentemente e rever a cobrança, pois a Sanepar admite que esta irregular no Município mas não deixa de cobrar e o mínimo à fazer é rever o contrato que o Município tem com a Sanepar haja vista que o mesmo foi firmado em 1972. Na sequencia o Senhor Eduardo Pegorini Coordenador Industrial do serviço de tratamento de Esgoto da Unidade de tratamento de Esgoto de Curitiba e Região Metropolitana falou estações de tratamento de esgoto e que a Sanepar é pioneira no Brasil nessa área. E com relação ao Município se a Sanepar não deu atenção no passado, agora estão se colocando à disposição é para tentar atenuar, melhorar e resolver os problemas dentro das previsões de prazos e investimentos. O próximo a se pronunciar foi o Senhor Elias Ubirajara Kasecker Júnior Secretário de Urbanismo, na sua fala disse que houve politização da Sanepar que a Sanepar de uma empresa de ponta passou a ser uma empresa razoável. Disse também que Araucária é muito



mal tratada, citou o caso do jardim Santa Regina que o Município de Araucária pôs água com recursos próprios e rede foi doada para a Sanepar. Citou também o caso do jardim Tupi que a Sanepar não tinha capacidade de armazenamento de água e o Município praticamente fez uma estaçãozinha elevada e forneceu o terreno para fazer uma nova caixa. Disse que o Município de Araucária é muito companheiro e a população não é bem tratada com relação ao esgoto. Indagado pelo Vereador Wilson Roberto David Mota quem arcou com a mão de obra da instalação da rede no Tupi, o Senhor Elias Ubirajara Kasecker Júnior Secretário de Urbanismo respondeu *“Nós, foi tudo feito pela gente inclusive a rede de esgoto a gente treinava o pessoal vinha uma pessoa da Sanepar e é tudo com a gente hoje inclusive é assim”*. Retomou a palavra o Vereador Wilson Roberto David Mota e alertou o Secretário de Urbanismo Elias Ubirajara Kasecker Júnior para tomar cuidado com esse tipo de compra, pois assim fazendo estão sujeitos a responder por improbidade administrativa por estar fazendo o que não deveriam e que todos os prefeitos que passaram na vigência desse contrato são responsáveis também, porque eles não podiam ter feito tais aquisições na época. Novamente fez uso da palavra o Senhor João Luiz Maccagnan da Hora, Diretor da Sanepar dizendo que tentou por diversas vezes fazer contato com a prefeitura de Araucária para tratar do Plano Municipal de Saneamento Básico e resolver uma situação de uma dívida por não pagamento de contas de água antigas no Município no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) e não conseguiu nenhuma reunião com o Prefeito. *Disse que o Secretário de Urbanismo Elias Ubirajara Kasecker Júnior na primeira semana da gestão do Prefeito pediu novecentos metros de tubo sem ter um contrato para o programa rural no Município e forma fornecidos novecentos metros e como o falou o Vereador Wilson Roberto David Mota, ele se preocupa porque pois fez isso sem contrato e pode alvo de uma CPI e ser penalizado por isso*. Enfatizou também que desde o ano de 2012 vem tentando tratar do Plano Municipal de Saneamento Básico e que até agora nada foi feito e isso é importante para o Município decidir qual eficiência que ele quer a rede coletora que hoje o atendimento está em trinta e sete por cento. Disse que concorda que a Sanepar tem erros, mas não é de um lado só. Com ato contínuo o Presidente da CPI, vereador Paulo Henrique Areias Horácio retomou a palavra e disse que é preciso fazer a mea-culpa com relação ao inadimplemento do



Município, enfatizou que há uma discussão até judicializada e essa situação impede inclusive o Município de se beneficiar da redução da própria tarifa. Disse também que se a Prefeitura não fizer a lição de casa com relação ao Plano e exigências no ano 2014 o Ministério das cidades não libera recursos e não tem como resolver a situação. O Vereador Wilson Roberto David Mota pediu a palavra e reiterou a requerimento feito por ele em plenário solicitando o valor arrecadado pela Sanepar no Município de Araucária, valor em reais atualizado recebidos das indústrias, das residências e de tudo que é arrecadado pela Sanepar no Município de Araucária tendo em vista que o Município de Araucária está devendo sete milhões e foi cobrado publicamente pela Sanepar. Disse também que é preciso fazer um levantamento desde a vigência do contrato de tudo aquilo que foi feito a mais do que o contrato determina, com custos atualizamos para fazer um encontro de contas com a Sanepar. Assim poderá saber o que cada um está devendo. Pormenorizar aquilo que a Prefeitura fez e a Sanepar não participou, visto que contrato é claro que cinquenta por cento tem que ser do Município e cinquenta por cento tem que ser da Sanepar e o Município não fica com cinquenta por cento da tarifa, mas participa com cinquenta por cento das despesas. Na sequência o Presidente da CPI, vereador Paulo Henrique Areias Horácio convidou a todas para as considerações finais. A vereadora Adriana Cocci de Moraes agradeceu a presença dos técnicos e diretores da Sanepar, aos secretários e disse que os Vereadores que compõem esta CPI querem o direito do nosso povo do Município de Araucária assegurado. Disse que a Sanepar nessa e em outra reunião também não negou que muita coisa tem que se fazer para o Município de Araucária e a busca são para chegar a um denominador comum e quem vai ganhar com isso é a população sofrida e humilhada tendo em vista que a pessoa sair de casa cedo para trabalhar e construir sua casa e numa enchente ver a sua casa com todo o respeito invadido por esgoto. Disse que é preciso respeitar as pessoas que pagam por um serviço que infelizmente não lhes é devolvidos. Em suas considerações finais, o relator da CPI, vereador Vanderlei Francisco de Oliveira enfatizou que a Sanepar sabe da injustiça que tem sido feita com o pessoal dos Jardins Ipês e Jatobás que realmente estão cobrando pelo tratamento de esgoto e jogando em fundo de vale. Pediu que se não estão fazendo o tratamento enquanto não termina a estação de tratamento parem de cobrar aquilo



que não estão fazendo e estão admitindo publicamente. Disse que é preciso rever urgentemente o contrato diante do descaso com o Município. Nesse momento o Senhor João Luiz Maccagnan da Hora, Diretor da Sanepar disse que o importante não é rever o contrato é fazer o contrato. É fazer o contrato novo, é fazer o PMSB e dentro desse PMSB a comunidade tem que participar estar presente nas audiências públicas e que isso é importante. Não é rever o que foi feito é fazer coisa nova é fazer um contrato muito bem feito. Disse que o Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira deveria mudar sua forma, pois o importante é fazer o contrato novo que vai dar bons resultados e é isso que precisa. *Quanto a questão dos jardins Ipês e Jatobás disse não ter capacidade de informação jurídica para dizer se deve cobrar ou não deve cobrar. Disse que até que o interceptor fique pronto, o esgoto esta sendo lançado de uma forma não correta e que a Sanepar dá manutenção corretiva com um caminhão de desobstrução se a rede entope por algum motivo.* Na sequência o Presidente da CPI, vereador Paulo Henrique Areias Horácio sugeriu que fosse agendado uma audiência específica com a participação apenas da Sanepar, sendo um momento exclusivo para a Sanepar e a CPI convidar a comunidade e a imprensa para participar das explicações. Também nas considerações finais do Vereador Wilson Roberto David Mota comentou sobre o requerimento Por ele feito no ano de 2001 (dois mil e um) solicitando na época diversas informações da Sanepar sobre os serviços e valor arrecadados no ano de 2000 (dois mil) o requerimento foi encaminhado no mês 07 (sete) de dois mil e um e outro no ano de 2002 (dois mil e dois) e não foram respondidos pela Sanepar. Disse também que encaminhou expediente em 2013 e a Sanepar também não respondeu. Enfatizou que o contrato de concessão é altamente lesivo ao Município de Araucária e que mesmo assim a Sanepar não cumpriu com todas as cláusulas, visto que Araucária conta com praticamente cinquenta por cento só de tratamento de esgoto e desses cinquenta por cento a eficiência é no máximo de setenta e cinco por cento e quando a Sanepar estoura a calçada das pessoas a calçada fica estourada e a Sanepar faz o conserto. Como ato contínuo o Presidente da CPI, vereador Paulo Henrique Areias Horácio agradecer a presença da plateia, dos internautas, da imprensa, dos técnicos da Sanepar, dos Secretários, dos colegas pertencentes à Comissão e fez sua consideração dizendo que o Vereador Roberto fez suas



considerações relativas ao mandato além da CPI e cada um tem a sua posição e tem preferência em acreditar em uma saída administrativa com base no do entendimento e do diálogo. Disse acreditar que o Estado tem uma dívida com a cidade de Araucária e não é uma dívida pessoal de técnicos ou de funcionários e que há que se cobrar essa conta. Se posicionou limitado tecnicamente para afirmar se é mais barato ou mais econômico ou mais eficiente ter uma empresa municipal e que é preciso estender esse debate para se chegar a algum horizonte nem que seja um termo de ajustamento de conduta, um firmamento pactuado entre as partes e a Câmara poderá servir de interface com o Executivo já que está encontrando dificuldade para resolver a questão do débito e se beneficiar inclusive dos descontos desse serviço da conta de água e de esgoto futura. Disse que busca um resultado plausível onde se possa chegar num acordo, num termo de ajustamento de conduta determinar não aquelas trezentas e oitenta casas como se fosse um favor, mas tentar chegar num resultado mais profícuo do trabalho da CPI.

5.3 - 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA SANEPAR

Realizada no dia dezessete de outubro de dois mil e treze, às dezenove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Araucária presentes os integrantes da Comissão Parlamentar de Inquérito da Sanepar: Presidente - Vereador Paulo Henrique Areias Horácio, Vice-Presidente - Vereadora Adriana Cocci de Moraes Castro, Relator - Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira, Membro Titular - Vereador Wilson Roberto David Mota, Membro Titular – Vereador Josué de Oliveira Kersten. Também presentes os seguintes convidados: Rubens Lopes da Silva – Delegado da Polícia Federal, Sezino Basso Neto – Gestor de Manutenção da Sanepar em Araucária, Eng.º Eduardo Sabino Pegorini – Coordenador USEG, Fernando Massardo – Advogado da Sanepar, Rizio Wachowicz - Companhia de Desenvolvimento de Araucária, Milton Siris Ramos Cabrera - Ex-presidente da Associação de Moradores do Moradias Ipês, Hino Dirley Falat Pereira de Souza, Irineu Cantador, Acyr de Almeida Torres, Tadeu Lucaski, Whiter Luiz Ribeiro Júnior, Márcio Antônio Santos e *Rosângela* Zito Losada. O Presidente da CPI, vereador Paulo Henrique Areias Horácio, agradecemos a disponibilidade do Doutor Rubens Lopes da Silva Delegado de Polícia Federal destacando que o Delegado preside um



inquérito que investiga ações da Sanepar fato esse público e notório publicado na mídia é mais recentemente mais um trabalho já que dura cerca de cinco anos naquela Delegacia de Polícia Federal do Brasil. O relator da CPI, vereador Vanderlei Francisco de Oliveira e a Vice-Presidente - Vereadora Adriana Cocci de Moraes Castro fizeram suas considerações iniciais. Na sequência o Presidente da CPI, vereador Paulo Henrique Areias Horácio fez a leitura do expediente recebido da Sanepar onde consta a justificativa da impossibilidade do Senhor Fernando Ghignone Diretor Presidente da Sanepar do Paraná de comparecer a audiência, fez considerações pertinentes ao contexto objeto da CPI e passou a palavra ao Doutor Rubens Lopes da Silva Delegado de Polícia Federal. O Doutor Rubens Lopes da Silva Delegado de Polícia Federal iniciou dizendo que o Município de Araucária é o primeiro Município que ensaiou de fato e criou uma CPI em baseado no trabalho da Polícia Federal e espera que outras iniciativas como essa aconteçam pelo estado como um todo visto que a Sanepar ela é a mesma aqui em Araucária é a mesma em Curitiba é a mesma em Cornélio Procópio e é a mesma em Londrina. Disse que o retrato a ser passado de uma maneira geral podem maximizar isso pra todos os cantos que a Sanepar atua. Disse que tudo que for mostrado e falado está estribado em provas contundentes provas cabais e definitivas do que de todos os delitos que se apurou dentro da Sanepar e que a Sanepar vem fazendo há pelo menos meio século a Sanepar nunca foi melhor do que a Sanepar do momento e que a Sanepar é a melhor empresa de Saneamento do Brasil de todas as unidades da Federação e por conta disso que está sendo expandida a operação “Água Grande” pro Brasil como um todo para alertar que aqueles anencéfalos de fato que nascem podem estar bebendo água contaminada. O Delegado Rubens Lopes da Silva fez breve relato sobre a operação “Água Grande” até o estudo sobre o histórico da Sanepar cotejando com o histórico de outros estudos fornecidos pelas próprias empresas de Saneamento do Brasil para a Agência Nacional de Águas notou-se que conforme a Sanepar crescia, conforme a Sanepar expandia a sua rede de coleta a qualidade das águas das nossas bacias declinavam. Enfatizou o Delegado que no começo dos trabalhos descobriu-se que a poluição que a Sanepar jogava nos rios era tão grande que mascarava as outras poluições como da Codelpa e Petrobras. Na investigação o Delegado Rubens Lopes da Silva dedicou um capítulo a Araucária



tendo em o objeto da CPI e disse que Araucária foi especial em relação aos outros Municípios, falou que ETE Cachoeira que é a principal estação de Araucária foi das primeiras a ser visitada e na ETE Cachoeira foi encontrado até uma saída clandestina. Foram produzidos cinco laudos em cima das ETEs de Araucária sendo na ETE Cachoeira dois laudos e depois a Costeira I Costeira II e ETE Iguaçu e disse que a Sanepar é caso de policia, caso de justiça, condenação judicial. Disse também que cesta básica e TACs não irá resolver o problema, pois antes da operação a Sanepar fez milhares de TACs. Alertou ao Senhor Presidente CPI que TAC com a Sanepar só se for em juízo. Ao final da apresentação do delegado Rubens Lopes da Silva o Presidente da CPI, vereador Paulo Henrique Areias Horácio, deixou aberto para perguntas e o primeiro a perguntar foi o Biólogo Hino Dirley Falat Pereira de Souza questionando quais foram os parâmetros utilizados na coleta? O delegado Rubens Lopes da Silva respondeu que cuidou para que o protocolo de coleta do material fosse feito dentro da Legislação legal e infralegal notadamente as resoluções do CONAMA sem fugir do padrão CONAMA visto que não se pode exigir da Sanepar que ela faça mais do que a Lei manda. Na última análise cotejou-se o material o resultado da Sanepar com o exame legal. Foram respeitado todo o protocolo dentro nada mais nada menos que aquilo que a Legislação do CONAMA manda fazer. Não foi nada extraordinário. Foi tudo dentro do que nada diferente do que a própria Sanepar não faria e enfatizou o Delegado que ela fez e mostrou o resultado negativo. O Biólogo Hino Dirley Falat Pereira de Souza indagou se foram feitas análises no material orgânico que foi distribuído na lavoura. O delegado Rubens Lopes da Silva disse que teve uma análise do material do distribuído mas tem prova oral em interrogatório colhida de um servidor que disse que era obrigado a fornecer uma amostra para teste de um lodo que havia sido tratado de fato mas o lodo que ia para o produtor não era tratado esse lodo era contaminado. O Biólogo Hino Dirley Falat Pereira de Souza indagou novamente se na apreensão desse material na Sanepar foi encontrado alguma amostra desse material ou não. O delegado Rubens Lopes da Silva disse que do lodo não, mas tem a qualificação e as declarações do Servidor que fez que mais de vinte anos na Sanepar na ETE Belém e este prometeu que diria isso em juízo ele falou plenamente cansei de fazer, cansaram de me pedir para adulterar resultado de exame. O relator da CPI,



vereador Vanderlei Francisco de Oliveira disse que a mais de 20 (vinte) anos jardins *Ipês* e *Jatobá* a Sanepar cobram a rede de esgoto jogam o esgoto no fundo de vale e com a enchente nos dias de chuva o esgoto adentra a casa dos moradores ribeirinhos e perguntou ao Delegado Rubens Lopes da Silva se isso era roubo e este respondeu que é estelionato. O Presidente da CPI, vereador Paulo Henrique Areias Horácio retomou a palavra e esclareceu que não é um quadro muito fácil. A caracterização do estelionato como tipo penal não é culposo é sempre doloso e a diferença do dolo e da culpa é a intenção e o notório conhecimento da situação sendo que o tipo penal do estelionato é sempre baseado no dolo, na vontade de agir consciente ou não mas acaba tendo e pelo jeito é uma vontade mesmo do ponto de vista até etimológico, da vontade porque se conhece, se comprova em seus próprios documentos assinalam a isso, em seus próprios documentos da própria Companhia apurados e na operação leva a entender isso. Na sequencia falou o Senhor Acyr Torres ex-vereador do Município de Araucária que fez discurso nostálgico, parabenizou a CPI pelos trabalhos. Retomando a palavra o relator da CPI, vereador Vanderlei Francisco de Oliveira enfatizou que é um absurdo a Sanepar levar tanta multa e não pagam, mas se o cidadão não pagar vai ser multado e além disso você vai ficar sem água pois vai ser cortada. Disse que é horrível e fica indignado com tudo isso. Disse que a Polícia federal através do Delegado Rubens Lopes da Silva descobriu que na ETE Cachoeira existe uma válvula que joga o esgoto no rio sem nenhum tratamento e indaga ao Delegado Rubens Lopes da Silva o que poderia ser feito imediato naquela região diante da investigação realizada. Perguntou também se a Sanepar de alguma resposta para a polícia federal ou só enrolaram da mesma maneira. Respondendo a indagação o Delegado Rubens Lopes da Silva disse que o padrão Sanepar é não responder. Enfatizou estar deixando um filme da operação o filme onde se documentou bem os atos de investigação. Disse que lamenta que não tenha sido compreendido pelo Ministério Público vez que quando da representação todos eles estavam e estão em flagrante delito de crime inafiançável e neste momento agora pode ir numa ETE aqui outra acolá que vai ver a Sanepar fazendo o que ela faz a cinquenta anos simplesmente simulando um tratamento de esgoto ou não trata ou trata mal. O relator da CPI, vereador Vanderlei Francisco de Oliveira disse que na região do *Ipês* e *Jatobás* eles jogam no fundo de vale, dentro da casa



das pessoas e ninguém vai fazer nada e questiona: a nossa justiça não funciona? cadê o direito dessas pessoas? E o Delegado Rubens Lopes da Silva responde: “Se o Senhor me permite o processo está em fase final de relatório de inquérito e ele vai para a fase judicial eu quero crer que o Ministério Público que é o dono da briga em última instância não vá deixar isso como está nem eu quero crer”. O relator da CPI, vereador Vanderlei Francisco de Oliveira perguntou ao Delegado Rubens Lopes da Silva se a investigação se deu apenas nas estações de tratamento de esgoto, o delegado afirmou que o foco eram as estações e perguntado se o Delegado Rubens Lopes da Silva tinha conhecimento da situação específica dos jardins Ipês e Jatobás o delegado afirmou que não tinha conhecimento e o caso é ainda mais greve. O relator da CPI, vereador Vanderlei Francisco de Oliveira comentou que simplesmente o esgoto é coletado e jogado dentro da casa das pessoas porque o esgoto é jogado no fundo de vale dá alagamento e vai pra dentro das casas e cobram por isso. O Delegado Rubens Lopes da Silva assim conclui “É isso que eu chamo de estelionato” O Presidente da CPI, vereador Paulo Henrique Areias Horácio dando continuidade deixou a palavra aberta aos visitantes e o Senhor Whiter Luiz Ribeiro Júnior disse que quando a região dele foi asfaltada as empreiteiras ligavam o esgoto das casas no manilhamento de água fluvial e disse ter conhecimento que o contrato de concessão da Sanepar com o Município obrigada a Sanepar apenas recolher o esgoto e já foi questionado isso e não teve como provar e nunca ninguém deu ouvido pra isso. Disse que vai mover uma ação popular em face da Sanepar para pedir ressarcimento do que foi pago e o serviço de tratamento não foi efetuado, pediu uma ação imediata visando a suspensão da cobrança. O Presidente da CPI, vereador Paulo Henrique Areias Horácio disse que infelizmente a questão do direito difuso ao meio ambiente não é ilegal em ação movida e decidida pelo STJ – Superior Tribunal de Justiça, ele vê um risco do ponto de vista da ação judicial que ao chegar a matéria no STJ não se ter vitoriosa. Disse que o Delegado Rubens Lopes da Silva reportou muito bem. É interesse econômico de grupos econômicos que investem em busca do dividendo distribuído na Bolsa do lucro que no ano passado foi em torno de R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões) de distribuição de lucro, só para os acionistas privados foi em torno de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões) de distribuição de lucro, e aquilo que sobra da



operação é a medida que o Doutor Rubens Lopes da Silva, na função de titular da ação da investigação pedir para o Ministério Público para que se bloqueasse a distribuição de lucro para que esse dinheiro pudesse ser composto do Caixa, não para pagar multa, mas para fazer o investimento necessário. Quanto ao risco da ação disse que eu já vi pessoas que entram com ação e que de repente dali a seis, sete, oito anos acabam arcando com a sucumbência de uma ação legítima que se entendiam justa. Disse que o que se escuta de justiça não se confunde com o entendimento moral de justiça. O que entendemos como justiça isto não é o Poder Judiciário, o Poder Judiciário é um simulacro de justiça é o que está lá no papel e que nesse aspecto infelizmente a história reporta que a corda estoura do lado mais fraco. Disse também ser é possível uma ação coletiva, uma ação civil que se maneje com bastante cuidado, mas eu vê nem a Sanepar nem outras Companhias regredirem na questão da cobrança pelo fato de não tratarem o esgoto e no caso da região dos Jardins Ipês Jatobás nem é simulação porque não é dado ao cidadão que paga o mesmo tratamento precário existente na região do Cachoeira. Finalizando disse que “nessa primeira análise há investimentos que vão ser feitos, que vai fazer uma ligação, que no futuro que já fez esse aniversário”. Na sequencia fez uso da palavra o Senhor Milton Ramos, Presidente da Associação dos Moradores do Jardim Ipês e disse que já coletou assinatura dos moradores e que a Sanepar cobra o esgoto e joga entre o colégio e a creche. Disse que já procurou a Sanepar com abaixo-assinado e não foi atendido. Após o Senhor Márcio Antônio Santos fez uso da palavra e disse que no centro da cidade tem sérios problemas de esgoto. Já procurou o pessoal da Sanepar, e na Secretária do Meio Ambiente fora informado que o problema é da Sanepar. Disse que é um absurdo a situação do Rio São Patrício e que ninguém está dando importância para esse rio e com isso os moradores da região estão sendo prejudicados com mal cheiro e a contaminação dos ratos. Alertou que ali tem creche, e o rio passa do lado do hospital e que isso é prejudicial as pessoas doentes e também as crianças na creche. Voltando a falar o delegado Doutor Rubens Lopes da Silva disse que uma das teclas batidas longamente durante as investigações foi que a Sanepar tinha uma política interna de expansão da rede coletora que subsidiaria em tese a cobrança do esgoto, mas negligenciou nesse tempo todo o tratamento. A Sanepar expande a rede deixa



empoçado não trata não faz nada, deixa as pessoas suportando o cheiro terrível disseminado pela tubulação e também pelas ETEs. Disse também que a operação não terminou e vai aprofundar as investigações e *“é hora de vamos dizer de enlatar sardinha a gente pegou a coisa maior, agora vamos descer às minúcias com o tempo”*. Na sequência falou o Senhor Irineu Cantador disse como vereador que foi por quatro mandatos recebeu muitas reclamações moradores da cidade em relação a Sanepar e através de Ofício e Requerimento pedia soluções e nunca obteve respostas da Sanepar. Afirmou que de fato a Sanepar não costuma responder ninguém. Disse que agora com a aquiescência e o documentário do Doutor Delegado Rubens Lopes da Silva vai fortalecer mais ainda a CPI e dar resposta a comunidade araucariense. Disse que é uma vergonha você morar na cidade de Araucária, e vindo de Contenda pra cá se depara com o cheiro horrível na entrada da cidade. o Senhor Irineu Cantador trouxe uma amostra das água do Rio São Patrício e comentou que a mesma com certeza contem fezes tendo em vista que no dentro da cidade não se trata o esgoto e a comunidade, o povo é que perece. O Senhor Márcio Antônio Santos retomou a palavra e perguntou ao Delegado Rubens Lopes da Silva se algumas cidades do Paraná já estão fazendo a coleta de esgoto e tratamento de água através do próprio Município e o Delegado Rubens Lopes da Silva respondeu que *“São cinquenta e um Municípios que não tem vinculação com a Sanepar no Paraná”*. Como ato contínuo o Presidente da CPI, vereador Paulo Henrique Areias Horácio abriu a palavra aí para as considerações finais. A vereadora disse ser é muito triste saber que há cinquenta anos se recolhe esgoto, simula o tratamento e joga in natura nos rios e que é mais triste ainda é quando se verifica que se faz investimentos na Bolsa de Valores, o problema não é a falta de dinheiro e sim falta de tratamento adequado. Disse que é necessário democratizar o problema e levar às pessoas o conhecimento do que acontece, porque as pessoas não imaginam que a coisa seja tão grave. Por sua vez o vereador Josué de Oliveira Kersten, membro da CPI sugeriu que a Comissão ao longo do seu trabalho verifique a possibilidade e as condições de romper o contrato com a Sanepar e constituir aqui uma Companhia própria que possa de forma justa honesta e transparente realizar a distribuição da água e a coleta e o tratamento do esgoto. Na sequência o relator da CPI, vereador Vanderlei Francisco de Oliveira reiterou que à Sanepar só dá



resposta para aquilo que na não tem problema, e os assuntos que merece explicação e providencias não respondem. Pediu para o Delegado Rubens Lopes da Silva se possível alguém da sua equipe acompanhar a CPI em diligencia na região dos Jardins Ipês e Jatobás e centro da cidade de Araucária e incluir no inquérito e apurar a realidade do Município para comprovar o descaso que Sanepar faz o povo. O delegado afirmou ser servidores do povo e os vereadores representantes do povo e para ele o comando é uma ordem, disse estar agora indo para um outro Estado da Federação fazer uma outra operação Água Grande em um outro Estado visto que existem mais 04 (quatro) estado na fila. Disse que o inquérito esta em fase final e colocou-se à disposição. Nesse momento o Presidente da CPI, vereador Paulo Henrique Areias Horácio se dirigiu ao Delegado Rubens Lopes da Silva e o indagou do ponto de vista da CPI e pelo que o delegado relatou da ineficiência dos TACs firmados do ponto de vista administrativo que outro instrumento pode ser indicar, visto que na esfera judicial seria o Ministério Público. Em resposta o Delegado Rubens Lopes da Silva disse que a questão da Sanepar em sua opinião é uma questão eminentemente um direito do consumidor tendo em vista haver um pagamento por um serviço e este serviço não é prestado. Afirmou que não existe contrato que sobreviva a um descumprimento tão explícito, tão acintoso e que o cidadão ainda é humilhado porque não pode receber alguém em casa porque o lugar fede, e isso é um dano moral de tamanha monta. E o que a Sanepar faz é estrito descumprimento de norma contratual e todas as análises de todas as investigações que foram feitas, a Sanepar diz que trata 99,99% (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento). O delegado afirmou que isso é uma mentira porque de tudo que foi analisado naquele efluente que sai da Sanepar supostamente tratado nunca chegou a 50% (cinquenta por cento) e que a tarifa se for máxima, ela só pode ser 50% (cinquenta por cento) e não sendo assim é enriquecimento sem causa vedado pelo direito brasileiro. O delegado disse que não tem como coagir o cidadão a pagar a Sanepar por um serviço que não presta. O delegado Rubens Lopes da Silva afirmou que a Sanepar é empresa multibilionária que contrata advogados a preço de ouro pagando milhões, investe milhões em propaganda pra tentar dizer que o que a Polícia fez não é real. Disse que uma empresa que trabalha assim não é uma empresa séria e diz que a Sanepar é caso de polícia e caso de



justiça e quanto a questão administrativa é rever os contratos. Finalizando o Delegado Rubens Lopes da Silva disse que existe uma outra dimensão dentro da Sanepar que não cabe agora analisar, mas que continua investigando mas esse underground da Sanepar e daqui a algum tempo será refletido de algo tão podre quanto o que eles mandam para a sociedade de volta. Presidente da CPI, vereador Paulo Henrique Areias Horácio pediu permissão para uma última pergunta, indagando ao Delegado Rubens Lopes da Silva se a Polícia Federal chegou a ouvir o Instituto de Águas do Paraná que em tese deveria fazer o controle ou o acompanhamento dos contratos da Sanepar. O Delegado Rubens Lopes da Silva respondeu que sim, e que quando deflagrou a Operação teve uma surpresa muito desagradável tendo em vista a mudança do Superintendente do IBAMA, o quê por conta disso teve que deslocar a Operação para Brasília e solicitar aos Estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e São Paulo para mandar agentes para trabalhar no IBAMA e isso ocorreu por consequência do novo Superintendente do IBAMA que a CPI da Sanepar ouviu. Enfatizou que durante toda a investigação o Presidente do Instituto das Águas chamava SUDERSA que era destinatária de todo esse material que a Sanepar guardava consigo e alimentou a Agência Nacional de Águas que fez o levantamento no ano de 2012 (dois mil e doze) mostrou em definitivo que o crescimento da Sanepar coincidia com a degradação dos recursos hídricos. Diante disso informou o Delegado que não seria possível realizar a Operação com o IBAMA local e não podia contar com o Superintendente atual exatamente porque ele também indiretamente era alvo da investigação por ação ou por omissão visto que ele também participava porque sabia e nunca agia. Assim, o Presidente da CPI, vereador Paulo Henrique Areias Horácio agradeceu a presença de todos e encerrou a audiência dizendo que se falam muito que Araucária é uma cidade rica e finalizou dizendo que essa situação há que esse botar definitivamente um ponto final, pois cidade rica é a que transforma riqueza em qualidade de vida e não vemos isso.

5.4 - 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA SANEPAR.

Realizada no dia vinte e um de outubro de dois mil e treze, às dez horas, no Plenário da Câmara Municipal de Araucária os integrantes da Comissão Parlamentar de Inquérito da Sanepar, em sua Quarta Audiência Pública.



Compareceram a esta Audiência os membros componentes da Comissão: Presidente - Vereador Paulo Henrique Areias Horácio, Vice-Presidente - Vereadora Adriana Cocci de Moraes Castro, Relator - Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira, Membro Titular - Vereador Wilson Roberto David Mota, Membro Titular – Vereador Josué de Oliveira Kersten, e também os convidados, conforme relacionados a seguir: Elias Ubirajara Kasecker Júnior – Secretário Municipal de Urbanismo, João Caetano Saliba de Oliveira – Secretário de Governo, Marco Antônio Ozório – Secretário Municipal de Finanças, Marco Antônio Alves dos Santos – Técnico em Saneamento da Vigilância Ambiental, Hélio Bzuneck – Diretor de Limpeza Pública, Fabiana Moreno Casado - Representante do Órgão Gestor do Plano Diretor - Secretaria Municipal de Planejamento, Liceia Teresinha de Abreu. O Presidente da CPI, vereador Paulo Henrique Areias Horácio abriu a audiência dizendo que esta audiência é parte de um dos trabalhos da CPI da Sanepar e não é uma formalidade e sim uma questão técnica para acompanhar a gravação e os registros. Pediu para todos que fazirem uso da palavra que o façam usando o microfone, pois há uma necessidade da CPI registrar tudo nos seus anais que posteriormente vai compor o relatório do posicionamento da Prefeitura em relação a um tema bastante complicado. Que além do vídeo a ser exibido na audiência é também em relação ao Plano Municipal de Saneamento Básico que é uma obrigação do Município e que a Sanepar tem reiterado nas reuniões que participa com a CPI e também é dispositivo de lei que a responsabilidade é do Município. Disse que a CPI fará uma Audiência Pública aberta só com a Sanepar e que uma das estratégias de defesa da Sanepar é jogar o problema para a Prefeitura. Enfatizou que a Comissão não assistiu o vídeo exibido pelo Delegado da Polícia Federal Doutor Rubens Lopes da Silva, no dia 17 de outubro sobre a operação chamada Água Grande que investigou todas as Estações de Tratamento da Sanepar no Paraná e hoje esse Inquérito está em fase de conclusão. O presidente também disse que o Delegado Rubens Lopes da Silva pediu para o Ministério Público Federal a prisão de trinta Diretores e responsáveis da Sanepar e uma série de fornecedores. Disse que o Delegado Rubens Lopes da Silva aponta como descaso e ele defende a linha do estelionato que a Sanepar perpetra no Paraná e que desde os cinquenta anos a vida inteira da Sanepar foi isso. Na sequência a Vereadora Adriana Cocci de Moraes Castro, vice-presidente da



CPI fez sua saudação inicial e se mostrou bastante descontente com os serviços empregados pela Sanepar e que após a apresentação feita pelo Delegado da Polícia Federal Rubens Lopes da Silva passou a ter outra visão da que tinha em relação a Sanepar. Enfatizou que todas são roubadas descaradamente todos os dias pois tem que pagar o tratamento do esgoto e a Sanepar não trata. A seguir foi a vez do relator da CPI, vereador Vanderlei Francisco de Oliveira fazer suas considerações iniciais, falando novamente da região do Ipês e do Jatobá onde a Sanepar cobra pela coleta de esgoto, não trata e joga no fundo de vale. Disse também que a Sanepar colocou máquinas por todo Município fazendo redes coletoras e é preciso ficar de olho se a Sanepar novamente começa a cobrar sem ter a central de tratamento. Por sua vez o Vereador Wilson Roberto David Mota, Membro Titular da CPI disse o sonho do Araucariense e de boa parte da Comunidade Paranaense é a despoluição do Rio Iguaçu e a após os relatos feito à CPI sobre a própria Sanepar chega-se a conclusão que é a maior mentira que possa existir porque o Rio Iguaçu ele é poluído pelo Poder Público. O Vereador Wilson Roberto David Mota, Membro Titular da CPI protestou dizendo ser inadmissível que o Secretário de Meio Ambiente não comparecer na audiência e é inadmissível um Secretário que não mora em Araucária e isso comprova que ele não se preocupa com o Município de Araucária. O Presidente da CPI, vereador Paulo Henrique Areias Horácio, retomou a palavra e disse que com relação ao Loester (Secretário de Meio Ambiente de Araucária) também na Audiência Pública com o Superintendente do IBAMA ele não entendeu o quê que o Loester Vargas veio fazer, pois quando foi fazer uso da palavra ele pediu desculpas e disse que não podia ficar na audiência e não sabia o nome do Superintendente do IBAMA no Paraná diante disso o Presidente da CPI, vereador Paulo Henrique Areias Horácio disse achar que é melhor o Loester (Secretário de Meio Ambiente de Araucária) não participar das audiências. Após a exibição do vídeo o Senhor Elias Ubirajara Kasecker Júnior, Secretário Municipal de Urbanismo fez uso da palavra e disse que solicitou a identificação de todos os processos entre a Prefeitura referente ao Contrato com a Sanepar e com isso o objetivo de estabelecer metas. Também a intenção é verificar a validade dos contratos imóveis de propriedade do Município que estão sendo usado pela Sanepar. Também falou o Secretário que quanto ao Plano Municipal de Saneamento tem solicitado



frequentemente para que ele ocorra o mais breve Possível e assim estabelecer metas junto a Sanepar. Falou que enfrenta dificuldade com a Sanepar desde o início da gestão do atual Prefeito. Disse também que evita que a Sanepar entre em contato direto com o Prefeito, pois sempre que a Sanepar faz uma *extensõzinha* de água, a Sanepar afirma que o contrato será renovado por igual prazo e automaticamente e isso é preocupante enfatizou o Senhor Elias Ubirajara Kasecker Júnior, Secretário Municipal de Urbanismo. Disse também que a Sanepar quer gerenciar o Plano Municipal e se assim ocorrer, teme que o acesso aos dados seja cerceado. Finalizou dizendo que realmente evita contato com a Sanepar devido a maneira como eles conduzem as coisas, não fornecendo informações. Afirmou ter vários ofícios que não foram respondidos pela Sanepar. Ao final disse que a Sanepar quer comandar o sistema de água e esgoto que na verdade pertence ao Município ou deveria pertencer ao Município e não trazem os benefícios necessários. A Vereadora Adriana Cocci de Moraes Castro, vice-presidente da CPI, tomou a palavra e repudiou a atitude da Sanepar descrita pelo Delegado Rubens Lopes da Silva, no tocando a falsificação de análise do lodo contaminado que era enviado aos agricultores para ser utilizado na lavoura que depois de colhida abastece a mesa como alimento diário. Enfatizou que a situação difícil e cara mas sugeriu que se faça estudo quanto ao Município ter a própria Companhia de Tratamento de Água. O relator da CPI, vereador Vanderlei Francisco de Oliveira, fez pergunta ao Senhor Elias Ubirajara Kasecker Júnior, Secretário Municipal de Urbanismo se construção da Estação Passaúna estava com toda documentação exigida a construção, o Secretário respondeu que solicitou alguns documentos e a Sanepar não passou o que deveriam ter passado. O relator perguntou se mesmo assim foi liberado a construção, o Secretário disse que a Sanepar não liberação da Prefeitura para construir. Diante disso o relator da CPI, vereador Vanderlei Francisco de Oliveira afirmou que isso contraria o principio da isonomia, pois quando um munícipe que abrir um comércio primeiro ele deve estar com a documentação em dia e quanto a Sanepar com relação a documentação e fiscalização o tratamento é outro. Quanto a Vigilância o Senhor Marco Antônio Alves dos Santos, técnico em saneamento da vigilância ambiental do Município de Araucária fez uso da palavra e disse que com relação à Sanepar a situação não foi repassada, ficou sabendo da



construção da Estação Passaúna pela CPI e não esta ciente das informações e não tem nenhuma informação a respeito. Disse que vai ver junto ao meio Ambiente quais ações a tomar com relação ao caso em questão. O relator da CPI, vereador Vanderlei Francisco de Oliveira disse ao Senhor Marco Antônio Alves dos Santos relatar todo o ocorrido para o Secretário do Meio Ambiente haja vista que ele não se fez presente na audiência e perguntou também se ele tinha conhecimento do que é feito no córrego no Centro da cidade e no córrego do Capela Velha. O Senhor Marco Antônio Alves dos Santos disse que não e que a Vigilância Sanitária Ambiental relaciona-se com a saúde e a parte ambiental em si seria da Secretaria do Meio Ambiente. O Presidente da CPI, vereador Paulo Henrique Areias Horácio fez intervenção no intuito de esclarecer que do ponto de vista da Legislação o órgão fiscalizador é o órgão licenciador no caso da Sanepar é o IAP e com relação as ETEs do ponto de vista da documentação local que foi apontado pelo Delegado da Polícia Federal especialmente a ETE do Cachoeira a ETE Iguaçu elas estaria como clandestina por não ter licenciamentos e com relação ao Rio São Patrício o esgoto é jogado pelas residências direto no São Patrício que chega no Iguaçu e que o São Patrício faz as vezes da ETE porque que a ETE não funciona. E especialmente do Supermercado Condor que conforme o horário administra direto o esgotamento sanitário para o córrego. Disse que essa foi uma denúncia de um morador que é vizinho do São Patrício e que inclusive até com restos de alimento e uma série de coisas que deveria ter o tratamento adequado pelo gerenciamento de resíduo supermercado e essa denúncia será encaminhada oficialmente no relatório juntamente com outras situações pontuais que não tem a ver diretamente com a Sanepar mas que foram surgindo em decorrência da CPI. O Vereador Wilson Roberto David Mota, Membro Titular da CPI, por sua vez perguntou ao Senhor Elias Ubirajara Kasecker Júnior, Secretário Municipal de Urbanismo em que pé esta o Plano de Saneamento e que a audiência e especifica para discussão do Plano de Saneamento. O Senhor Elias Ubirajara Kasecker Júnior disse que Plano de Saneamento tem que sair visto que é obrigatório. Disse que o Meio Ambiente tem uma Comissão instalada e já o Decreto e tudo deverá ser feito sem a participação da Sanepar. O Presidente da CPI, vereador Paulo Henrique Areias Horácio disse que fazendo um cotejamento com outros municípios, não duvida que a Sanepar vai



chegar de boazinha e ofereça um Plano de Saneamento modelo que ela tem, porque o Município não conseguiu licitar um Plano de Saneamento. O Senhor Elias Ubirajara Kasecker Júnior, Secretário Municipal de Urbanismo disse que esta recebendo muita pressão, mas ele vai deixar a Sanepar de lado. Disse também que o Plano Municipal de Saneamento ele vai contemplar quatro vertentes sendo: Água Esgoto, drenagem e resíduos sólidos e que o Termo de Referência já esta pronto. O Senhor João Caetano Saliba Oliveira, Secretário de Governo se manifestou dizendo que a Prefeitura não possui nenhuma Secretaria ou órgão específico para cuidar da gestão do contrato de concessão da Sanepar e do Saneamento no Município e se faz necessário a criação de um Departamento de Gestão desse Contrato para fiscalizar a atuação da Sanepar. Disse que a Sanepar prejudica o Município pois quando se faz o asfalto a Sanepar quebra para passar a instalação da rede e depois não refaz o serviço bem feito e acaba tendo problema entre a Secretaria de Obras com a Sanepar e isso segundo ele se deve ao fato de não existir dentro da Prefeitura um Departamento próprio apenas para cuidar do contrato de concessão com a Sanepar. Disse também que rever o contrato pode até ser um caminho mas não é uma coisa tão simples pois envolve questões jurídicas quanto a legalidade do contrato e os investimentos que a empresa tenha feito na cidade e talvez a Prefeitura não tenha condições de ressarcir a Sanepar. Finalizando disse que realmente é preciso tratar da revisão da concessão do Município com a Sanepar e se não possível quebrar pelo menos tem que rever o que está acontecendo e fiscalizar se a Sanepar cumpre as condições da concessão. Disse também que com certeza pelo discurso da Vereadora Adriana é fácil de imaginar que a Sanepar não está cumprindo nada daquilo que tem na concessão e por isso pode ser revista essa concessão por descumprimento de contrato. O Presidente da CPI, vereador Paulo Henrique Areias Horácio na sequencia disse ao Senhor João Caetano Saliba Oliveira, Secretário de Governo que a CPI tem seu limite determinado no objeto que é a análise da relação jurídica da Sanepar com o Município especialmente a suposta denúncia de cobrança ilegal de taxa ou tarifa na execução do esgoto mas tudo o que aparecer com relação a essas suspeitas da não execução do contrato vai ser encaminhado para o Executivo assim que o relatório terminar. Presente o Senhor Marco Antônio Ozório – Secretário Municipal de Finanças foi indagado pelo relator



da CPI, vereador Vanderlei Francisco de Oliveira se existe previsão de recursos o Plano Municipal de Saneamento, o Secretário Municipal de Finança disse que tem uns documentos dentro da Prefeitura que realmente tem os recursos destinados ao saneamento de Araucária disse que inclusive tem até alguns funcionários designados. A seguir o Senhor Elias Ubirajara Kasecker Júnior, Secretário Municipal de Urbanismo explicou que em função da arrecadação o Município estava com dificuldade e por conta disso a contratação ficou para o final do ano e que para o ano de 2014 a Prefeitura tem o recurso necessário para a execução do plano. Ato contínuo o vereador Vanderlei Francisco de Oliveira, relator da CPI perguntou ao Senhor Elias Ubirajara Kasecker Júnior, Secretário Municipal de Urbanismo, se realmente existe a dívida de mais de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) alegada pela Sanepar. A resposta do Secretário Municipal de Urbanismo disse que é muito questionável e não saber quem deve para quem na verdade. E o relator da CPI questionou: A Prefeitura tem a receber da Sanepar? O secretário disse não saber se a Prefeitura fez algum encontro de contas com a Sanepar, mas acha questionável, por isso não sabe. O Senhor João Caetano Saliba Oliveira, Secretário de Governo interveio dizendo que no mandado anterior do prefeito, participou de algumas reuniões sobre a questão da dívida que nunca foi executada e é uma questão bastante controversa. Disse que se fazer o encontro de contas, se a dívida Prefeitura/Sanepar não equiparar vai reduzir em 80% (oitenta noventa por cento) com certeza. O próximo a falar foi o Vereador Wilson Roberto David Mota, Membro Titular da CPI disse em relação ao contrato de concessão com a Sanepar é preciso constituir uma Comissão para acompanhamento do contrato. Disse que leu o contrato e constatou que é um contrato altamente lesivo ao Município e citou o exemplo do Tupi onde praticamente o Município assumiu tudo e o técnico da Sanepar cobrou o Município. Disse que situação assim é muito complicada e é preciso enfrentar essa situação. Na opinião do Vereador tem que ser estudada a possibilidade de criar uma Companhia de Saneamento. Enfatizou novamente que durante 03 (três) mandatos vem requerendo informações sobre qual é a receita da Sanepar no município e quantas ligações residenciais e industriais e não recebeu as informações e por conta disso fica difícil a Secretaria de Planejamento planejar o Município em termos de saneamento. O Presidente da CPI, vereador Paulo



Henrique Areias Horácio retomou a palavra dizendo que depois da Audiência com o Delegado da Polícia Federal ficou imaginando que com todas as denúncias desde o ano de 2008 (dois mil e oito) com multas diárias só as ETEs de Araucária já somam mais de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) em multa, ameaça de prisão e ameaça de retenção é aquele valor de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) não é aplicação. Disse que é pior, o dinheiro é distribuído em forma de lucro para os investidores entre eles a metade é do Estado e por isso é uma empresa que sustenta boa parte do Estado e também os investidores privados sendo: os Bancos, há também o Grupo Dominó e uma série de outros investimentos privados que retém o lucro. O Presidente da CPI, vereador Paulo Henrique Areias Horácio, disse que pensa assim, entende e respeita a posição de qualquer um dos colegas, mas Nero não resolveu o problema de Roma tacando fogo em Roma. Disse que a decisão tem que ser muito técnica e se considera absolutamente incompetente para sequer dar uma posição do que pode ser melhor ou não, mas o limite da CPI é apontar e indicar um estudo técnico e transparente. Quanto a situação reiterada da Sanepar em negar a informação com relação a faturamento, o Presidente da CPI, vereador Paulo Henrique Areias Horácio disse não é difícil fazer uma conta mínima e não chegue nunca ao valor indicado, haja vista que a população paga em média trinta reais devido a tarifa social chegaria no máximo a R\$ 18.000.000,00 a 20.000.000,00 (dezoito a vinte milhões de reais) por ano de faturamento geral entre água e esgoto. Disse preferir concentrar numa saída, sendo ela um cronograma de investimento da Sanepar. Disse que quer chegar ao final da CPI com possibilidade da assinatura de um compromisso por parte da Sanepar com a Câmara Municipal de investimentos e talvez de inversão de prioridades no investimento. E quanto a questão dos jardins Ipês e Jatobás que sempre foi o motivo principal, o Vereador Presidente da CPI, Paulo Henrique Areias Horácio disse que é uma situação muito séria da Sanepar assumiu um compromisso conosco que só vai passar a cobrar da rede coletora a partir do momento que estiver a estação elevada de tratamento pronta e que parece ser uma posição da Sanepar, e que pelas reuniões realizadas o compromisso era de não cobrar se não tiver Estação de Tratamento. Enfatizou que se for pela via que surgiu na audiência, o Presidente da CPI, vereador Paulo Henrique Areias Horácio disse que é uma via invencível e falando como advogado



afirmou a Sanepar ganhou todas as ações que subiram até o STJ dando legalidade para a Sanepar de cobrar a coleta mesmo que não trate o esgoto. Portanto afirmou o Presidente da CPI, vereador Paulo Henrique Areias Horácio que essa discussão da efetiva coleta sem o tratamento a Sanepar já ganhou em Sede de STJ o Tribunal respondeu afirmativamente que a Sanepar pode cobrar porque ela precisa dos recursos para fazer os investimentos. Enfatizou que é preciso ser mais pragmático e exigir o investimento e em paralelo elaborar um Plano ousado e exigir que a Sanepar venha a cumprir o Plano. O próximo a falar foi o relator da CPI, vereador Vanderlei Francisco de Oliveira, disse respeito a opinião do Presidente da CPI, vereador Paulo Henrique Areias Horácio e disse que o mesmo direito que a Sanepar tem a população deveria ter também e vice e versa Quanto a Sanepar estar fazendo investimento no Município sem os devidos alvarás, isso quer dizer que não tem fiscalização. O relator da CPI, vereador Vanderlei Francisco de Oliveira, seguiu com a palavra perguntando ao Senhor Hélio Bzuneck, diretor de limpeza pública do Município de Araucária sobre o Projeto de Recuperação do Rio São Patrício que fica no centro da cidade e o Senhor Hélio Bzuneck informou que o projeto se efetivou no ano de 2002 (dois mil e dois) e previa a recuperação da margem do córrego com a implantação de uma galeria celular aberta sendo uma estrutura em concreto em forma de U, informou que naquele ano existia o recurso da união, porem o IAP negou o Licenciamento Ambiental em virtude do alto grau de poluição do Rio. Exigido inicialmente que a Sanepar implantasse a rede coletora de esgoto para após então o Município fazer a drenagem do córrego. A Sanepar efetivou a implantação da rede esgoto na área central, fez o sistema de coleta e encaminhou para a Estação de Tratamento. E quanto aos recursos o Senhor Hélio Bzuneck disse que foram pedidos e o Projeto está defasado, visto que houve várias alterações na bacia, afirmou que existe recursos no Ministério da Integração Nacional para implantação do referido projeto, mas este precisa de alterações construtivas, especificamente a questão orçamentária e após buscar o Licenciamento Ambiental para a implantação. Na sequencia o Presidente da CPI, vereador Paulo Henrique Areias Horácio abriu a palavra para as considerações finais, a Vereadora Adriana Cocci de Moraes Castro reafirmou sua indignação e disse que é preciso esclarecer a população e tomar providências. Disse que as deliberações têm que ser feitas, mas as atitudes também



têm que ser realizadas porque não adianta as deliberações e ao mesmo tempo se encolhermos e esperar que a Sanepar tome as providências. Nas considerações finais o relator da CPI, vereador Vanderlei Francisco de Oliveira pediu a intervenção do secretário de Governo, João Caetano Saliba Oliveira cobrasse empenho do Secretário de Meio Ambiente, Loester Vargas, visto que ele não compareceu a audiência e independente se ele tem conhecimento do Município ou não, se ele mora no Município ou não, isso não é interessante, disse que o importante é que a pasta seja ocupada por alguém que faça jus à ela e o Município depende disso, pois no mínimo que um Secretário pode fazer é colaborar para que o trabalho dos Vereadores e do Prefeito seja conclusivo à Comunidade. Por sua vez o Vereador Wilson Roberto David Mota, Membro Titular da CPI disse que como funcionário da Prefeitura teve a oportunidade de trabalhar e desenvolver questões técnicas importantes e acredita muito na capacidade técnica dos profissionais da Prefeitura e por isso ele tem posições que talvez não agrade ou seja discordado. Disse que não faz questão nenhuma que todos concordem ou discordem de sua posições pois não assim sendo não é para ter concordância em tudo. E falando como Vereador de sexto mandato sabe das coisas que está falando. Disse que o contrato do Município com a Sanepar foi prorrogado sem nenhum estudo e critério e em função do tempo, não tinha tecnologia haja vista foi assinado em 1972. E com a tecnologia de hoje não precisa ser nem um pouco esperto para saber que ele está totalmente defasado é passível de se fazer uma nova licitação com outros critérios. O Vereador Wilson Roberto David Mota chamou a atenção e leu trecho do contrato com o seguinte teor: “A concedente participará ainda com igual percentagem nas futuras construções melhoramentos, extensões ou ampliações do sistema da cidade de acordo com o cronograma físico financeiro das obras” Disse que isso quer dizer que diante de qualquer investimento o Município tem que entrar com a metade dos investimentos e não recebe nada da tarifa. Finalizando o Presidente da CPI, vereador Paulo Henrique Areias Horácio, enfatizou que é preciso fazer grande esforço para efetivação do Plano de Saneamento e o Plano terá o condão de alterar a concessão e estabelecer as devidas obrigações para a Sanepar dentro da concessão. Fazer um contrato de gestão do Plano que interfira diretamente e assim poderia estabelecer a contrapartida do Município. Falando sobre o aditivo contratual



por mais trinta anos contando a partir de 1995, o vereador disse que teoricamente do ponto de vista jurídico até 2000 (dois mil e dois) tudo o que teria sido acordado teria que ter sido realizado e se o Município fez investimentos além da situação e a Sanepar aquém pode ser compensado e não vê o menor problema. Mas para fazer exigir, disse o Plano de Saneamento é o instrumento para se fazer exigir e o que se pode comprometer. O vereador Paulo Henrique Areias Horácio disse que imagina terminar a CPI com pelo menos um Plano de Ajustamento de Conduta. Um Termo que pode ser pouquíssimo efetivo porque não tem garantia, mas que seja como testemunha para a sociedade e colocar no relatório como uma conquista nossa independente do tempo que se dedica para esse trabalho ou da história no Município. O vereador Paulo Henrique Areias Horácio se posicionou a favor de um Mandado de Segurança ser feito em nome do Legislativo corroborado pelos requerimentos reiterados em pediu essa informação. Disse também ser curioso para saber se a Sanepar fatura quinze, treze, dezoito, vinte e cinco, trinta e qual é realmente o percentual de investimento para o Município. Após as nostálgicas considerações finais do Senhor Marco Antônio Ozório, Secretário Municipal de Finanças, o Presidente da CPI, vereador Paulo Henrique Areias Horácio encerrou a audiência.

5.5 - 5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA SANEPAR.

Realizada no dia vinte e quatro de outubro de dois mil e treze, às dezenove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Araucária presentes os integrantes da Comissão Parlamentar de Inquérito da Sanepar, em sua Quinta Audiência Pública, sendo: Presidente - Vereador Paulo Henrique Areias Horácio, Vice-Presidente - Vereadora Adriana Cocci de Moraes Castro, Relator - Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira, Membro Titular - Vereador Wilson Roberto David Mota, Membro Titular – Vereador Josué de Oliveira Kersten. A audiência contou com a presença dos seguintes convidados e participantes: Fernando Massardo – Advogado da Sanepar, Celso Luiz Thomaz - Gerente Geral Metropolitana e Litoral, Engº Sérgio Wippel – Gerente USEO, Engº João Luiz da Hora – Gerente de Unidade Regional Curitiba Sul, Engenheiro Paulo Marini – Coordenador de Operações – Sul, Engº Eduardo Sabino Pegorini – Coordenador USEG, Vereador Pedro Gilmar



Nogueira - Presidente da Câmara, Francisco Carlos Cabrini – Vereador, Elias Ubirajara Kasecker Junior – Secretario Municipal de Urbanismo, João Caetano Saliba de Oliveira – Secretario Municipal de Governo, Marco Antonio Ozorio – Secretario Municipal de Finanças, Loester Vargas – Secretário Municipal de Meio Ambiente, Clodoaldo Nepomuceno Pinto Júnior - Secretário Municipal de Obras e Transporte, Rízio Wachowicz - Presidente da Codar, José Paulo Loureiro – Ambientalista, Tadeu Lucaski – Ambientalista, Hino Dirley Falat Pereira de Souza – Ambientalista, Licéia Abreu – Técnica da Secretaria de Planejamento, Fabiana M. Casado - Técnica da Secretaria de Planejamento, Marco Antonio Alves dos Santos – Técnico em Saneamento da Vigilância Ambiental, Hélio Bzuneck – Diretor de Limpeza Pública, Acyr de Almeida torres – Ex-Vereador de Araucária, Geovane Gerigk – Associação de Moradores do Bairro Capela Velha, Reinaldo O. Skalisz, Luciano Kasecker. O Presidente da CPI, Vereador Paulo Henrique Areias Horácio abriu a audiência, registrando que objetivos da CPI e apurar e investigar denúncias e suspeitas de irregularidades no cumprimento do contrato com o Município como também cobranças abusivas ou não de taxas ou tarifas referente principalmente a saneamento básico a questão do esgoto e passou a palavra para o Relator da CPI, Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira que fez a leitura dos expedientes recebidos e fez referencia a divergência de informações nos expedientes recebidos da Sanepar, onde o documento DP nº 647/2013 consta que o total de ligações nos jardins Ipês e Jatobá é 261 ligações e no documento DP nº 576/2013 consta apenas 215 ligações portanto 02 (duas) respostas com números diferentes enviados pela própria Sanepar afirmou o Relator. Na sequencia o Presidente da CPI, Vereador Paulo Henrique Areias Horácio abriu a palavra para os Técnicos da Sanepar apresentar as considerações que se acharem necessárias haja vista que a audiência era especifica para a Sanepar fazer seus devidos apontamentos. O Senhor Celso Luiz Thomaz, gerente geral da Sanepar, para a região metropolitana e litoral iniciou a apresentação contextualizando o histórico da Sanepar, falou sobre Saneamento básico e seus processos, fez referencias aos processos de saneamento de outros países e também de Curitiba, falou sobre o Plano de Saneamento dos Municípios e investimentos da Sanepar. Na sequencia passou a palavra para o Engenheiro Paulo Marini responsável pela Coordenação de Operação das redes de água e de esgoto



da Região Sul de Curitiba e de alguns outros Municípios dentre eles o de Araucária para falar a respeito do andamento das obras e investimentos da Sanepar sistema na região de Araucária. O Engenheiro Paulo Marini iniciou explicando a contradição levantada pelo Relator da CPI, Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira onde a Sanepar respondeu duas vezes dois números diferentes. Disse que isso pode acontecer devido a existência de diferença entre o número de ligação de água e economia de água que às vezes no mesmo terreno tem uma casa na frente e outra nos fundos, e trata-se de um imóvel com duas economias. Na apresentação o Senhor Engenheiro Paulo Marini informou que Araucária tem 39.000 (trinta e nove mil) economias de água para 15.000 (quinze mil) economias de esgoto e que dividindo o 15 pelo 39 (quinze pelo trinta e nove) Araucária tem um índice de atendimento de 37.65% (trinta e sete ponto sessenta e dois por cento) e esse é o IARCE Índice de Atendimento com Rede Coletora de Esgoto. Informou que com as obras em execução na cidade previstas para conclusão no primeiro semestre de 2014 o índice vai passar de 37 para 53% (cinquenta e três por cento) de atendimento com rede coletora de esgotos. Serão 6.000 (seis mil) novas ligações e a previsão entre os anos de 2015 e 2016 (dois mil e quinze e dois mil e dezesseis) o índice de atendimento será em torno de 61% (sessenta e um por cento) de atendimento. Na sequência o Engenheiro Paulo Marini falou sobre as estações de tratamento existente e em construção, explicitando seus funcionamentos e capacidade de processamento, falou das redes coletoras em construção na Cidade de Araucária. A seguir o Vereador Wilson Roberto David Mota, Membro Titular da CPI perguntou ao Engenheiro Paulo Marini se as obras da estação Cachoeira e a Elevatória GERDAU tem licença ambiental do Município. O Senhor Celso Luiz Thomaz, gerente geral da Sanepar, para a região metropolitana e litoral disse: tem sim não que tenha... a Sanepar deu entrada na Prefeitura das solicitações de Alvará dessas obras todas e agora essa semana só a Prefeitura se pronunciou no sentido de pedir algumas complementações de informação está sendo encaminhado agora na próxima semana e nós acreditamos que logo logo isso vai estar equacionado. Continuou a perguntar o Vereador Wilson Roberto David Mota, Membro Titular da CPI: Mas as obras não estão sendo feitas já? O Senhor Celso Luiz Thomaz respondeu que: As obras estão sendo feitas e elas não poderiam esperar. em



primeiro lugar porque existe compromisso com financiamentos existe contratos realizados, e a Sanepar pagaria multas muito grandes caso fosse obrigada a deixar esses contratos parados [...] é bom levar em consideração a Sanepar tem licenciamento ambiental tanto a licença de instalação, a pré licença de instalação e tem também todos os licenciamentos, todos os Alvarás para construção das tubulações das redes coletoras e linhas de recall [...] é um pouco inédito o Município exigir Alvará para obras dessa natureza mas nem por isso a Sanepar vai deixar de correr atrás de regularizar essa documentação, mas eu insisto nós teríamos pra Sanepar e por conseguinte todo o mundo teria um prejuízo muito grande mas aguardando a solução quando a Prefeitura não se pronunciou a respeito da documentação entregue mas o entendimento foi de que isso não era um procedimento normal como não é na imensa maioria dos Municípios aí do Estado do Paraná. O Vereador Wilson Roberto David Mota perguntou ao Senhor Celso Luiz Thomaz se na conclusão da obra o município reprove o empreendimento tecnicamente, como ficaria? O Senhor Celso Luiz Thomaz disse não saber avaliar a situação pois não passa pela cabeça dele que isso venha a acontecer. O Senhor Loester Vargas, Secretário Municipal de Meio Ambiente pediu a palavra e falou que a Sanepar sabe da necessidade de ter o estudo do impacto de vizinhança e também atender a Lei Municipal do Conselho do Plano Diretor que estabelece eficiência no tratamento das estações de 80% (oitenta por cento) de tratamento. Disse que o projeto apresentado sobre a ETE Passaúna consta uma eficiência de apenas 70% (setenta por cento) disse ter alertado para ampliar a eficiência e para isso teria mudar o projeto para atingir eficiência de 80% (oitenta por cento). Falou também que qualquer empresa privada tem que ter ETES com capacidade de tratamento acima de 90% (noventa por cento) de eficiência. Disse que não se faz justo que o dinheiro público em investimento de coleta e rede não tenha a eficiência minimamente necessária prevista no Plano Diretor. O Senhor Celso Luiz Thomaz, gerente geral da Sanepar para a região metropolitana e litoral retomou a palavra para dizer que o licenciamento ambiental no caso de lançamento em rio de jurisdição estadual é de direito e obrigação ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná. Disse também que tal providencia foram tomadas e pediu para não estender essa informação porque o mesmo não tinha detalhes. Após o Senhor Paulo Marine falar que quatorze



quilômetros de rede esse esgoto de Araucária será tratado ETE CIC/XISTO, o Senhor Celso Luiz Thomaz falou sobre as evoluções tecnológicas dos reatores anaeróbios e que com processo de construção e remodelação que está em andamento, Sanepar vai estar tratando da questão dos odores exalados pelas ETEs. Na sequência o Eng^o Eduardo Sabino Pegorini, Coordenador USEG, falou sobre as especificações e capacidade e eficiência da ETE Passaúna e informou que início da operação vai ser primeiro semestre de 2014 (dois mil e quatorze). Quanto a última etapa disse não ter previsão. Disse que a obra é programada de acordo com o estudo do desenvolvimento populacional da Bacia. A ETE tem um horizonte de operação de vinte anos e no período ocorrem as etapas intermediárias dependendo do crescimento populacional e do aumento de vazão. O Relator da CPI, Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira fez uso da palavra para perguntar ao Senhor Elias Ubirajara Kasecker Junior – Secretário Municipal de Urbanismo de Araucária que diante das informações que a Sanepar não possui documentação liberatória para construção das estações, como será o procedimento? O Senhor Elias Ubirajara Kasecker Junior – Secretário Municipal de Urbanismo de Araucária, respondeu que na verdade o Plano Diretor de Araucária exige Alvará de Funcionamento, Audiências Públicas, Estudo de Impacto de Vizinhança e Estudo de Impacto Ambiental e outras coisas não tem nenhum desses documentos. Para tanto foi feitas as devidas notificações solicitando que sejam apresentados os documentos em 05 (cinco) dias. O Relator da CPI, Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira, continuou dizendo que no Jardim Sol Nascente a Sanepar esta construindo a rede coletora de esgoto e as obras acabam destruindo a calçada dos moradores e não está sendo construído novamente. Pergunta: quem é responsável por isso? A Sanepar ou a Prefeitura? O Senhor Celso Luiz Thomaz, gerente geral da Sanepar para a região metropolitana e litoral respondeu que a Sanepar é totalmente responsável pela reconstrução, que obra é precedida de fotografias para garantir aos moradores a recomposição da forma com que foi encontrado. Assim nenhuma responsabilidade da Prefeitura e sim toda da Sanepar. E o prazo da reconstrução é feito no menor tempo possível. O próximo escrito a falar foi o Senhor Clodoaldo Nepomuceno Pinto Júnior - Secretário Municipal de Obras e Transporte, enfatizou que Sanepar é uma das empresas mais conceituada do Brasil mas que de modo pontual é de fundamental importância rever



a fiscalização das empreiteiras que executam as redes e fazem os reparos porque praticamente todos os moradores tem reclamações sobre a recomposição dos serviços que a Sanepar realiza com a execução das redes coletoras de esgoto. O Senhor Celso Luiz Thomaz, gerente geral da Sanepar para a região metropolitana e litoral admitiu que realmente isso acontece devido a uma série de fatores. Pediu que sempre que houver algum comunicado na Prefeitura que se encaminhem para a Sanepar ou pedir para ligar para o numero 115 (cento e quinze) que o pessoal vai registrar e o responsável pela fiscalização tomará providências. O Relator da CPI, Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira, retomou a palavra para dizer que conforme já é do conhecimento de todo o esgoto que a Sanepar coleta dos Jardins Ipês e Jatobá é jogado no fundo de vale existente no Jardim do Industrial e Sol Nascente e acaba indo para Arvoredo. Devido as fortes chuvas que caíram no Paraná o esgoto joga no fundo de vale esta indo para dentro da casa do povo, e as casas estão todas alagadas. Assim o Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira, Relator da CPI, disse que é um absurdo que mesmo com todas essas provas a Sanepar continuar cobrando a rede de esgoto e jogar dentro das casas de outras pessoas e cobrou resposta dos representando a Sanepar. O Senhor Celso Luiz Thomaz, gerente geral da Sanepar para a região metropolitana e litoral discordou do Relator da CPI, Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira, dizendo que as fotos é um alagamento por água de chuva e disse que pela topografia estava chovendo forte e aquilo era água de chuva. Mas falou se o Relator disser que água está contaminada com esgoto ele iria concordar imediatamente porque o esgoto realmente correndo ali tem os dias contados para resolver o lançamento de esgoto dessa forma. Disse que vai ser resolvido, mas não sabe dizer exatamente em quanto tempo. Enfatizou que se trata de um Bairro que está assentado numa região alagadiça e a responsabilidade por isso não é da Sanepar. O Presidente da CPI, Vereador Paulo Henrique Areias Horácio interveio na discussão com o intuito de esclarecer alguns pontos dizendo que a sábia decisão do Presidente da Casa e não negar o pedido legítimo e democrático estabelecido na Lei Orgânica para constituir a CPI da Sanepar, e vale um juízo de valor com relação a culpa, porque quando o delegado da Polícia Federal faz prova e faz o liame entre a atividade em muitos casos clandestina da empresa e com irresponsabilidade com relação às Estações de



Tratamento. O vereador registrou que esse governo, que as pessoas que aqui trabalham não podem responder pelo passado. Disse também que escutou de Diretores da Sanepar e de Servidores Públicos o compromisso de não fazer uma ligação sequer doméstica do esgoto sem estar pronto primeiro a Estação de Tratamento este é um compromisso. O Presidente da CPI, Vereador Paulo Henrique Areias Horácio, pediu em nome do Legislativo e do povo de Araucária que a Sanepar reveja, pelo amor ao respeito à cidadania das crianças das pessoas. Disse que Araucária que foi o primeiro Município que teve coragem de enfrentar a Sanepar numa CPI e em nome da Comissão, em nome de talvez o jeito simples do Relator da CPI, Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira se expressar, vamos pedir oficialmente à Sanepar que suspenda a cobrança do esgoto daquela comunidade que o destino daquele esgoto não é a Estação de Tratamento, e diz que é uma questão de humanidade. Enfatizou que se a Sanepar hoje assumiu uma política nova nos últimos dois anos com a nova gestão, e precisa que a Sanepar enfrente problemas, e para isso deve abrir mão dos lucros dos R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta), R\$ 180.000.00,00 (cento e oitenta milhões) de lucro que distribuiu para os investidores privados. O Presidente da CPI, Vereador Paulo Henrique Areias Horácio disse também que vai acatar o pedido deliberado na reunião a pedido do Vereador Roberto para impetrar um mandamos ou uma Cautelar Inominada para que a Sanepar apresente os documentos que ela se esquivava de apresentar para essa Comissão e para o Município. Disse também que não há justificativa da Sanepar que não consegue individualizar o que cobrar do cidadão pobre morador do Jardim Ipês e Jatobá que tem que enfrentar e receber todas as fezes e os detritos e os dejetos produzidos por ele e pelos vizinhos no caso de uma chuva. O Presidente da CPI, Vereador Paulo Henrique Areias Horácio enfatizou que o Município não teve capacidade de fazer reforma urbana adequada e a Comunidade assim o fez e que hoje é consolidada naquela região. Por isso a CPI vai fazer um pedido oficial mesmo sabendo da negação da Sanepar, porque ela se defende com decisão recente do STJ que alega que tem o direito de cobrar sem o tratar o esgoto. O Presidente da CPI, Vereador Paulo Henrique Areias Horácio falou que isso é tratar com equidade o tema e é só isso que a CPI no fundo deseja. Que a CPI consiga ao final um Termo de Ajustamento de Conduta mas que olhe com justiça e com



equidade e equidade é tratar os iguais de maneira igual e os diferentes de maneira diferente. Disse que é evidente que o residente dos Jardim Ipês e Jatobá não tem a mesma condição do que o residente da Vila Nova e do residente em torno da Câmara Municipal que custa trezentos mil reais um lote e que pode pagar R\$ 190,00 (cento e noventa duzentos reais) para um empresa de esgotamento sanitário retirar o esgoto sanitário onde não tem coleta. Disse Presidente da CPI, Vereador Paulo Henrique Areias Horácio que neste sentido o Governo Beto Richa deixa a desejar enquanto não atende a Comunidade mais pobre desse Município residente hoje no Jardim Ipês e Jatobá não importando se é 280 (duzentos e oitenta) ou 380 (trezentos e oitenta) ou 250 (duzentos e cinquenta) o número de ligações. Disse que esperamos que o pedido da CPI seja atendido porque é uma questão de justiça social e de equidade. Concluindo o Presidente da CPI, Vereador Paulo Henrique Areias Horácio disse que para deixar claro os documentos que o Vereador Wilson Roberto David Mota solicita são informações financeira que a Sanepar deve aos Vereadores, pois o Vereador Wilson Roberto já está no sexto mandato e não é deste mandato que o Vereador Roberto pede essa informação. Disse não ser possível que não tenha naquela Companhia uma HP12C que consiga somar todas as tarifas. Enfatizou que a CPI realmente quer saber o quanto que a Sanepar fatura no Município e quanto que ela investe no Município. O Vereador Wilson Roberto David Mota, Membro Titular da CPI, com a palavra disse que o grande problema da Sanepar é que ela tem muita dificuldade para cumprir a Lei, tanto a Lei ambiental quanto a Lei propriamente dita. Quanto as informações disse que já pediu para Procuradoria da Casa para tomar providências e entrar com Ação Judicial para que ele possa ter as informações respondidas, visto que desde 2002 (dois mil) tem documentos comprovando. Disse que a Câmara é formada por pessoas da comunidade e respeita os técnicos da Sanepar, mas com relação as pessoas que ligam para o Prefeito dizendo que a CPI está incomodando e a CPI está chegando onde não deveria. Disse que gostaria que o Presidente da Companhia respondesse o documento que ele encaminhou, o qual o Vereador Paulo Henrique Areias Horácio Paulo, Presidente da CPI se referiu, é para saber qual é a receita da Sanepar no Município. Disse que pedido esta fundamentado na Lei de Transparência que é Lei Federal e estabelece no seu artigo dezoito que os prestadores que atuam em mais



de um Município ou que prestam serviços públicos de saneamento básico diferentes em um mesmo Município manterão sistema contábil que permita registrar e demonstrar separadamente os custos e as receitas de cada serviço em cada um dos Municípios atendidos e se for o caso no Distrito Federal. Disse que é uma Lei Federal que a Sanepar descumpre. Disse que é o requerimento nº 05/2013 que não foi respondido. O Senhor Celso Luiz Thomaz, gerente geral da Sanepar para a região metropolitana e litoral tomando a palavra disse que foi entregue para CPI uma carta assinada pelo Diretor Presidente da Sanepar que por coincidência ou não aborda justamente essa questão financeira e essa carta no último parágrafo diz que a Sanepar gostaria de não só mandar esses números para conhecimento da Prefeitura e da CPI da Câmara mas que nos fosse dada uma oportunidade de vir não só mostrar os números mas fazer uma análise conjunta desses números pois o termo arrecadação já deixa uma série de nuances visto que não se pode olhar arrecadação sem olhar custos, despesas, investimentos e amortizações. O Vereador Paulo Henrique Areias Horácio Paulo, Presidente da CPI, falou que concorda com o Senhor Celso Luiz Thomaz, gerente geral da Sanepar, mas disse que é evidente que não passa esse tipo de decisão na esfera técnica, disse que como advogado e conhecedor dessa situação, principalmente da equidade em via reversa isso não acontece. Falou que a Sanepar entregou junto com as contas de água e esgoto do Município um folder simples muito bem feito com design bonito explicando justamente outra questão que também serve de maneira reversa. Porque quando vem e destaca que R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões) serão investidos para ampliar também coloca que o valor da tarifa social é a mais barata do Brasil. É uma discussão sem fazer nenhuma análise que é evidente que se sabe o que está em torno disso. E disse que precisar fazer uma audiência para discutir e saber se a Sanepar recebe e o quanto recebe e o que está embutido. Disse não saber se até serviria para essa CPI. O Vereador Wilson Roberto David Mota, Membro Titular da CPI interveio e disse que só queria terminar a fala, disse que recebe a informação com estarecimento, porque temos um contrato com uma empresa e a empresa diz que não tem condições de fornecer a informação é uma enrolação que já vem desde o ano de 2001 (dois mil e um) O Vereador Wilson Roberto David Mota, Membro Titular da CPI disse ter convicção clara que incomoda muita gente quando fala que o



Município tem condições de criar uma Companhia de Saneamento e tratar o seu esgoto e tratar a sua água e enquanto não resolve a situação não cobra dos moradores pois isso está convencido de que o Município tem que ter sua companhia. Disse analisando o contrato é necessário imediatamente que se faça nova licitação e até fazer um estudo se é viável para o Município ou não montar uma empresa de Saneamento. Por isso que é preciso saber quanto o Município arrecada, e para resolver essa conversa fiada que os dados são contabilizados em conjunto e que não é separado, o Vereador Wilson Roberto David Mota, Membro Titular da CPI disse que a solução é contratar uma empresa em Araucária e sair recolhendo os talões de água de casa em casa para, sentar e conferir o quanto que o Município arrecada. O Relator da CPI, Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira disse que pode ficar tranquilo que nos jardins Ipês e Jatobá ele já está fazendo a coleta dos talões. Na sequência o Vereador Paulo Henrique Areias Horácio Paulo, Presidente da CPI fez a leitura do último parágrafo do ofício e falou que infelizmente quando trata de dinheiro, de falar de valores dá-se a impressão com esse tipo de missiva de encaminhamento da entender que está querendo fazer algum acordo e não vê necessidade de fazer reunião para explicar as informações financeiras sobre quanto a Sanepar arrecada em Araucária. Como ato contínuo o Vereador Paulo Henrique Areias Horácio Paulo, Presidente da CPI fez a leitura de uma denúncia que chegou dizendo que a Sanepar adentrou ao terreno efetuou 588 (quinhentos e oitenta e oito) metros de instalações de tubos, rasgou o terreno adentrando pela Rua dos Cravos e saindo pela Rua Capivari aqui em Araucária em outro trecho entrou pela Rua Passaúna e saiu pela Rua Embaú. Disse que a família com certeza tem Escritura, tem Registro no Cartório, tem registro no IPTU. Disse também que não é a primeira denúncia que a CPI recebe de pessoas de bem do Município que tem sua propriedade invadida que é uma invasão sem a devida autorização. O Relator da CPI, Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira, enfatizou que gostaria que quando vencer o prazo da notificação dada a Sanepar para apresentar a documentação das obras, se a Sanepar não o fizesse. Então é para o Senhor Elias Ubirajara Kasecker Junior – Secretário Municipal de Urbanismo de Araucária, paralisar todas as obras pendente de licenciamento. Pediu que o Senhor Loester Vargas, Secretário do Meio Ambiente que também acompanhasse todas as Notificações que tem contra a



Sanepar sobre os trabalhos desenvolvidos de maneira irregular no Município, e que seja vistoriado o quanto antes e se isso não acontecer irá pedir para a CPI notificar as Secretarias que não estão cumprindo com seu papel. O Vereador Paulo Henrique Areias Horácio Paulo, Presidente da CPI por sua vez, disse que ao Relator da CPI para levar o assunto das obras ad-referendo da Comissão. Disse que independente do Alvará a obra é licenciada e de natureza do interesse público, e paralisar obras não resolve o problema. Disse que a legislação é muito clara, e ao mesmo tempo em que é clara, é muito desrespeitosa principalmente pelos órgãos públicos. E quando se trata do Estudo de Impacto de Vizinhança que é uma Lei prevista no ordenamento jurídico ela é reiteradamente descumprida por órgãos públicos no que tange a realização de obras. Disse que a Lei não privilegia se a obra é pública ou privada e é bem claro que no Quadro Urbano obras acima de 1000 (mil) metros quadrados há que se apresentar o EIV Estudo de Impacto de Vizinhança e no apresentar no EIV apresentar atitudes mitigatórias e compensatórias. Como ato contínuo o Vereador Paulo Henrique Areias Horácio Paulo, Presidente da CPI deixo a palavra aberta para as discussões de cunho técnico que se deu entre os Senhores Celso Luiz Thomaz - Gerente Geral Metropolitana e Litoral, Engenheiro Paulo Marini – Coordenador de Operações – Sul, Eng^o Eduardo Sabino Pegorini – Coordenador USEG, Clodoaldo Nepomuceno Pinto Júnior - Secretário Municipal de Obras e Transporte, José Paulo Loureiro – Ambientalista, Tadeu Lucaski – Ambientalista, Hino Dirley Falat Pereira de Souza – Ambientalista. O Relator da CPI, Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira concluiu agradecendo o pessoal da Sanepar pela oportunidade que sem dúvida foi de extrema valia. Finalizou dizendo independente da Sanepar ter a documentação ou não para ser para as obras, gostaria que o respeito dado a Sanepar fosse o mesmo dado à qualquer outra empresa que vier se instalar no Município e também aos moradores que queiram instalar um pequeno ou grande comércio ou até mesmo sua residência, dispensar nada mais e nada menos que o mesmo direito para todos. Ao final enfatizou dizendo que *“se a comunidade ou outras empresas precisam de documentação o que a Sanepar tem de especial que não precisa de documentação?”*. O Vereador Paulo Henrique Areias Horácio Paulo, Presidente da CPI encerrou nesse a Audiência Pública dizendo que notadamente quebro-se muita pedra tendo em vista que a CPI trabalhou do meio dia à meia noite.



Agradeceu os Engenheiros a equipe técnica, os Vereadores, os Servidores da Casa, os convidados e as pessoas que acompanham pela Internet e declarou encerrada a Audiência.

5. 6 - 6ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA SANEPAR

Realizada no dia sete de novembro de dois mil e treze, às dez horas, no Plenário da Câmara Municipal de Araucária presentes os integrantes da Comissão Parlamentar de Inquérito da Sanepar, em sua Sexta Audiência Pública: Presidente - Vereador Paulo Henrique Areias Horácio, Vice-Presidente - Vereadora Adriana Cocci de Moraes Castro, Relator - Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira, Membro Titular - Vereador Wilson Roberto David Mota, Membro Titular – Vereador Josué de Oliveira Kersten. Participou também os seguintes convidados: Cléia Carina Haiduk- Representante da Família Haiduk, Ozires Kloster - Gerente Contábil da Sanepar, Celso Luiz Thomaz - Gerente Geral Metropolitana e Litoral, Engº Sérgio Wippel – Gerente USEO, Waldiclei Barboza – Jornal O Popular, Valdir da Silva - Presidente da Associação de Moradores do Jardim Magnópolis, Loester Vargas – Secretário Municipal de Meio Ambiente, Acyr de Almeida Torres – Ex-vereador, Elias Ubirajara Kasecker Junior – Secretário Municipal de Urbanismo, Luiz Coimbra – Ex-vereador, representando a Deputada Rosane Ribas Ferreira, Engenheiro Paulo Marini – Coordenador de Operações – Sul, Vereador Pedro Gilmar Nogueira - Presidente da Câmara. O Vereador Paulo Henrique Areias Horácio Paulo, Presidente da CPI abriu a Audiência Pública, informando que Audiência era específica para a Sanepar fazer registro nos anais da Câmara e da CPI a situação financeira Sanepar, compreendendo o faturamento e os investimentos. O comprometimento da receita com o Município no futuro e principalmente do ano de 2012 (dois mil e doze) de acordo com o Ofício expedido pelo Doutor Fernando Ghignone Presidente Sanepar. Na sequência fez uso da palavra a Vice-Presidente - Vereadora Adriana Cocci de Moraes Castro a qual fez sua saudação inicial seguida pelo Relator da CPI Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira que agradeceu a presença da família Haiduk representando a comunidade de Campina das Pedras que trouxe as reivindicações região. O Vereador falou também que a Sanepar entrou



em uma área de 180.000 M2 (cento e oito mil metros) e fez o encanamento sem autorização do proprietário. Disse que a família é proprietária daquela área há quase quarenta anos com Registro de Imóveis. Enfatizou mais uma vez que a Sanepar continua instalando a rede coletora de esgoto, quebrando as calçadas e não estão reconstruindo.

O Vereador Paulo Henrique Areias Horácio Paulo, Presidente da CPI, retomou a palavra e falou que na audiência está presente a família Haiduk residente na localidade de Campina das Pedras onde a Sanepar está construindo a Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Passaúna e com isso a Comunidade esta sendo prejudicada com o excesso de pó causado pelos equipamentos da obra. O Vereador Paulo Henrique Areias Horácio Paulo, Presidente da CPI disse que não é colocar uma faca no pescoço da Sanepar e que isso já foi discutiu outras vezes. Mas da forma como um pequeno empreendimento, um pipoqueiro ou uma cooperativa de costura, uma pequena indústria, uma pequena empresa tem seu trâmite legal no Município para ter seu Alvará de Funcionamento, as obras de maior porte acima de 1.000 M2 (mil metros quadrados) na zona rural de qualquer tamanho exigem a realização do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV. Disse que é uma obrigação cogente e não é uma opção, é uma obrigação que a Legislação Municipal exige inclusive para liberação do Alvará e infelizmente a Sanepar até pela natureza da obra e pela particularidade do uso e ocupação do solo não fez o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV referente à obra. Disse também que mesmo tenham cumprido os pré-requisitos da Audiência Pública e sabe-se que Audiência Pública não tem o condão de definir a obra ou não. Falou que a Audiência Pública tem o condão apenas de pautar o tema na comunidade e ouvir a comunidade. Disse que a família Haiduk representando a comunidade é hoje é vítima do impacto causado pela construção da obra. Falando em nome da família Haiduk, a Senhora Cléia Carina Haiduk inciou dizendo que além da família Haiduk está presente a família Durau, Zapxion a família Fila. Disse que a comunidade que há tempos vem sofrendo com o impacto da Construção da Estação de Tratamento e desde o início se posionaram contra a construção da Estação de Tratamento, visto que ninguém iria gostar de ter um vizinho como uma estação de tratamento de esgoto. Enfatizou que agora o problema é pó e quando a Estação estiver realmente funcionando não sabe qual



será o problema que se espera e o que será que vai acontecer com bairro com suas propriedades e também com a família. Disse que não está reclamando de um problema pequeno e sim que as família estão ficando doente perdendo os móveis e suas propriedades por causa do excesso de pó. O Relator da CPI Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira, sugeriu ao Senhor Elias Ubirajara Kasecker Junior – Secretario Municipal de Urbanismo que assumisse o compromisso de construir uma lombada para reduzir a velocidade de imediato até que se resolva o problema em definitivo. O Senhor Celso Luiz Thomaz, gerente geral da Sanepar para a região metropolitana e litoral falou na sequencia e apresentou o Gerente Contábil Ozires Kloster para fazer os esclarecimentos a respeito da questão financeiro-contábil e antes pra falar a respeito da Campina das Pedras pediu que o Senhor Sérgio Wippel, Gerente de Obras da Sanepar fizesse alguns esclarecimentos sobre a situação da obra da ETE Passauna. Por sua vez o Senhor Sérgio Wippel, Gerente de Obras da Sanepar disse que fez as anotações Senhora Cléia Haiduk que a Prefeitura estaria providenciando as lombadas e que a obra já passou da fase crítica que era a terraplanagem e a parte de concretagem onde você tinha um movimento bastante grande de caminhões a partir daí entraria na fase agora de urbanização e pavimentação e o problema do pó seria resolvido em até quinze dias. Quanto ao cheiro Senhor Sérgio Wippel, Gerente de Obras da Sanepar disse que “a nossa Estação” está sendo desenvolvida para que seja amenizado todo esse problema. Na sequencia fez uso da palavra o Waldiclei Barbosa do jornal O Popular mas nem enquanto cidadão deu uma sugestão que em relação à destruição de calçadas os pedido de consertos ser feitos diretamente à Sanepar pelo telefone 115 com talão de água em mãos. Isso daria mais agilidade do que ligar para a Prefeitura. Na sequencia o Gerente Contábil da Sanepar o Senhor Ozires Kloster iniciou os esclarecimentos a respeito da questão financeiro-contábil informando que a Sanepar é uma Sociedade de Economia Mista onde tem a participação do Estado e alguns acionistas. Disse que objetivo social da Sanepar é a prestação do Serviço de Saneamento por meio de concessões ou contratos de programa com os Municípios onde ela opera e no ano de 2012 a Sanepar completou 50 (cinquenta) anos de existência e opera em 345 (trezentos e quarenta e cinco) municípios no Estado do Paraná e no Município de Porto União em Santa Catarina. A Sanepar tem 176 (cento



e setenta e seis) Estações de Tratamento de Água em todo o Estado do Paraná e 227 (duzentas e vinte e sete) Estações de Tratamento de Esgoto. O atendimento com água é cem por cento da população urbana e está chegando a sessenta e três por cento de com sistema de esgotamento sanitário. No capital total da empresa o Estado do Paraná detém 52% (cinquenta e dois cinquenta por cento) das ações e a Dominó Holdings S/A que é a formada por um grupo de acionistas COPEL, A G CONCESSÕES e a DALETH PARTICIPAÇÕES então dentro dessa composição acionária da DOMINÓ e COPEL tem 45% (quarenta e cinco por cento), sendo a ANDRADE e a DALETH tem 27,5% (vinte e sete e meio por cento) e 12,2% (doze vírgula dois por cento) são participações dos demais investidores privados outras empresas e 0,6% (zero seis por cento) algumas ações de Prefeituras que tem no Capital da Empresa. Dentro do Capital Votante o Governo do Estado detém 60% (sessenta por cento) 39,7% (trinta e nove ponto sete) é do CONSÓRCIO DOMINÓ e 0,6% (zero virgula seis por cento) os demais acionistas. Disse também que a Sanepar é uma economia de capital aberto e tem ações que são negociadas na BOVESPA em São Paulo e segue as regras estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Especificamente falando do Município de Araucária trouxe algumas demonstrações contábeis. Informou que no período de 2004 a 06/2013 (dois mil e quatro até seis de dois mil e treze) a receita de R\$ 213.000.000,00 (duzentos e treze milhões) o custo de operação do sistema foi R\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões) e resultado de R\$ 19.800.000,00 (dezenove milhões e oitocentos mil) investimento realizado de R\$ 58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões). Na parte de Contas a Receber informou que especificamente que a Prefeitura deve um valor histórico R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) que seria contas vencidas que o Município deve para a Sanepar em termos de valor atualizado daria em torno de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais). Finalizou dizendo que o resultado líquido foi de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais) e os investimentos totais de R\$ 58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões) eles são representados por investimentos no Sistema de Água Esgoto e uma parte também em bens de uso administrativo que seria a parte de atendimento comercial a parte de atendimento ao público. Retomando a Palavra o Vereador Paulo Henrique Areias Horácio Paulo, Presidente da CPI, fez a leitura na



Íntegra do Ofício da Comissão Parlamentar de Inquérito encaminhado ao Dr. Fernando Ghignone Presidente da Sanepar nos seguintes termos: Ilustríssimo Senhor já é de conhecimento de Vossa Senhoria que os objetivos da Comissão Parlamentar de Inquérito CPI zero um dois mil e treze da Câmara Municipal de Araucária investigar examinar avaliar e fiscalizar as supostas irregularidades na prestação de serviços de saneamento básico e cobrança ilegal de tarifas perpetradas pela Companhia de Saneamento do Paraná Sanepar diante das informações já prestadas pela Sanepar e outras constatações consubstanciadas em documentos e diligências realizadas na condição de Presidente e Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito requer-se a suspensão da cobrança de valores a título de taxas de esgoto consignada nas economias consumidoras de água nos Jardins Ipês e Jatobás no bairro Capela Velha ao passo que solicitamos a compensação dos valores já recebidos por essa Companhia durante o tempo de implementação da referida cobrança sem a devida contraprestação de serviços de tratamento de esgoto coletados nos domicílios em questão... finalmente indicamos que enquanto não se efetive a solução definitiva a Sanepar promova a destinação do referido esgoto coletado nos moldes a não comprometer os córregos da região que conseqüentemente em períodos de altas precipitações meteorológicas causam inundações nas residências. Vanderlei Francisco de Oliveira Relator. Paulo Horácio Presidente. Por sua vez o Relator da CPI, Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira fez uso da palavra dizendo o referido que documento que acabara de ser lido pelo Presidente é importantíssimo, pois foi justamente no que esta acontecendo na comunidade dos Jardins Ipês e Jatobá que motivou o início da CPI, disse também que já tinha conversando com alguns Engenheiros da Sanepar sobre a cobrança da rede de esgoto e o mesmo ser jogado no fundo de vale. Disse que a Sanepar tem conhecimento e já assumiu em reuniões anteriores e também em Audiências anteriores que realmente o esgoto é jogado no fundo de vale. O Relator disse que não se pode cobrar quando não se presta o serviço. E a Sanepar está cobrando mesmo assim. Na sequência pergunto para o Senhor Loester Vargas, Secretário do Meio Ambiente de Araucária que diante da apresentação dos números se a Prefeitura ainda deve para a Sanepar, pois assim é necessário rever o contrato da Sanepar. Finalizou o Relator indagando ao secretário ao Senhor Elias Ubirajara



Kasecker Junior – Secretário Municipal de Urbanismo se ele tem conhecimento do débito e como está o Plano de Saneamento do Município. O Senhor Loester Vargas, Secretário do Meio Ambiente de Araucária disse estar a frente da Secretaria a 02 (dois) meses e o Elias estava lá a mais tempo. Quanto ao Plano de Saneamento disse que inclusive é uma exigência do Ministério das Cidades para que se desenvolva todo o estudo da questão de saneamento da cidade e isso é uma exigência inclusive para recebimento de investimentos futuros como no caso a Sanepar. Disse que a Sanepar é parceira do Município. Enfatizou que devido ter tido problemas orçamentários Plano Municipal de Saneamento tem um planejamento de nove meses e será licitado no ano de 2013, disse que a Licitação Plano vai custar R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e com relação ao contrato com a Sanepar disse que vai ser desenvolvido novas cláusulas porque o contrato é muito antigo e previa algo que não tem mais embasamento e na sequencia perguntou ao Gerente Contábil da Sanepar, Senhor Ozires Kloster se captação de recursos para investimento era só de recurso onerosos ou existe a fundo perdido também. O Senhor Ozires Kloster respondeu que a captação geralmente é recurso oneroso, disse que o Governo Federal tem incentivado recurso não oneroso mas apenas para os Estados do norte do Brasil. Disse que a Sanepar busca algumas parcerias com Prefeituras que utilizam recursos da FUNASA que vem para a Prefeitura e a Sanepar participa da obra com recursos próprios. Disse que é uma parceria e se fosse só com a geração de recursos da tarifa do Município não conseguiria fazer frente a todo investimento. Então por isso a Sanepar e busca recursos financiados junto aos órgãos como a Caixa Econômica e BNDES para fazer frente aos investimentos e com período de pagamento longo prazo. O Engenheiro Sérgio Wippel, Gerente USEO da Sanepar complementou dizendo que dos investimentos em andamento para 2014 (dois mil e quatorze) dos R\$ 67.000.000,00 (sessenta e sete milhões) 4% (quatro por cento) seriam a fundo perdido que Município que alocou na região do Tupi e disse que é muito pouco o dinheiro que está vindo a fundo perdido para os Municípios da Região Sul. Foi então que o Senhor Waldiclei Barbosa perguntou no geral de o Município de Araucária dá Lucro. Gerente Contábil da Sanepar, Senhor Ozires Kloster respondeu que analisando os resultados o Sistema não é deficitário, pois no período o resultado foi de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais)



que seria vo lucro que teve no Município mas a Sanepar ela investiu R\$ 58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões) disse que o investimento em Saneamento é caro e Araucária não estaria gerando recurso necessário para fazer. O Senhor Waldiclei Barbosa comentou que a Sanepar esta fazendo é um adiantamento de receita e nos anos quês segue o povo é que paga com o dinheiro que é cobrado da taxa de água e esgoto. Por sua vez o Gerente Contábil da Sanepar, Senhor Ozires Kloster disse que teoricamente a Sanepar estaria recuperando via tarifa não só o investimento a exemplo de uma Estação de Tratamento, mas também a depreciação pois lá na frente a Sanepar tem que repor o ativo. O Senhor Waldiclei Barbosa retomou a palavra e disse que acha uma relação muito estranha entre o Município e a Sanepar, pois a Sanepar alega que o Município de Araucária esta devendo para a Sanepar R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e por que a Sanepar não corta a água do Prefeitura, disse achar isso confuso pois esse tratamento não é dado ao cidadão, e por que a Sanepar é tão boazinha com a Prefeitura. O Senhor Celso Luiz Thomaz, gerente geral da Sanepar para a região metropolitana e litoral interveio e disse que na verdade não é uma situação fácil quando a Sanepar presta serviço à Prefeitura ela sabe que está prestando serviços a Órgão de Utilidade Pública, sendo escolas, creches, hospitais, assim a Sanepar não é cruel e não se faz corte de água nessa situação principalmente em se tratando de serviço público. Disse que a Sanepar tem responsabilidade social e nem por isso a dívida pode ser perdoada. Disse que um Município é uma Instituição Jurídica a Sanepar e outra e existe até impedimento legal para perdão de dívida por isso que esse número que aparece e vai continuar existindo enquanto ele não for não for resolvido. Disse que não é uma situação de se estranhar é uma situação que tem a ver com o caráter social da Sanepar. O Relator da CPI, Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira fez uso da palavra e perguntou: “O contrato diz que a Prefeitura tem que arcar com a metade de toda a obra realizada no Município a Prefeitura arca ou não?” O Senhor Celso Luiz Thomaz, gerente geral da Sanepar para a região metropolitana e litoral respondeu que o contrato foi feito na época que foi criado o Plano Nacional de Saneamento o “PLANASA” que previa que os Municípios tivessem participação financeira como uma forma de agilizar os investimentos pois na época as empresas de Saneamento eram empresas totalmente públicas os Municípios em troca desses



valores que participavam recebiam em ações dessas empresas e por isso que até hoje existe um remanescente de 0,6% (zero vírgula seis por cento) de ações que são dos Municípios, Disse que não aplica mais isso, acha que nem tem previsão contratual no contrato vigente e muito menos que isso esteja acontecendo sob qualquer forma. O Relator da CPI, Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira insistiu: A Prefeitura não arca com nada? O Senhor Celso Luiz Thomaz, gerente geral da Sanepar para a região metropolitana e litoral disse que não tem nenhum investimento, o que pode acontecer é que Município pode ter conseguido recursos não oneroso da FUNASA como no caso do Tupy, mas isso entra contabilmente no Patrimônio Ativo da Sanepar. Disse que esses recursos é transformado em benefício para o Município e acaba afetando de forma positiva na tarifa e é um fator de redução de tarifa diluída no Estado. O Relator da CPI, Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira perguntou quanto a Sanepar cobra para fazer a ligação da rede coletora de esgoto até a residência. O Senhor Celso Luiz Thomaz, gerente geral da Sanepar respondeu que é uma taxa simbólica porque a Sanepar não pode prestar serviço gratuito. Disse que é R\$ 20,00 ou R\$ 21,00 (vinte ou vinte e um reais) é uma taxa simbólica que não representa nem 10% (dez por cento) do custo da ligação e do metro de rede e no caso das obras com recursos financiados não é cobrado absolutamente nada. Por sua vez o Relator da CPI, Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira disse ter nas mãos uma cobrança de 10 (dez) vezes de R\$ 300,00 (trezentos reais) e na primeira fatura veio primeira indicava 10 (dez) vezes de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao passo que a família foi até a Sanepar e pagamento foi dividido em 36 (trinta vezes) de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) o Vereador disse que entrou em contato com a Sanepar e por conta disso voltaram e cobrar 10 (dez) vezes de R\$ 30,00 (trinta reais). Por sua vez o Senhor Celso Luiz Thomaz, gerente geral da Sanepar disse que pode ter ocorrido algum erro ou algum equívoco e gostaria de ter o número da matrícula o endereço para esclarecer o suscitado pelo Vereador. Passando às considerações finais, o Relator da CPI, Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira, pediu ao Senhor Elias Ubirajara Kasecker Junior – Secretário Municipal de Urbanismo informações sobre quem é o responsável pela fiscalização das obras que a Sanepar executa no Município e pediu também para que fosse resolvida a questão da comunidade da Campina das Pedras que vieram reclamar do



excesso de pó produzido pelos equipamentos da Sanepar na construção da ETE Passauna. Na sua vez o Senhor Celso Luiz Thomaz, gerente geral da Sanepar abordou que o Plano Municipal de Saneamento tem que ficar pronto no primeiro semestre caso contrário quando começar a eleger projetos para busca de recursos para 2015 (dois mil e quinze) o risco é de quase cem por cento que Araucária não receba nenhum recurso. Por sua vez o Vereador Paulo Henrique Areias Horácio Paulo, Presidente da CPI disse que a CPI já alertou o Executivo Municipal sobre o Plano Municipal de Saneamento mais de uma vez quanto ao Ativo Financeiro que dá R\$ 87.000.000,00 (oitenta e sete milhões) agradeceu a Sanepar por te-lo municiado e que também fez pesquisas sobre recente decisão do STF inclusive com relação à interpretação das concessões de Saneamento nas cidades Metropolitanas, disse que é de entender que a questão conurbana da cidade pertence a um todo que é o Estado. Disse que não imaginar ter uma solução isolada do mundo. Que Araucária pudesse encampar a concessão e encontra dinheiro para indenizar o Ativo da Sanepar e as questões jurídicas toda que envolve uma concessão, ainda mais consubstanciado pela recente decisão do STF e também da decisão recente em sede de embargos no STJ em relação a situação da cobrança pela remoção, entendendo a remoção como uma das partes do Processo de Saneamento e independente mas ao compromisso que assumimos e fizemos também o cotejamento do que a Sanepar vem propalando e propagando com os compromissos que tem com as cidades de não cobrar o serviço de saneamento até a conclusão da Estação de Tratamento. Disse ter casos especiais no Município de pessoas que pagam há muitos anos e não tem ainda o tratamento só tem a coleta e a destinação muito próximo do seu ao lar, no fundo de vale e não tem seu tratamento e que no da fidelidade e da lealdade para fidelizar um cliente é muito simples, há 03 (três) coisas a fazer: primeiro cumprir o que você promete, a segunda é entregar um serviço simples de maneira simples e a terceira é entregar um serviço complexo de maneira aceitável. Disse que se a empresa conseguir passar os três vai fidelizar e gerar empatia com o cidadão. Disse também que nesse ponto enxerga uma fraqueza da Companhia.



6. DO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REMOÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS DE ARAUCÁRIA.

O contrato para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e remoção de esgotos sanitários no Município de Araucária foi firmado entre a Prefeitura do Município de Araucária e a Sanepar efetivamente em 14 de setembro de 1972, recebeu o Nº 06/72 com autorização da Lei nº 434 de 06 de julho de 1972 e esta assim ementado:

CONTRATO DE CONCESSAO para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e remoção de esgotos sanitários, que entre si fazem, a Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR e a Prefeitura Municipal de ARAUCARIA conforme adiante se declara:

A cláusula primeira tratou especificamente da concessão e trouxe a fixação do prazo de vigência do referido contrato nº 06/1972, textualmente:

PRIMEIRA Fica concedido à SANEPAR, criada pela Lei Estadual nº 4684, de 23/01/63, a exploração e operação dos serviços públicos de abastecimento de água e remoção de esgotos sanitários da cidade de Araucária, pelo prazo de 30 anos, obedecida a legislação vigente e aplicável à espécie.

PARAGRAFO ÚNICO: Para os fins previstos no presente contrato são designados: a - Concedente: Prefeitura Municipal; b - Concessionária: Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR.

Por conseguinte a Cláusula Segunda elencou o que compete a Concessionária na execução dos serviços objeto da concessão vejamos:

SEGUNDA: Para um perfeito desempenho do encargo aqui assumido, compete à Concessionária, com exclusividade, diretamente ou mediante contrato com entidade especializada em Engenharia Sanitária: a - Estudar, projetar e executar as obras relativas à construção ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável e de esgotos sanitários municipais; b - Atuar como órgão coordenador, executor ou fiscalizador de execução dos convênios celebrados, para os fins do item A, entre o Município e Órgãos Federais ou Estaduais; c- Operar, manter, conservar e explorar os serviços de água potável e de esgotos sanitários; e, d- Emitir, fiscalizar e arrecadar as contas dos serviços que prestar. grifamos

Por sua vez a Cláusula Terceira estabeleceu competência a concessionária Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR fixar tarifas que



permitem a justa remuneração do investimento, o melhoramento e a expansão do serviço.

No § 2º da cláusula décima preceitua que:

A Concedente participará, ainda com igual percentagem, nas futuras construções, melhoramentos, extensões ou ampliações dos sistemas da cidade, de acordo com cronograma físico-financeiro das obras.

Observe-se que o contrato de concessão do referidos serviços fora firmado entre e o município de Araucária sem processo de licitação que por ausência normativa não teve observância das Leis nº 8797/95 – Lei de Concessões e Permissões de Serviços Públicos, Lei nº 11.107/05 – Lei de Consórcios Públicos e a Lei nº 11.445/07 que estabeleceu as diretrizes nacionais para o saneamento básico. Portanto é de fácil constatação que a relação contratual entre as partes carece de reformulação e adequação e na origem estar fundamentado em preceito normativo em estrita observância ao princípio da legalidade.

7. DO TERMO ADITIVO – TA-130/95 AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 06/72

Em 1995, contrariando a da Lei nº 8797/95 – Lei de Concessões e Permissões de Serviços Públicos, com plena vigência á época, as partes convergiram (Município de Araucária e Sanepar) para o Termo Aditivo TA-130/95 ao Contrato de Concessão nº 06/72 de 14/09/72 estabelecendo entre outra as seguintes condições e alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA: Este aditamento objetiva estabelecer as condições para a ampliação do sistema de esgotos sanitários em ARAUCARIA, e a conseqüente prorrogação do contrato por igual período a partir de seu término, para fazer frente aos investimentos ora aditados.
Grifamos

Da análise, verificamos que a cláusula 4ª (quarta) e 5ª (quinta) do **Termo Aditivo TA-130/95 ao Contrato de Concessão nº 06/72 de 14/09/72** trouxeram mudanças significativas nas obrigações estabelecidas no contrato original, ao ponto de concluirmos que representam, estranhamente, o propósito dos representantes das partes para concorrer com necessidade para tais ajustes, a saber:



CLAUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA SANEPAR – Cabe à SANEPAR para a consecução do objeto proposto: a) elaborar os projetos técnicos e prestar toda a orientação técnica necessária para o bom andamento das obras; fornecer as tubulações, conexões, equipamentos eletro-mecânicos e tampões de F"F" necessários à execução das obras mencionadas na cláusula segunda; c) fiscalizar a execução dos serviços, encaminhando, quando necessário, ao responsável indicado pelo Município, o relatório de vistoria da fiscalização; d) efetuar as medições dos serviços executados pelo Município, valorando-os com o auxílio da tabela de preços da SANEPAR, do mês em que os serviços forem executados e levando-os a crédito do Município para fins de quitação de débitos relativos à sua participação em obras já executadas e a executar; e) emitir o Laudo de Recebimento de Obras ocasião da conclusão dos serviços; f) faturar contra os usuários as ligações prediais de esgotos e respectivas tarifas, sendo-lhe vedado repassar tais ônus à conta do Município.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO – Cabe ao Município para a consecução do objeto proposto: a) executar as obras mencionadas na cláusula segunda, de conformidade com as orientações técnicas e especificações de serviços fornecidas pela SANEPAR; b) adquirir todos os materiais de construção, necessários à execução das obras, os quais serão levados a crédito do Município conforme o item "a" da cláusula quarta; c) suportar as despesas com decorrentes de servidões e desapropriações, e de responsabilidade civil por danos a bens móveis e imóveis e pessoais, que possam ocorrer em decorrência da execução do objeto deste Termo; d) assumir total responsabilidade pela execução da obra, na parte referente a contratos com empreiteiras, seguros, tributos e outros ônus inerentes à sua execução ou decorrentes de qualquer dissídio trabalhista que envolva empregados da firma da executante, se houver, ficando ainda responsável pelos encargos sociais e trabalhistas, fornecimento de equipamentos de proteção individual e por acidentes do trabalho; e) fornecer materiais e mão-de-obra para recomposição de pavimentação de ruas e rodovias; f) designar representante com habilitação para ser o responsável técnico pela execução dos serviços, devendo comunicar expressamente a SANEPAR até 5 dias úteis após a assinatura deste g) solicitar a presença da fiscalização da SANEPAR no local da obra, sempre que surgirem dúvidas no que tange à execução da mesma; h) submeter à prévia aprovação da fiscalização da SANEPAR toda e qualquer na especificação dos materiais e dos projetos; atender com a máxima urgência todas as recomendações da fiscalização da SANEPAR; j) efetuar a devolução de material fornecido pela SANEPAR e não aplicado na execução da obra; k) efetuar o reembolso do valor atualizado dispendido com as obras e mencionado na cláusula terceira em caso de reversão, encampação dos serviços ou rescisão do contrato de concessão; l) responder pela solidez da obra nos termos do art. 1245 do Código Civil Brasileiro; m)



garantir a implantação de todas as ligações factíveis conforme estabelecido no Código Sanitário.

Desta feita, sem merecer análise mais detida, é de fácil constatação que as alterações trazidas pelo indigitado Termo Aditivo, se fez para beneficiar apenas a Sanepar em detrimento da Municipalidade, pois coube a esta a execução do projeto e aquela elaborar os projetos técnicos, prestar toda a orientação técnica, fornecer as tubulações, conexões, equipamentos, fiscalizar a execução dos serviços e **faturar contra os usuários as ligações prediais de esgotos e respectivas tarifas.**

Desta feita, é de fácil percepção que as alterações trazidas pelo do Contrato de Concessão nº 06/72 de 14/09/72 Termo Aditivo TA-130/95 causou desequilíbrio a comutatividade que necessariamente deve ser observada quando a administração participa de qualquer ajuste contratual, não obstante assim leciona mestre Hely Lopes Meirelles que:

*“o contrato administrativo é sempre consensual porque se fundamenta em acordo de vontades, e não um ato unilateral e impositivo da Administração; é formal porque se expressa por escrito e com requisitos especiais; é oneroso porque remunerado na forma convencionada; **é comutativo porque estabelece compensações recíprocas e equivalentes para as partes**; é intuitu personae porque deve ser executado pelo próprio contratado, vedadas, em princípio, a sua substituição por outrem ou a transferência de ajuste.”
grifamos*

Ademais, no decorrer dos trabalhos da CPI, podemos constatar que a relação contratual da concessão para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e remoção de esgotos sanitários de Araucária entre o Município e a Sanepar, precisa ser revista. O Eng.º João Luiz Maccagnan da Hora – Gerente de Unidade Regional Curitiba Sul, ao fazer intervenção durante a 2ª audiência pública da CPI da Sanepar realizada no dia 10/10/2013, não deixou dúvida na sua fala que trata-se de um ajuste promiscuo e confuso entre partes. Vejamos trecho do dialogo ocorrido na referida audiência.

O Vereador Wilson Roberto David Mota, Membro da CPI: Eu quero dizer uma coisa Elias... =[sim] eu acho que vocês tem que ter um cuidado muito grande para fazer esses tipos de compras que nem você está falando que está comprando para daqui a pouco vocês responderem por improbidade de um fato que



vocês não poderiam estar fazendo então porque é o seguinte é mesma coisa da educação de um filho se você é permissivo e só reclama mas não aciona judicialmente eles vão continuar porque está boa a situação assim =[é verdade] então eu acho assim também esse desleixo esse descaso essa falta de cumprimento de contrato também eu considero que todos os prefeitos que passaram na vigência desse contrato são responsáveis também por isso porque eles não podiam ter feito isso na época não se podia fazer isso como é que você investe num negócio e =[pode ser] por continuar dessa forma... nunca vão fazer.

O Senhor Elias Ubirajara Kasecker Junior – Secretário Municipal de Urbanismo: Nunca mesmo.

O Eng.º João Luiz Maccagnan da Hora – Gerente de Unidade Regional Curitiba Sul: Olha gente eu vou ser sincero eu não queria que a conversa fosse para esse lado Elias no dia logo no início de janeiro não sei se foi no dia cinco o seis de janeiro estava todo mundo de férias na praia nós estávamos aí trabalhando e eu pedi uma reunião com a prefeitura Municipal de Araucária como eu faço com todas as Prefeituras que pertencem à nossa Unidade Regional naquele dia nós conversamos com o Prefeito falando da necessidade né de termos um Plano Municipal de Saneamento Básico falando na vontade que teríamos também de resolver uma situação de uma dívida por não pagamento de contas de água antigas no Município que hoje deve estar em R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) e que estão na Justiça falando no sentido de resolver isso porque brigando ninguém resolve nada a gente resolve as coisas é conversando é olho no olho e vou ser sincero para vocês gente depois daquela reunião com o Prefeito várias outras eu tentei e não consegui não consegui nenhuma reunião com o Prefeito não consegui conversar, o Elias sempre me/o Elias na primeira semana da gestão do Prefeito me pediu 900 (novecentos metros) de tubo, foi isso, foi 900 novecentos metros mesmo sem ter um contrato para programa rural aqui no Município quantos metros nós arrumamos para a Prefeitura... 900 (novecentos) metros foram fornecidos e como o Vereador acabou de falar até me preocupo porque eu fiz isso sem contrato eu posso sofrer uma CPI e ser penalizado por isso... tem custo mas eu forneci, porque eu falei minha briga com o Município, minha briga no bom sentido vai dar certo, nós vamos



resolver lapidar arestas existentes aí e poder melhor e bastante mas infelizmente isso não aconteceu...

O Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira, Relator da CPI: Mais uma vez só reforçar até fazer um pedido para a Sanepar que não precisa a gente de repente... por questão de vocês já terem o conhecimento até que a gente finalize tudo/todo esse nosso trabalho já que sabem da injustiça que tem sido feita com o pessoal do Ipês Jatobás que realmente estão cobrando e jogando em fundo de valas e não estão fazendo o tratamento enquanto não termina a central de tratamento parem de cobrar aquilo que não estão fazendo, tem consciência que estão jogando em fundo de vala então até que saia a central de tratamento peço aqui vou dizer peço um favor publicamente parem de cobrar a taxa de esgoto porque vocês mesmo admitem que não estão tratando então por que estão cobrando

O Eng.º João Luiz Maccagnan da Hora – Gerente de Unidade Regional Curitiba Sul: Então Vanderlei só aproveitando a tua última palavra eu diria que o importante não é rever o contrato é fazer o contrato.

O Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira, Relator da CPI: ah então nem tem contrato ainda.

O Eng.º João Luiz Maccagnan da Hora – Gerente de Unidade Regional Curitiba Sul: É fazer o contrato. É fazer o contrato novo. É fazer o PMSB e dentro desse PMSB a comunidade tem que participar, estarem presentes, vocês tem que estar presentes, nós fazemos a audiência pública é mostrado o plano que é feito por vocês e é discutido e isso sim é importante. Não é rever o que foi feito é fazer coisa nova é fazer um contrato...

O Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira, Relator da CPI: Talvez eu esteja errado é cancelar o contrato que não existe.

O Eng.º João Luiz Maccagnan da Hora – Gerente de Unidade Regional Curitiba Sul: é fazer um contrato é fazer um contrato muito bem feito isso



que é importante tá eu falo isso como um cidadão como cidadão de Araucária e como cidadão e que gosta de/e que não gosta de poluir que gosta das coisas certas tá então eu acho que você devia mudar Vanderlei essa tua forma eu acho que o importante é fazer o contrato novo você vai ver como isso sim vai dar bons resultados e é isso que a gente precisa. Bom a questão lá do Ipês e Jatobás até eu estava falando com o Sezino e ele falou em (...) ontem mesmo eu não tenho capacidade de informação ou mesmo jurídica para dizer deve cobrar ou não deve cobrar então eu não quero falar isso eu só quero dizer o seguinte a gente apesar dele estar até que o interceptor fique pronto estar sendo lançado de uma forma não correta né mas a gente dá manutenção lá então porque infelizmente infelizmente o povo nós né a grande maioria o esgoto é para ser lançado o esgoto mas vocês não imaginam o que vem dentro da rede de esgoto vem de tudo garrafa pet saco de estopa gato vem de tudo pedra né então a gente dá manutenção a gente tem o caminhão de desobstrução...

Com efeito, do dialogo conclui-se também que para os prepostos da Concessionária Sanepar, o contrato de concessão da exploração dos serviços públicos em questão, esta provocando insegurança para ambas as partes Município e Sanepar (que dirá para o povo) e, portanto precisa ser revisto para de maneira que identifique os direitos e deveres de cada um dos signatários.

Evidente que quanto ao contrato o Município de Araucária tem sido conscientemente relapso, visto que a manutenção do indigitado ajuste já fora objeto de consulta junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, que deu origem ao Processo nº: 171563/06, e relatada no ACÓRDÃO Nº 434/08 - Tribunal Pleno, nos seguintes termos:

“O Senhor Olizandro José Ferreira, Prefeito do Município de Araucária, consulta este Tribunal sobre a possibilidade de renovação de concessão de exploração do serviço de água e esgoto pela SANEPAR. O consulente relatou que em 1972 a SANEPAR adquiriu o direito de exploração do serviço. Em 2002 findou o prazo, sem renovação ou novo contrato, muito embora tenha continuado a prestação do serviço.

Diante do exposto, o Prefeito questiona se pode renovar o contrato sem licitação por concorrência pública, com fulcro no artigo 24, VIII, da Lei 8666/93, associado às determinações da Lei 8987/95.”



Desta feita acordaram os membros do tribunal pleno do TCE-PR, nos termos do voto do Relator, Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, por unanimidade respondeu a Consulta formulada pelo Prefeito do Município de Araucária, nos termos propostos pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, vazada da seguinte forma:

“o contrato pode ser prorrogado apenas durante o tempo suficiente para a realização do procedimento licitatório, que é inafastável, por força da Lei de Concessões, Lei 8987/95.”

Como é possível observar na orientação proferida na consulta, não há discricionariedade do Município para optar em prorrogar o Contrato, nem tão pouco para a Sanepar executar o objeto da concessão de acordo com seus interesses, e sim executar de maneira estrita ao contrato da concessão, porém isso não está ocorrendo, o que demonstra evidente vício na prestação da concessão, assim urge a necessidade de providencias cabível para restabelecer o interesse público e social da concessão para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e tratamento de esgoto sanitário de Araucária, com diretrizes bem estabelecidas e obediência aos princípios constitucionais e legais a fim de oferecer a comunidade um serviço com a qualidade que dele se espera.

8. DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

A Comissão Parlamentar de Inquérito CPI da Sanepar, cumprindo o estabelecido no propósito da CPI tratou do Plano Municipal de Saneamento Básico em Audiência Pública específica. Na 2ª Audiência Pública realizada no dia 10/10/2013, o Secretário de Meio Ambiente de Araucária Senhor Loester Vargas Ilário se fez presente e na sua fala disse que o Plano Municipal de Saneamento Básico esta em pré-fase de licitação que é uma responsabilidade e obrigação que o Ministério das Cidades exige dos municípios e que Araucária está atrasada em relação ao plano de saneamento. Falou também que outros municípios já fizeram seus planos de saneamento e Araucária ainda nem começou.



Assim a 4ª Audiência Pública realizada no dia 20/10/2013, se deu especificamente para obter juntos aos órgãos envolvidos, informações concretas sobre a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Araucária, para tanto foram convidados as Secretarias afins, onde dos participantes colacionamos os seguintes trechos:

O Vereador Wilson Roberto David Mota, Membro da CPI: Paulo eu só quero Elias aproveitar que você está aí, que toda essa discussão aqui é importante mas o mais importante é saber o seguinte esse Plano de Saneamento vai sair ou não vai e de que forma porque até você licitar será que com todos os técnicos e o conhecimento que se tem do Saneamento não poderia fazer uma coisa mais doméstica assim caseira porque o importante é encaminhar não sei se é possível ={é} ou não mas é porque se isso aí não for feito={aí piora muito} esse aqui na verdade essa discussão é a principal hoje né. Vai sair ou não vai o prazo.

O Senhor Elias Ubirajara Kasecker Junior – Secretário Municipal de Urbanismo: O Plano de Saneamento tem que sair={tem que sair} isso aí é obrigatório não tem conversa a partir de de janeiro se não houver pelo menos a Licitação aberta nenhum Município recebe...

O Vereador Wilson Roberto David Mota, Membro da CPI: Mas nós já estamos quase... eu já estou quase indo comprar o peru pro Natal e não tem nada...

O Senhor Elias Ubirajara Kasecker Junior – Secretário Municipal de Urbanismo: Então, mas é exatamente isso aí é uma coisa que a gente tem batido nessa tecla então vai acontecer né={mas não tem prazo...} o pessoal do Meio Ambiente lá está e já tem uma Comissão montada lá até saiu o Decreto né tem Decreto tudo e nós queremos ir sempre pôr de lado a Sanepar.

O Vereador Wilson Roberto David Mota, Membro da CPI: Porque agora vai ter que fazer um/uma equipe de esforço concentrado={tem} né e={mas já tem um Decreto montando essa equipe e tudo} porque vai ter que se esquecer tudo e trabalhar só em cima disso={sem dúvida nenhuma} porque se você tem até o dia trinta e um de dezembro se você considerar que tem Natal tem a partir do dia quinze



em diante você não tem mais nada não se faz mais/não se tem condições de se fazer mais nada hoje que dia que é então você tem menos de sessenta dias={um mês} para fazer um Plano Municipal={um mês e pouco}

O Senhor Elias Ubirajara Kasecker Junior – Secretario Municipal de Urbanismo: Não não o Plano não é para fazer em um mês a licitação só.

O Vereador Paulo Henrique Areis Horácio, Presidente da CPI: Tem que estar homologada né e apresentada no Ministério Público.

O Senhor Elias Ubirajara Kasecker Junior – Secretario Municipal de Urbanismo: É isso aí e daí o ano que vem a gente...

O Vereador Wilson Roberto David Mota, Membro da CPI: Mas mesmo assim se não correr...

O Senhor Elias Ubirajara Kasecker Junior – Secretario Municipal de Urbanismo: É corrido porque na verdade já está atrasado.

O Vereador Paulo Henrique Areias Horácio, Presidente da CPI: Mas sabe o que é Elias eu o que eu percebi assim fazendo um cotejamento com outros Municípios aí={sim} infelizmente ou não isso faz parte até do discurso estratégico da própria Sanepar que a Sanepar vai ficar pressionando e eu não duvido que a Sanepar pegue e ofereça o Plano que ela tem de modelo lá={mas} é não mas eu não/várias cidades={sim, mas} e a gente escutou isso e daí fica nessa pressão={mas lá não...} porque o Município não conseguiu licitar={eu posso falar uma coisa...} e a Sanepar chega de boazinha...

O Senhor Elias Ubirajara Kasecker Junior – Secretario Municipal de Urbanismo: Eu vou dizer o seguinte a turma diz que eu tenho queixo duro e é bem aí que meu queixo é duro a Sanepar não vai fazer isso aí porque desde o princípio eu tenho tirado a Sanepar de lado desse negócio eles estão forçando o máximo o Hélio aqui é testemunha a gente cansou de sentar lá porque os caras ficam forçando e eu não/quanto mais o cara força eu não... pego e deixo ele forçar porque o meu negócio é outro o meu negócio é Araucária.



A Lei Federal nº 11.445/2007, conhecida como a Lei do Saneamento Básico, tornou obrigatória a elaboração da Política e do Plano de Saneamento Básico pelos titulares dos serviços. Ademais, o Decreto Federal nº 7.217/2010 determinou que, a partir de 2014, o acesso a recursos da União, quando destinados a serviços de saneamento básico, estará condicionado à existência de Plano Municipal de Saneamento Básico.

Assim, constata-se que a Lei Federal nº 11.445/2007 – Lei do Saneamento Básico vigente desde janeiro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, trouxe prazo significativo para o Município estabelecer sua metas e diretrizes para os serviços públicos de saneamento básico e o Município de Araucária não cumpriu a tempo ao passo que conforme enfatizou o Secretário de Meio Ambiente de Araucária Senhor Loester Vargas Ilário, o Plano de Saneamento do Município de Municipal esta em pré-fase de licitação.

Por outra banda o Senhor Elias Ubirajara Kasecker Junior – Secretário Municipal de Urbanismo em seu depoimento enfatiza que a Sanepar detentora da Concessão para exploração e operação dos serviços públicos de abastecimento de água e tratamento de esgotos sanitários da cidade de Araucária faz “pressão” para que o Município de Araucária utilize um modelo de Plano Municipal de Saneamento Básico que nos parece conter diretrizes pré-elaborada com intuito de obter favorecimento para a Sanepar e assim violar o interesse público estabelecido na Lei nº 11.445/2007, Vejamos:

Art. 9. O titular dos serviços formulará a respectiva política pública de saneamento básico, devendo, para tanto:

I - elaborar os planos de saneamento básico, nos termos desta Lei;

Portanto a omissão do Município de Araucária na implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico impedirá o acesso aos recursos públicos federais para projetos de Saneamento Básico, conforme o art. 26, § 2º, do Decreto nº 7.217/2010, o qual preceitua que, “a partir do exercício financeiro de 2014, a existência de plano de saneamento básico, elaborado pelo titular dos serviços, será condição para o acesso a recursos orçamentários da União ou a recursos de - nanciamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração



pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico”, o que irá dificultar e retardar ainda mais a implementação de políticas de saneamento ambiental no Município de Araucária.

9. DA COLETA DE ESGOTO E TRATAMENTO PELAS ESTAÇÕES NO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA E DESPEJO NOS AFLUENTES.

Com fito de apurar as constantes denúncias de que o esgoto coletado no Município de Araucária, apesar de passar pelas estações de tratamento - ETEs da Sanepar o tratamento não atendia o percentual mínimo exigido antes de ser despejado nos rios e afluentes que cortam o Município, em que em algumas regiões o esgoto é jogado *in natura* nos afluentes e em fundo de vale sem nenhuma observância as normas ambientais e de saúde, A CPI ciente da realização das Operações Água Grande I e Água Grande II, para a 2º Audiência Pública que se realizou no dia dez de outubro de dois mil e treze CPI Comissão Parlamentar de Inquérito da Sanepar, convidou para prestar informações à Comissão o Senhor Jorge Augusto Callado Afonso – Superintendente do IBAMA no Paraná, do qual colacionamos trecho de seu depoimento:

O Senhor Jorge Augusto Callado Afonso – Superintendente do IBAMA no Paraná: Eu digo a vocês que as nossas ações dentro das questões do esgoto no Estado do Paraná elas visam a busca de uma melhoria desses serviços, nós não temos, digamos, uma ação principal em termos de punição ou algo que o valha, mas sim que os serviços aqueles que porventura estejam ainda em desacordo para assim ser oferecido à população de uma forma regular. [...] segunda fase da nossa operação que foi esse ano as nossas equipes vistoriaram cento e sessenta e cinco municípios do estado, porque cento e sessenta e cinco municípios do Estado apresentam estações de tratamento de esgoto, o total de estações no Estado é em torno de 236 (duzentos e trinta e seis) porque alguns municípios como Araucária apresentam mais do que uma e nessas vitorias e fiscalizações obviamente que foram encontrados algumas irregularidades e nesse primeiro momento ocorreu a questão dos autos de infração. Eu volto a repetir a vocês que o objetivo não é a questão do auto de infração mas sim que venha a cessar o dano ambiental que as regularidades ocorram e com isso a população possa receber o melhor serviço que



é de seu direito ainda mais um serviço digamos que é pago pela população. Mas fazendo aqui um recorte em relação a Araucária, que é o objeto desta CPI, as nossas equipes vistoriaram e fiscalizaram já no ano passado, temos da Estação Cachoeira e a Estação Iguazu na realidade, então falando um pouco sobre a Estação Cachoeira, a Estação Cachoeira na nossa operação de dois mil e doze ela recebeu uma multa diária de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por estar atuando de uma maneira irregular em relação a poluição, essa multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), hoje ela já está em R\$ 19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil reais), o processo ainda está em fase de julgamento e no que foi apresentado em termos de defesa nós não encontramos algo assim muito significativo pra que isso possa ser revertido. Este ano teve nova vistoria, nova fiscalização na ETE Cachoeira no qual recebeu também uma multa de cinquenta mil reais, uma multa fechada não diária porque já havia uma multa diária desde o ano passado, então tudo isso em função de estar funcionando em desacordo com a licença ambiental. Tem licença ambiental tem, porém dentro das licenças ambientais existem as condicionantes e algumas delas não estavam sendo cumpridas como, por exemplo, o lançamento em desacordo. Depois falando um pouco da ETE Iguazu, a Estação de tratamento Iguazu ela teve também dois autos de infração durante as nossas operações um no valor de quatrocentos mil reais e outro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), são também processos que estão em julgamento foi apresentado a defesa, porém sem contraprova de maneira que hoje analisando bem, tem multas da Sanepar, tem tramitando no IBAMA em torno de R\$ 19.700.000,00 (dezenove milhões e setecentos mil reais), isso referente à questão de Araucária, o total, é em torno de R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais). O nosso entendimento e o nosso anseio é que esses danos sejam revertidos, sejam cessados porque quando nós falamos de lançamento irregular e tratamento inadequado nós não podemos focar só na questão de um único rio que acaba recebendo esse material e sim a influência que ele tem no nível da bacia hidrográfica como um todo.

O Vereador Paulo Henrique Areias Horácio, Presidente da CPI: Muito obrigado Senhor Jorge Callado. Eu só gostaria uma explicação para que fique registrado também em Ata, essa natureza supletiva da atuação do IBAMA no



estado, ela no Município, no caso, de que maneira ela te dá a motivação, ela se motiva por denúncia, ela se motiva por atuação de Ofício do órgão e qual a interpretação do IBAMA com relação à responsabilidades solidárias em relação à fiscalização, então justamente supletiva porque ela vem suprir uma atuação estadual ou municipal. Aos olhos do IBAMA com relação a essa metodologia de trabalho, então ele vem, queria que o Senhor explicasse essa questão da motivação, o auto de infração e na visão do IBAMA como fica a questão da responsabilidade solidária do Município na questão da fiscalização porque evidentemente que a atuação da Sanepar é fundamentada, no de Araucária e nos outros Municípios num convênio e há responsabilidades mútuas, recíprocas de investimento e de acompanhamento e fiscalização, então, só pra gente tentar entender essa dinâmica do IBAMA no Município de Araucária.

O Senhor Jorge Augusto Callado Afonso – Superintendente do IBAMA no Paraná: Bom, eu digo que não é no Município de Araucária, é em todo o Estado do Paraná, em todos os Municípios do Paraná que apresentam estações de tratamento de esgoto e isso ocorre obviamente não só por questão de denúncias, mas por questão de próprio monitoramento, eu digo a vocês que as nossas operações elas não ocorrem de forma aleatória, elas passam por um processo amplo de planejamento antes da sua execução, eu não falaria de responsabilidade solidária do Município até porque inicialmente a fiscalização deveria ser feita pelo agente que licenciou as estações, nesse caso o Estado do Paraná. Quando isso não ocorre de forma, digamos, condizente ou pontualmente existe então essa função de caráter supletivo. Obviamente que o Município aqui ele não licenciou as estações até porque o único Município do Paraná que realiza licenciamento ambiental ainda é Curitiba, os outros estão em fase de preparação pra isso até porque recentemente foi feita esta autorização pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente. Acho que respondi.

O Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira, Relator da CPI: Quem é o responsável por essa fiscalização nesse caso, seria o IBAMA, seria o Meio Ambiente, quem deveria chamar a responsabilidade pra si.



O Senhor Jorge Augusto Callado Afonso – Superintendente do IBAMA no Paraná: Pra fiscalização?

O Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira, Relator da CPI: Fiscalização deste caso. = Dá um exemplo.

O Senhor Jorge Augusto Callado Afonso – Superintendente do IBAMA no Paraná: Inicialmente quem licenciou o empreendimento.

O Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira, Relator da CPI: Certo.

O Senhor Jorge Augusto Callado Afonso – Superintendente do IBAMA no Paraná: Inicialmente isso. Com certeza um licenciamento estadual.

O Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira, Relator da CPI: O IAP. = Certo.

O Senhor Jorge Augusto Callado Afonso – Superintendente do IBAMA no Paraná: Para uma primeira instância. = Certo.

O Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira, Relator da CPI: E o Meio Ambiente não tem responsabilidade nenhuma com isso.

O Senhor Jorge Augusto Callado Afonso – Superintendente do IBAMA no Paraná: O Meio Ambiente, o Senhor se refere ao qual Meio Ambiente.

O Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira, Relator da CPI: Municipal.

O Senhor Jorge Augusto Callado Afonso – Superintendente do IBAMA no Paraná: O Município deve acompanhar.

O Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira, Relator da CPI: Deve acompanhar.

O Senhor Jorge Augusto Callado Afonso – Superintendente do IBAMA no Paraná: Deve acompanhar, promover a denúncia e dar o suporte que for necessário.



O Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira, Relator da CPI: Se me permite Doutor, quando o Senhor diz assim que o objetivo da Sanepar o Senhor fala com tanta precisão que é coletar tratar e devolver, o Senhor sabe que isso aqui no Município não acontece.

O Senhor Fernando Massardo – Advogado da Sanepar: Nesse Município acontece na grande maioria das ligações existe um pequeno percentual e esse pequeno percentual está sendo corrigido faz parte de um planejamento que esgoto não se resolve assim a toque de caixa.

O Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira, Relator da CPI: Em quanto tempo se resolve.

O Senhor Fernando Massardo – Advogado da Sanepar: Não tenho ideia tenho que perguntar pro pessoal que está aqui de investimento eles sabem eu não sei eu sou advogado.

O Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira, Relator da CPI: A partir do momento em que alguém possa responder então, porque tem casos aqui que em vinte anos não deu tempo ainda.

O Senhor Fernando Massardo – Advogado da Sanepar: Essas questões são técnicas, mas a questão é.

O Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira, Relator da CPI: Eu só estou dizendo daquilo que o Senhor comentou =[sim] que faz a coleta =[isso] trata =[trata] e devolve =[e devolve] aqui no Município tem lugares que mais de vinte anos não deu tempo pra fazer isso ainda, só soube coletar =[ok]

A Vereadora Adriana Cocci de Moraes Castro, Vice-Presidente da CPI: E cobrar, e cobrar.

O Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira, Relator da CPI: Sim.



O Senhor Fernando Massardo – Advogado da Sanepar: Mas Senhores Vereadores eu tenho um exemplo aqui que saiu inclusive na Rede Globo semana passada São Paulo coleta cobra e trata só a metade do esgoto que coleta e esse questionamento não é feito no Município de São Paulo ou se é feito não é uma questão... =[estamos falando de Araucária].

Posteriormente, o Senhor Jorge Augusto Callado Afonso – Superintendente do IBAMA no Paraná, determinou que fosse encaminhado o resumo das infrações constatadas em Estações de Tratamento de Esgoto em Araucária, bem como cópias dos autos de infração lavrados, conforme segue:

Araucária / ETE Cachoeira

*Esta estação foi objeto de autuação pelo IBAMA em 20.09.2012 (Auto de Infração nº 658964-D - processo nº 02026.001475/2012-01). Fiscalizada novamente em 26.06.2013. Licença de Operação nº 6704 vencida em 14.03.2011, porém, com requerimento de renovação protocolado tempestivamente no IAP. **As análises realizadas pela Companhia em seu automonitoramento indicam a ocorrência de lançamento de efluentes fora dos padrões permitidos. Em 08.10.2013 o IBAMA realizou coleta de amostras do efluente final e da água do Rio Iguaçu, a montante e jusante da estação. Os boletins de análise revelaram que a situação de irregularidade persistia. O efluente final apresentou nível de DBO = 110 mg/L e DQO = 387 mg/L. A água do Rio Iguaçu também permanece poluída, tanto a montante como a jusante. Lavrado o Auto de Infração nº 722619-D.***

Araucária / ETE Iguaçu

Fiscalizada em 26.06.2013. Licença de Operação nº 5007 vencida em 25.06.2008 e com protocolo de renovação tempestivo junto ao IAP. As análises realizadas pela Companhia demonstram a ocorrência de lançamento de efluentes fora dos padrões permitidos. Lavrados os Autos de Infração nº 722620-D e nº 722621-D

Os autos de infrações apontam os dados do enquadramento legal fundamentados no art. 70 caput c/c art. 72, inciso III da Lei 9.605/98 e § 3º do art. 61 c/c art. 66 do Decreto nº 6.514/2008.

Após a participação do Senhor Jorge Augusto Callado Afonso – Superintendente do IBAMA no Paraná, na 2ª Audiência Pública, a 3ª Audiência Pública da CPI Comissão Parlamentar de Inquérito da Sanepar realizada no dia 17/10/2013, foi marcada pela participação do Senhor Rubens Lopes da Silva – Delegado da Polícia Federal, titular do inquérito na Operação Água grande



deflagrada pela Polícia Federal para apurar irregularidade na coleta e tratamento de água no estado do Paraná, da qual colacionamos trecho da apresentação feita pelo Delegado Rubens Lopes da Silva.

O Senhor Rubéns Lopes da Silva – Delegado da Polícia Federal: [...]

inicialmente da honra imensa que eu tenho em estar aqui colaborando de alguma forma nessa CPI e parabenizar o Município através da Comissão que é o primeiro Município que ensaiou de fato e criou uma CPI em cima do nosso trabalho a gente espera que outras iniciativas como essa aconteçam pelo estado como um todo porque como vocês verão é a Sanepar ela é a mesma aqui em Araucária é a mesma em Curitiba é a mesma em Cornélio Procopio minha terra é a mesma em Londrina o retrato que eu vou passar para vocês aqui de uma maneira geral podem maximizar isso pra todos os cantos que a Sanepar é isso que eu vou mostrar. Quero que vocês saibam que isso dói talvez mais em mim do que na própria Sanepar porque no meu imaginário infantil a Sanepar é tão sagrada quanto os bombeiros fui levado quando criança para conhecer a Sanepar ver como que era a água ver como que era tudo e aquilo pra mim assim era o máximo né? Então Sanepar e bombeiro ninguém pode mexer ninguém pode bulir que é tudo de bom lamentavelmente né a vida foi passando e a gente foi trabalhando e descobrimos que não era bem aquilo vocês vão ver que tudo o que eu falar aqui está estribado em provas contundentes provas cabais e definitivas do que de todos os delitos que a gente apurou dentro da Sanepar que a Sanepar vem fazendo há pelo menos meio século a Sanepar nunca foi melhor do que a Sanepar que eu vou mostrar agora e nesse momento não está sendo melhor ainda [...] Quando eu comecei essa operação eu pensei a Sanepar não pode ser o cristo do dia né deve ter mais gente que polui então a gente começou a fazer os primeiros trabalhos com os cientistas da Unicamp e eu tinha cento e oitenta e dois alvos poluidores de fato também né mas fazendo os primeiros testes nós descobrimos que a carga poluidora que a Sanepar lançava nos leitos dos rios era tão grande mas tão grande que mascarava as outras poluições de Cocelpa de Petrobras do que vocês quiserem então o que que a gente decidiu naquele momento nós vamos ter então que excluir cento e oitenta e um alvos e vamos nos fixar na Sanepar porque o cientista e um dos maiores especialistas em águas do Brasil Claudio Cuevos dizia se vocês não trouxerem a Sanepar para o nível do



razoável não adianta buscar outros produtos nas águas porque vocês não vão encontrar [...] providenciamos a coleta de material e levamos aos laboratórios que tiveram que fazer um pool porque era muita análise que tinha que ser feita e surgiram as quatrocentas e trinta primeiras análises que não fizeram mais do que nos mostrar que a gente tinha uma premissa verdadeira que a Sanepar ou não tratava o esgoto ou tratava mal então essa foi a primeira constatação que foi uma/o que para nós foi lei porque em nenhum momento depois no decorrer da investigação a gente encontrou nada que dissesse o contrário nenhuma análise a gente e vai ver mais pra frente disse assim existe pelo menos UMA estação de tratamento da Sanepar que esteja cem por cento. Creiam não existe [...] eu vou dedicar um capítulo final a Araucária porque afinal essa é o objeto da CPI nós dedicamos uma atenção a Araucária foi especial em relação aos outros Municípios também porque a gente descobriu que ela não destoava dos outros e aí a/a ETE Cachoeira que é a principal de Araucária talvez ela foi das primeiras que foi visitada lá no comecinho em dois mil e nove dois mil e dez então os problemas mesmo pessoal a Sanepar com estação de tratamento clandestina isso cabe na cabeça do cidadão. Orra sem licença de operação sem licença de instalação sem nada simplesmente um prédio clandestino funcionando pasmem a Sanepar tem um CNPJ para as duzentas e trinta e seis Estações de Tratamento existentes no Estado quando a Lei manda ter um para cada Estação de Tratamento vejam o relaxo da Sanepar é até no básico do básico do básico né... por favor... foram produzidos cinco laudos em cima das ETES de Araucária a principal ETE de Araucária é a ETE Cachoeira né e foram produzidos dois laudos em cima dela da própria Cachoeira depois a Costeira I Costeira II e a ETE Iguaçu também foi produzido laudo em cima delas agora vamos pro laudo eu não quero me alongar nem enfadonhar vocês eu já tô terminando mas eu não podia terminar sem mostrar para vocês um/dar uma amostra da seriedade do que foi o nosso trabalho que isso aqui é zero vírgula nada do que a gente fez mas eu quero mostrar como que a gente o trabalho foi sério foi consistente que a gente queria suportar até um final ajuste vamos dizer com a justiça da Sanepar porque Termo de Ajustamento de Conduta Senhor Presidente eu lamento mas a Sanepar ou nunca cumpriu ou nunca ninguém fiscalizou ou ficou o dito pelo não dito pra mim a Sanepar é caso de po-lí-ci-a caso de justiça condenação ju-di-ci-al tá aqui cesta básica não



resolve o problema da Sanepar isso aí depois quem for falar pela Sanepar vai dizer quantos milhares de TACs a Sanepar já tinha feito até a gente revelar para o Paraná essa situação né então não caia nesse engodo por favor Senhor Presidente TAC com a Sanepar só se for em juízo não faça fora dele né e o que eu queria dizer esse laudo é um laudo emblemático pra nós que ele pegou as principais ETEs inclusive a Cachoeira e vocês podem ver que um laudo pericial normalmente tem cinco ou seis páginas e esse nosso laudo tem mais de setenta páginas foi um laudo tecnicamente feito na perfeição assinado pelo Doutor Cuevas e pela Doutora Aida... vai dando umas passadas por favor assim... bem rapidão assim só pra gente dar uma olhada depois lá nas fotos e tudo isso pessoal eu fiz na fase pré operatória pra que não restasse nenhuma dúvida ao Juiz e ao Ministério Público que aquilo que a gente tinha feito era sério hoje nós temos um inquérito com mais de vinte mil páginas nós temos só no pós-operatório foram feitas as nossas quatrocentas e vinte análises e especificamente sobre aquele tema o tema apreendido na Sanepar o IBAMA produziu 238 (duzentos e trinta e oito) autos de constatação e emitiu duzentas e dezoito multas no pós-operatório agora vai fazer uma segunda fase colhendo material e refazendo uma contraprova de química de todas as ETEs já foi licitado eles já estão saindo pra campo para fazer essa coleta que seria assim o arremate definitivo de tudo o que a gente fez. Então vocês vão ver que a gente fez um trabalho foi bastante cansativo mas a gente tentou ser exauriente naquilo que a gente pretendia fazer né então... agora vocês vão vendo que tem todo tipo de... os peritos não se limitaram a fazer ir a campo eles revisaram a literatura de como se faria a análise desse material colocaram a revisão bibliográfica ali no próprio corpo do do do laudo esse é apenas um deles aí a gente tá vendo a imagem da ETE Cachoeira a gente chama de saída clandestina porque além de você ter uma válvula flap você ter um bypass você tinha ainda uma saída clandestina... volte por favor um pouquinho... então você tem saída porque o/a regra é que você tenha apenas um lançamento de efluente e aqui você tem um aqui você tem outro, aí você tem uma/um por aqui numa/na ETE Belém a gente tinha um tanque com mais de cem mil metros cúbicos de lodo contaminado a menos de seis metros do Rio Belém que vai compor a bacia do Rio Iguaçu e alertado pelos próprios funcionários da Sanepar nós estamos à beira de uma tragédia ambiental ninguém fez nada agora fizemos um



galpão lá para cobrir a merda fora o esgoto contaminado que entregaram pros produtores né na região metropolitana simulavam que tinham tratado descontaminado o esgoto e a gente teve prova que o esgoto que ia lá pra lavoura era o esgoto extremamente contaminado e aquela alface mata de verdade... beleza... então pessoal o/eu queria dar esse panorama pra vocês é agradecendo mais uma vez a honra de estar aqui me colocando à disposição de vocês se vocês precisarem os membros da CPI principalmente Senhor Presidente de material todo ele todo ele é de vocês né e a parte que diz respeito à Cachoeira e a parte e as outras ETEs a parte que não diz também mas que possa servir de subsídio pra vocês firmarem convencimento a respeito do/dos crimes praticados pela Sanepar porque eu não vejo outro nome para dizer isso está tudo à disposição lá na ambiental se precisar eu peço ao juiz que vos franqueie a CPI um acesso aos Sistema E-PROC na Justiça para ter acesso aos documentos não é mais sigiloso então sintam-se à vontade e eu agradeço vocês, muito obrigado pela atenção pessoal.

O Senhor Hino Dirlei Falat Pereira de Souza - Biólogo: Boa noite os parâmetros que foram utilizados na coleta quais foram que o que quais são os parâmetros?

O Senhor Rubéns Lopes da Silva – Delegado da Polícia Federal: É a gente cuidou para que o protocolo de coleta do material fosse feito dentro do que a Legislação legal infralegal notadamente as resoluções do CONAMA tecnicamente o quê que ela diz olha quanto é possível de DBO todo aquele material TH aquela coisa que o perito faz então conquanto a gente não tenha fugido do padrão CONAMA porque você não pode exigir do/da Sanepar que ela faça mais do que a Lei manda então é principalmente nessa última análise que a gente cotejou o material o resultado da Sanepar do exame dela com o exame legal a gente não fez mais nada que criar um programa e fazer bater esses dados que não bateram no momento da coleta foi respeitado todo o protocolo dentro nada mais nada menos que aquilo que a Legislação do CONAMA nos manda fazer... não foi nada extraordinário olha porque passou do quintilhão do sextilhão não... foi tudo dentro do que nada diferente do que a própria Sanepar não faria e ela fez e mostrou o resultado negativo né.



O Senhor Hino Dirlei Falat Pereira de Souza - Biólogo: E desse/do material orgânico que foi distribuído na lavoura foram feitas análises também ou não.

O Senhor Rubéns Lopes da Silva – Delegado da Polícia Federal: A gente teve uma análise do material do distribuído, mas nós tivemos prova oral né em interrogatório que eu colhi de um servidor que disse olha eu era obrigado a fornecer uma amostra para teste de um lodo que havia sido tratado de fato mas o lodo que ia para o produtor esse lodo não era tratado esse lodo era contaminado.

O Senhor Hino Dirlei Falat Pereira de Souza - Biólogo: Na apreensão desse material ali na Sanepar foi encontrada alguma amostra desse material ou não.

O Senhor Rubéns Lopes da Silva – Delegado da Polícia Federal: Não do lodo não foi a gente tem a qualificação e as declarações do Servidor que fez que foi servidor por mais de vinte anos na Sanepar na ETE Belém e eu até questionei você diria isso em juízo ele falou plenamente plenamente cansei de fazer cansaram de me pedir para adulterar resultado de exame.

O Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira, Relator da CPI: [...] Doutor nós estamos aqui indignados podemos dizer essa palavra Vereadora juntamente com os moradores desse Município que clamam reclamam choram por essa questão por ver ali a doença dentro da sua casa causado pela Sanepar que não tem como dizer outra palavra quando você pega uma região que eles coletam e jogam no fundo de vala tudo isso vai pra dentro da casa das pessoas e as pessoas pagam por isso pagam por isso. Essa palavra é roubo Doutor ou não...

O Senhor Rubéns Lopes da Silva – Delegado da Polícia Federal: É estelionato né o Doutor Vanderlei.

O Vereador Paulo Henrique Areias Horácio, Presidente da CPI: Só pra botar um pouco de luz aí na discussão quando o Delegado comentou eu me permita aqui um um certo até desânimo né porque a que se vê não é um quadro muito fácil né a caracterização do estelionato né como tipo penal ele não é culposos né Doutor ele é sempre doloso né então explicando e traduzindo que advogado na plateia né a



diferença do dolo e da culpa é a intenção e o notório conhecimento da situação então o tipo penal do estelionato é sempre baseado no dolo né na vontade de agir consciente ou não mas acaba tendo e pelo jeito é uma vontade mesmo do ponto de vista até etimológico né da vontade porque se conhece se comprova em seus próprios documentos assinalam a isso né em seus próprios documentos da própria Companhia apurados em/na operação leva a entender isso [...]

O Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira, Relator da CPI: [...]

Doutor nós sabemos que vocês fizeram o trabalho, o Senhor com toda a sua equipe, com esse descaso feito também aqui, como o Senhor diz na ETE Cachoeira existe ali uma válvula, como o Senhor bem disse ali é muitas vezes acabam jogando sem nenhum tratamento. A Vereadora conhece bem a região ali com tudo isso, faz aquele mau cheiro, é um absurdo a população já reclamou, chama e eles vêm só enrolando o povo, uma respostinha aqui outra ali, o ano que vem a gente resolve, o mês que vem resolve. O que tem que ser feito Doutor de imediato ali naquela região diante da pesquisa do trabalho que vocês fizeram. Foi constatado alguma coisa assim que eles poderiam fazer urgentemente? eles deram alguma resposta pra vocês disso? ou só enrolaram da mesma maneira...

O Senhor Rubéns Lopes da Silva – Delegado da Polícia Federal: Bem

o padrão Sanepar é não responder como eu estava dizendo agora basta eu dizer isso para o Juiz da causa ter olho e nariz para ver que algo está errado com a Sanepar em todo canto que você olha... estou deixando para vocês um filme que é o filme da operação o filme é muito longo dez minutos e seria enfadonho passar agora mas a gente documentou bem os atos de investigação e a gente foi mostrando naquelas ETES o que acontecia e ali vivo um rio descendo água límpida e dali a pouco a Sanepar emporcalhando o rio inteiro então vejam eu repito aquela água aquele efluente que sai dali não precisa ser potável você não precisa beber e está tudo bem mas não pode ter cor e não pode ter cheiro o processo que gera o efluente naquele nível ele está completamente inadequado então a primeira coisa os processos que estão sendo feitos naquela licitação não estão respondendo àquilo que deveria estar de fato a água deveria ser translúcida sem cheiro nenhum se a comunidade sentir cheiro incomodada a cinquenta cem metros de distância não



precisa nem perguntar eu sou do tempo em que pode algemar e levar embora está em flagrante delito de crime inafiançável eu digo até. Então eu lamento que não tenha sido compreendido desta forma pelo Ministério Público quando daí a gente fez a representação, mas todos eles estavam e estão em flagrante delito de crime inafiançável neste momento agora pode ir numa ETE aqui outra acolá que você vai ver a Sanepar fazendo o que ela faz a cinquenta anos simplesmente simulando um tratamento de esgoto ou não trata ou trata mal.

O Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira, Relator da CPI: Como eu disse para o Senhor nessa região do Ipês e Jatobás não existe eles jogam no fundo de vala ali na casa/dentro da casa das pessoas e ninguém vai fazer nada... a nossa justiça não funciona... cadê o direito dessas pessoas...

O Senhor Rubéns Lopes da Silva – Delegado da Polícia Federal: Se o Senhor me permite o processo está em fase final de relatório de inquérito e ele vai para a fase judicial eu quero crer que o Ministério Público que é o dono da briga em última instância não vá deixar isso como está nem eu quero crer.

O Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira, Relator da CPI: Quando o Senhor com a sua equipe fez essa/esse trabalho aqui na cidade vocês foram somente nas/onde existem as estações de tratamento.

O Senhor Rubéns Lopes da Silva – Delegado da Polícia Federal: Esse era o nosso foco.

O Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira, Relator da CPI: Exatamente, então neste caso se o Senhor me permite, o Senhor não teve nenhum conhecimento em questão desta região que eu estou falando.

O Senhor Rubéns Lopes da Silva – Delegado da Polícia Federal: Não Senhor não tivemos, olhe aí olhe como o caso é mais grave do que (...).

O Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira, Relator da CPI: Muito pior muito pior porque não existe, ela simplesmente ela é coletada e jogada dentro da casa das pessoas posso dizer porque joga no fundo de vala dá alagamento e vai



pra dentro das casas, então... e cobram e cobram por isso, então o Senhor não tinha conhecimento dessa região o que eles fazem e estão cobrando das pessoas.

O Senhor Rubéns Lopes da Silva – Delegado da Polícia Federal: É isso que eu chamo de estelionato, né... Senhor...

O Senhor Rubéns Lopes da Silva – Delegado da Polícia Federal: Se o Presidente me permite uma das teclas que a gente bateu longamente durante as investigações foi que a Sanepar tinha uma política interna de expansão da rede coletora que subsidiaria em tese a cobrança do esgoto mas negligenciou nesse tempo todo o tratamento então faz como o amigo colocou expande a rede deixa empoçado não trata não faz nada, deixa a pessoa ali suportando aquele cheiro terrível porque eu sou uma pessoa que já viu muita coisa na vida mas o mal cheiro que tem perto de uma ETE não existe nunca vi igual no mundo nem mal cheiro de gente morta é como aquilo ali, então plena razão amigo a gente não esqueceu disso a gente/a operação não terminou a gente vai aprofundar essas investigações e agora é hora de vamos dizer de enlatar sardinha a gente pegou a coisa maior agora vamos descer às minúcias com o tempo mas isso que você está falando é plena verdade a gente sentiu na carne isso daí...

O Vereador Paulo Henrique Areias Horácio, Presidente da CPI: Doutor Rubens antes de passar para a sua consideração final eu gostaria de fazer uma pergunta que me silenciou durante sua apresentação e até minha cabeça assim a gente tenta... porque há algumas coisas que perseguem a gente assim na vida, então fica pensando naquele problema de que forma você vai achar uma solução e meu pragmatismo assim às vezes exige uma certa resposta porque eu não consigo toda vez que eu vá num banheiro e dar a descarga lembrar da CPI eu preciso desencanar disso daí de alguma forma senão a gente não vai... é verdade eu acho que/imagino que o Senhor também nesses anos todos com esse mesmo drama pessoal familiar e vivendo com esse negócio. Com relação aos limites nossos do ponto de vista da CPI digamos pela experiência que o Senhor relatou da ineficiência dos TACs firmados={certo} que outro instrumento administrativo aqui nós estamos falando da esfera administrativa da esfera judicial nós já conhecemos e vamos



encaminhar com certeza com relação até ao Ministério Público, agora do ponto de vista administrativo se o Senhor nesses anos todos conseguiu achar alguma outra ou outro tipo de instrumento que pudéssemos indicar como pelo menos um documento firmado que a gente pudesse ou a gente usa a estratégia do CQC né sequestra algum bem particular de alguém e põe na televisão e fala olha só depois que arrumarem a estação nós vamos devolver então se o Senhor pudesse/se tiver uma resposta para isso eu agradeço e fica aberto para as suas considerações finais também.

O Senhor Rubéns Lopes da Silva – Delegado da Polícia Federal: Pois não, Senhor Presidente, a questão da Sanepar eu penso que é uma questão eminentemente um direito do consumidor porque veja há um pagamento por um serviço e a não prestação dele acho que não existe contrato que sobreviva a um descumprimento tão explícito tão acintoso que quando a Doutora Adriana fala que/e o amigo também falou que é humilhado porque não pode receber alguém porque o lugar fede isso é um dano um dano moral de tamanha monta que é difícil no individual mas no coletivo isso... porque falar só na minha casa eu fico um pouco envergonhado assim mas talvez na casa do outro não tenha o que a Sanepar faz é estrito descumprimento de norma contratual então de todas as análises de todas as investigações que nós fizemos e a Sanepar diz que trata noventa e nove vírgula noventa e nove isso é uma mentira porque de tudo que foi analisado daquele efluente que sai da Sanepar supostamente tratado nunca chegou a cinquenta por cento ou seja a tarifa se ela for máxima hoje ela só pode ser cinquenta por cento, não pode ser mais do que isso, não pode porque isso é um enriquecimento sem causa e isso nosso direito veda, né temos bastante pessoas formadas em direito aqui então se atacarmos nesse front do descumprimento do contrato e me parece que essa foi a primeira coisa que se analisou no Ministério Público quando do/antes da Operação acho que é o caminho, não tem como coagir o cidadão a pagar mais... por que motivo a Sanepar deveria receber dinheiro por um serviço que não presta... o que que tem a Sanepar de especial... amanhã se eu faltar no meu trabalho tenho o meu ponto descontado isso é algo juridicamente natural então vocês vão ouvir a Sanepar na sequência eu acho que nos dias que vem a Sanepar vai pintar uma situação que não se sustenta a gente vendo aqui não precisa ser cientista um dedo



de testa um nariz e dois olhos já nos mostra tudo que a Sanepar é... e se eu no começo fosse ver o tamanho que a Sanepar era eu não teria dado o primeiro passo mas eu insisti e falei não isso o povo do Paraná não merece o povo não merece essa situação e uma empresa multibilionária multibilionária que e não queria dizer isso mas contrata advogados a preço de ouro pagando milhões... milhões... investe milhões em propaganda... propaganda pra tentar dizer que o que a Polícia fez não é real uma empresa que trabalha assim não é uma empresa séria não merece que nós a tratamos como séria então quando digo que a Sanepar é caso de polícia de fato é mas é caso de polícia é caso de justiça questão administrativa rever seus contratos e existe uma outra dimensão dentro da Sanepar que não cabe agora analisar uma dimensão de liames internos e externos essas coisas que no futuro vocês vão saber que a gente continua investigando mas esse underground da Sanepar vocês vão ter notícias boas daqui a algum tempo que a gente continua trabalhando mas tudo isso aqui em cima é reflexo de algo podre tão podre quanto o que eles mandam pra nós de volta que acontece na Sanepar, então todo o meu lamento e a vocês o meu agradecimento.

Desta feita os depoimentos dos Senhores Jorge Augusto Callado Afonso – Superintendente do IBAMA no Paraná e Rubens Lopes da Silva – Delegado da Polícia Federal respectivamente foram marcados com revelações contundentes de crimes contra a saúde, ao meio ambiente e ao consumidor que estão sendo perpetrados pela Sanepar e precisam ser apuradas a fundo e punir os responsáveis da conduta praticada, pois os ilícitos trazido a tona pelos ilustres servidores federais não podem ficar impune.

No caso específico do Município de Araucária, conforme depoimento Jorge Augusto Callado Afonso – Superintendente do IBAMA no Paraná, as multas aplicada a Sanepar pelo IBAMA devido às constatações de diversas irregularidades nas estações de tratamentos e que estão tramitando já somam R\$ 19.700.000,00 (dezenove milhões e setecentos mil reais)

As revelações de supostos crimes ambientais perpetrados pela Sanepar dão conta desde a falta de tratamento do esgoto coletado e não tratado e jogado in natura no Rio Iguazu, saída clandestina de esgoto na ETE Cachoeira, Estação de tratamento sem licenciamento ambiental, a até a falsificação de análises e laudos.



dos quais o Senhor Rubens Lopes da Silva, Delegado da Polícia Federal classificou de ESTELIONATO.

As políticas públicas de saneamento ambiental no Município de Araucária apresenta situações negativas gravíssimas, que tem como causa a falta de fiscalização e acompanhamento da concessão para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitários da cidade, ocasionada pela vigência de um instrumento contratual obsoleto e arcaico executado pela Sanepar ao longo dos últimos 40 (quarenta anos) que conjugado pela ineficiência administrativa dos órgãos afins, e engessado por indefinições programáticas para gestão ambiental na Administração Municipal, que se prolongarão por décadas, permanecendo inertes e silentes com as ocorrências das ilegalidades praticadas com o meio ambiente no âmbito do Município de Araucária e conseqüentemente contribuindo ainda mais com o agravamento da qualidade de vida da população araucariense, que pelas características das cidades sede de polos petroquímicos em suas circunscrições já são bombardeadas com excessivas cargas de poluentes oriundas do processamento de seus derivados.

Portanto, observa-se que o saneamento básico do Município, que conforme dados imprecisos da Sanepar, empresa detentora da concessão dos serviços, apresenta índice na ordem de 37% (trinta e sete por cento) dos domicílios atendidos, e diante das revelações apresentadas e constatadas pela CPI ao longo de seu trabalho, esta muito a quem das possibilidades do montante arrecado pela receita auferida pela Sanepar com a cobrança pelos serviços defeituosos que presta a população.

10. DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

A Lei nº 11.445 de 05 de Janeiro de 2007 Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, estabelece em seu art. 18, onde os serviços de saneamento básico não são prestados pelo município, os prestadores devem manter escrituração contábil individualizada para demonstrar os custos e receitas para cada serviço. Vejamos:

“Art. 18. Os prestadores que atuem em mais de um Município ou que prestem serviços públicos de saneamento básico diferentes em um mesmo Município manterão sistema contábil que permita registrar e demonstrar, separadamente, os custos e as receitas de cada serviço



em cada um dos Municípios atendidos e, se for o caso, no Distrito Federal.

Parágrafo único. A entidade de regulação deverá instituir regras e critérios de estruturação de sistema contábil e do respectivo plano de contas, de modo a garantir que a apropriação e a distribuição de custos dos serviços estejam em conformidade com as diretrizes estabelecidas nesta Lei.”

Os dados sobre a receita e despesas auferidas pela Sanepar no Município de Araucária, foi tema amplamente discutido no âmbito da CPI na 6ª Audiência Pública, onde se concluiu que a Sanepar não cumpre a imposição legal, se não vejamos. Na parte de Contas a Receber o Senhor Ozires Kloster - Gerente Contábil da Sanepar informou que a Prefeitura deve, porém sem especificar a origem, um valor histórico R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) que seria contas vencidas que o Município deve para a Sanepar em termos de valor atualizado daria em torno de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais).

Por outro a CPI verificou que o Vereador Wilson Roberto David Mota, membro Titular da CPI, desde o ano de 2001 (dois mil e um) busca através de seu gabinete obter informações contábeis financeiras sobre a receita auferida pela Sanepar no Município de Araucária.

Desta feita a Sanepar, não disponibilizando os dados, além de não cumprir exigência legal, desrespeita as prerrogativas do Vereador. Por isso reconhecendo pertinente o requerimento do nobre Edil a CPI através do Ofício nº 009/2013 expedido em 29 de setembro de 2013 reiterou o interesse nas informações solicitados pelo vereador no requerimento nº 005/2013.

No dia 24 de outubro de 2013 a Sanepar protocolizou junto a CPI o expediente DP 670/2013 contendo tabelas informativas de investimento em andamentos e futuros da Sanepar no Município, dados esses a margem do instado, visto que a informações constantes no expediente em nada refletem o solicitado pela CPI, No mesmo expediente como subterfúgio para negativa das informações a Sanepar encaminhou a seguinte justificativa:

“Com relação aos valores arrecadados nos serviços de água e esgotos do ano de 2012, embora as informações não tenham caráter sigiloso, precisam ser analisadas em conjunto com as respectivas despesas e investimentos, motivo pelo qual deixamos de apresentar nesta resposta. Entretanto desde já nos colocamos à disposição dessa Comissão para apresentar quaisquer informações de ordem financeira que digam respeito ao município de Araucária em reunião



onde nos seja possível apresentar uma análise com a profundidade que o assunto exige para uma boa compreensão.”

A Sanepar contrariando a Lei nº 11.445 de 05 de Janeiro de 2007, cria percalços para apresentar as informações financeiras sobre o faturamento dos serviços objeto da concessão no Município de Araucária, que por imposição legal deveriam manter o sistema contábil que permita registrar e demonstrar, separadamente, os custos e as receitas de cada serviço, disponíveis ao alcance da sociedade com demonstrativos individualizados em linguagem simples ao alcance da comunidade que paga pelos serviços contratados.

Ademais a falta de transparência combinado com a pouca relevância dado ao caso pelo Município de Araucária, vem trazendo prejuízo a imagem da Municipalidade que em razão da falta de controle permite que a Sanepar vem a público revelar a existência de dívida contraída e não quitada e que esta sendo cobrada judicialmente.

11. DOS ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO E LICENCIAMENTO DAS ETES.

No decorrer dos trabalhos a CPI recebeu informações de que as obras que a Sanepar realiza no Município de Araucária padecem de Alvará e Licenciamento Prévio de construção, Estudo de Impacto de Vizinhança – (EIV) bem como do Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (RIMA), diante disso com o intuito de apurar tais fatos a CPI da Sanepar convocou as autoridades responsáveis pela fiscalização de tais procedimentos, onde na quarta audiência pública realizada em 21/10/2013 os depoimentos se deram nos seguintes termos:

O Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira, Relator da CPI: Bom eu gostaria apenas algumas perguntas e a primeira é o seguinte. Estão construindo ali a Estação Passaúna. Qual Secretaria aqui presente que tem que conferiu toda essa documentação da Sanepar para a construção da/do Passaúna ali...

O Senhor Elias Ubirajara Kasecker Junior – Secretário Municipal de Urbanismo: Nós solicitamos alguns documentos, mas eles não passaram o que deveriam ter passado.



O Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira, Relator da CPI: Mas mesmo assim foi liberado para construir...

O Senhor Elias Ubirajara Kasecker Junior – Secretario Municipal de Urbanismo: Não tem liberação nossa acho que não tem né não tem ainda não.

O Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira, Relator da CPI: E poderia construir...

A Vereadora Adriana Cocci de Moraes Castro, Vice-Presidente da CPI: Não.

O Senhor Elias Ubirajara Kasecker Junior – Secretario Municipal de Urbanismo: Não={sem documentação} sem documentação não.

O Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira, Relator da CPI: E quem é e qual o órgão fiscalizador do Município que poderia impedir isso...

O Senhor Elias Ubirajara Kasecker Junior – Secretario Municipal de Urbanismo: Secretaria de Urbanismo Meio Ambiente.

A Vereadora Adriana Cocci de Moraes Castro, Vice-Presidente da CPI: Então acho que está na hora né.

O Senhor Elias Ubirajara Kasecker Junior – Secretario Municipal de Urbanismo: É nós estamos...

O Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira, Relator da CPI: Tinha que impedir imediatamente né Elias.

O Senhor Elias Ubirajara Kasecker Junior – Secretario Municipal de Urbanismo: Exato, nós estamos há um mês ali, com certeza vamos provocar essa questão aí tá.

O Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira, Relator da CPI: Certo.

O Vereador Paulo Henrique Areias Horácio, Presidente da CPI: Só para colaborar aí do ponto de vista da Legislação Vereador a gente não pode



também fugir muito né o órgão fiscalizador é o órgão licenciador no caso da Sanepar é muito claro que é o IAP com relação as ETEs do ponto de vista da documentação local que foi apontado pelo Delegado da Polícia Federal especialmente a ETE do Cachoeira a ETE Iguaçu ela não teve nenhum... ela estaria como clandestina por não ter licenciamentos né com relação a isso agora especialmente porque não chegou a denúncia nós vamos encaminhar no relatório por exemplo do caso do Rio São Patrício que era o Córrego São Patrício chamado de Rio São Patrício o esgoto é jogado pelas={direto} residências direto no São Patrício que chega no Iguaçu quase que o São Patrício faz as vezes da ETE né porque já que a ETE não funciona mas especialmente do Supermercados Condor que diz que conforme o horário administra direto o esgotamento sanitário para o córrego e essa foi uma denúncia de um morador que é vizinho do São Patrício e que inclusive até com restos de de alimento e uma série de coisas que deveria ter o tratamento adequado do... do gerenciamento do resíduo no caso do mercado né então essa denúncia vai ser encaminhado oficialmente aí no relatório e também essas outras situações pontuais que não tem a ver diretamente com a Sanepar em si mas que foi/foram surgindo né em decorrência da CPI.

O Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira, Relator da CPI: Viu Presidente eu gostaria apenas de perguntar pro Elias novamente Elias o que vai ser feito agora já que não tem conhecimentos não existe nenhuma documentação a Sanepar vai continuar a sua obra mesmo sem a documentação ou vocês vão fazer alguma coisa agora.

O Senhor Elias Ubirajara Kasecker Junior – Secretario Municipal de Urbanismo: Não vai não vamos fazer não vai continuar...

O Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira, Relator da CPI: Vai parar o quanto antes={obrigada}.

O Senhor Elias Ubirajara Kasecker Junior – Secretario Municipal de Urbanismo: Na minha... eu acho o seguinte que inclusive só pra enriquecer essa estação aqui de baixo que foi feita no prolongamento na Rua Albary Ferreira aquela ali não tem nenhuma licença interrompeu uma rua que seria muito importante no



meio de uma área nobre não que a estação... e no meio da rua quer dizer é brincadeira uma coisa dessas={é brincadeira} e outra coisa a Sanepar eu volto a dizer eu não procurei Ministério aliás já mandei documento para o Ministério Público e também nunca tive resposta tem a Rua Heitor Alves Guimarães lá em cima com a Santa Catarina tem um esqueleto de um prédio ali que tem um vazamento de esgoto ali há mais de seis meses eu mandei vários ofícios à Sanepar e não há resposta. Ninguém se mexe={ninguém} na verdade então.

O Senhor Celso Luiz Thomaz, Gerente Geral da Sanepar Metropolitana e Litoral: As obras estão sendo feitas e elas não poderiam esperar em primeiro lugar porque existe compromisso com financiamentos existe contratos realizados a Sanepar pagaria multas muito grandes caso fosse obrigada a deixar esses contratos parados={e se o Município...} e uma coisa/uma outra coisa também Vereador que é bom levar em consideração, a Sanepar tem a licenciamento ambiental tanto a licença de instalação né a licença pré de licença de instalação e é/e tem também todos os licenciamentos todos os Alvarás para construção das tubulações das redes de coletoras e linhas de recall e não é comum e até uma coisa que é bom que se diga não é comum é um pouco inédito o Município exigir Alvará para obras dessa natureza mas nem por isso a Sanepar vai deixar de correr atrás e de regularizar essa documentação mas eu insisto nós teríamos aí pra Sanepar e por conseguinte todo o mundo teria um prejuízo muito grande mas aguardando a solução quando a Prefeitura não se pronunciou a respeito da documentação entregue mas o entendimento foi de que isso não era um procedimento normal como não é na imensa maioria dos Municípios aí do Estado do Paraná. grifamos

O Senhor Loester Vargas Ilario - Secretário Municipal de Meio Ambiente: Um caso prático, vocês tem estudo vai ter necessidade de ter o estudo do impacto de vizinhança isso vocês sabem disso outra coisa nós temos uma Lei Municipal do Conselho do Plano Diretor que estabelece eficiência no tratamento dessas estações então acredito que o projeto desenvolvido pelos técnicos capacitados que a Sanepar tem tenha atingido o índice mínimo previsto em lei que é de 80% (oitenta por cento) de eficiência das estações de tratamento tá porque a projetista ou a técnica ou a engenheira que nos veio apresentar o projeto há uns quatro ou cinco anos atrás dessa ETE Passaúna o Projeto só tinha uma eficiência



de 70% (setenta por cento) e eu alertei que teria que ampliar a eficiência ou mudar alguma coisa no projeto para atingir uma eficiência de 80% (oitenta por cento) tendo em vista que qualquer empresa privada tem que ter ETEs com capacidade de tratamento acima de 90 (noventa por cento) então não se faz justo que o dinheiro público se/tanto investimento de coleta de rede depois não se tenha a eficiência minimamente necessária para atender isso já que o Plano Diretor exige isso obrigado.

O Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257/2001, apregoa o EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança, um novo instrumento de mediação entre os interesses privados dos empreendedores, que garante o direito à qualidade urbana de quem mora ou transita no entorno da obra. Através do referido estudo é possível controlar os efeitos do planejamento urbano e ambiental do empreendimento, propondo ações mitigadoras e compensatórias que minimizem os danos ambientais e descontroles urbanísticos. Logo, o EIV é considerado um instrumento significativo de análise e controle das questões de políticas públicas urbanas.

Do dialogo, colacionado, facilmente conclui-se que ao longo da execução do ajuste, a Sanepar, responsável pelas obras de instalações da ETEs, sem alvará de construção e conseqüentemente sem Estudo do Impacto de Vizinhança EIV, agiu com a complacência do Município de Araucária e por conta disso, transparece que a Sanepar goza de certa supremacia sobre os demais empreendedores para praticar atos passíveis de comprovação de legalidade em afronta a Resolução CONAMA 001/86, ao Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, a Lei Orgânica do Município de Araucária (art. 117), da Lei Municipal Nº 2.160 de 19 de janeiro de 2010, e Lei Complementar nº 05/2006 (Plano Diretor do Município de Araucária) Vejamos:

I – Resolução CONAMA 001/86: *Artigo 6º - O estudo de impacto ambiental desenvolverá, no mínimo, as seguintes atividades técnicas: III - Definição das medidas mitigadoras dos impactos negativos, entre elas os equipamentos de controle e sistemas de tratamento de despejos, avaliando a eficiência de cada uma delas.* Do dispositivo se depreende que a instalação de Estação de Tratamento de Esgoto tem que ser precedida do RIMA (Relatório de Impacto ao Meio Ambiente);



II – Lei Municipal Nº 2.160 de 19 de janeiro de 2010, dispõe sobre o zoneamento, o uso e a ocupação do solo do Município de Araucária. *Art. 23 Os alvarás de localização e funcionamento de estabelecimento comercial, de prestação de serviço ou industrial, serão concedidos sempre a título precário, desde que observadas as normas estabelecidas nesta Lei, podendo ser cassados caso a atividade, depois de licenciada, venha a demonstrar impacto negativo ao meio ambiente natural e construído.*

III – de acordo com a Lei Complementar nº 05/2006 (Plano Diretor do Município de Araucária) dispõe que: Art. 15 - Para a implementação da política de uso e ocupação do solo deverão ser obedecidas as seguintes ações estratégicas: I - elaborar critérios para a aprovação de projetos de construções de atividades geradoras de impactos de vizinhança tais como indústrias, comércio, serviços, empreendimentos logísticos, empreendimentos agrícolas (granjas avícolas, de suinocultura e assemelhados), locais de aglomeração de pessoas e outros;

IV – conforme o art. 3º, inciso II do Novo Código Florestal Brasileiro Lei nº 12.651/12, entende-se por: *Área de Preservação Permanente (APP) é, Área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.* No caso da ETE Passaúna, literalmente, o local escolhido está nas proximidades do Rio Passaúna, um dos principais rios que fornece água para Araucária e região metropolitana de Curitiba, portanto, sem os devidos estudos dos impactos exigidos a construção da Estação de Tratamento de Esgoto do Passaúna fere frontalmente essa Lei Federal;

V – os terrenos escolhidos, para instalação das e ETEs no município de Araucária, por estarem localizadas em área de expansão urbana, não foram obedecidos os critérios legais e com isso o efeitos negativos suportados pela comunidade do entorno são recorrentes. Em relação a ETE Passaúna o Parecer de Apoio Técnico emitido pelo Biólogo Hino Dirlei Falat Pereira de Souza CRBio nº 08105D, aponta que: “No novo traçado de expansão de rede que está sendo construído na bacia do Rio Passaúna, é possível observar o desrespeito com as questões ambientais; supressão de matas nativas e destruição de nascentes.”



VI – a situação que se encontram as estações de tratamento de esgoto (em funcionamento e em construção) fere o disposto no artigo 117 da Lei Orgânica do Município;

No âmbito da fiscalização percebe-se claramente a omissão das Administrações do Município de Araucária, mesmo tendo a Legislação Estadual instituído que as competências para tal são dos Municípios. Vejamos:

*“Código de Saúde do Paraná
DECRETO Nº 5.711/2002
REGULAMENTAÇÃO DA LEI N.º 13331/2001*

*Seção IV
DAS MEDIDAS DE SANEAMENTO*

Art. 175. As medidas de saneamento constituem obrigação do Estado, dos Municípios, de instituições públicas e privadas, bem como das pessoas físicas.

Art. 176. A SESA/ISEP, no que lhe couber, adotará providências para a solução dos problemas básicos de saneamento.

Art. 177. A fiscalização e cumprimento desta regulamentação referente à proteção ambiental e saneamento básico, e será desenvolvido preferencialmente pelas Secretarias Municipais de Saúde e complementar/supletivamente pela SESA/ISEP.”

São inúmeras as irregularidades de ordem legal e ambiental que decaem sobre as instalações das estações de tratamento de esgoto do Município de Araucária, dentre as mais graves a ausência de Relatório de Impacto Ambiental (IAE) e Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e por conta da falta de requisitos obrigatórios a fiscalização deve fazer cessar o funcionando, nos termos da lei, se não vejamos:

*“Código de Saúde do Paraná
Seção VI
DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM DO SOLO*

Art. 193. Todo e qualquer sistema de esgotamento sanitário, seja público ou privado, individual ou coletivo, estará sujeito à fiscalização da autoridade sanitária competente, em todos os aspectos que possam afetar a saúde pública.”

§1º. Todo sistema de esgotamento sanitário antes de entrar em operação deverá ser precedido de licenciamento junto ao órgão ambiental competente.



Diante do exposto conclui-se a Sanepar não cumpre a Legislação e por outra banda o Município de Araucária foi omissos em relação à fiscalização que apenas com a provocação da CPI a Prefeitura do Município de Araucária através da sua Secretaria de Urbanismo que nos termos dos Autos de notificação nºs 0406 e 0012 datado de 22/10/2013 e 04/12/2013 respectivamente, efetivou de forma documental que a Sanepar esta executando as obras de instalação da ETE Passaúna ao arrepio das leis.

12. DA EFICIÊNCIA MÍNIMA DO TRATAMENTO DO ESGOTO COLETADO

A Lei Complementar nº 05/2006 (Plano Diretor do Município de Araucária) ao tratar da política de abastecimento de água estabelece o seguinte. Textualmente:

“Art. 23 - Para a implementação da política descrita no artigo anterior, devem ser observadas as seguintes ações estratégicas.
I - ampliar a rede coletora de esgotos sanitários, definindo como meta o atendimento a toda população;
II - promover campanhas de orientação para a população e fiscalização para garantir as ligações prediais na rede coletora;
III - implantar estações de tratamento de esgoto que atendam a legislação ambiental vigente, com uma eficiência mínima de 80% (oitenta por cento);
IV - implantar estações de tratamento de esgoto compactas, em áreas urbanas ou rurais onde existam concentrações populacionais de difícil interligação à rede coletora principal;” grifamos

Do dispositivo legal podemos observar que o legislador estabeleceu eficiência mínima de 80% (oitenta por cento) para o tratamento de esgoto processado pelas ETEs instalada no Município e como sendo um dos propósitos da CPI apurar irregularidades praticadas pela Sanepar no Município, logo a primeira Audiência Pública o assunto fora bastante debatido, os quais trazemos à colação os seguinte depoimentos:

O Senhor Celso Luiz Thomaz - Gerente Geral da Sanepar na Região Metropolitana e Litoral: Hoje o Rio Iguaçu nesse ponto aqui em Araucária ele tem um indicador que talvez não tenha não faça muito sentido, mas nós temos um indicador que esse rio na média do ano passado ele teve trinta miligramas por litro de DBO e o colega ali Jamil falou, é um indicador de poluição, nesses trinta apenas quatro são lançados pela Sanepar que é o resíduo lançado pelas estações de tratamento e elas não são e nunca vão ser estações que vão lançar resíduo zero



porque isso é impossível de fazer. Um percentual de ineficiente sempre existe, caso contrário, o custo desse tratamento seria absurdo e a população não teria como pagar por isso, então se admite eficiência em torno de setenta e cinco a oitenta por cento, quer dizer, vinte por cento da carga coletada ela é lançada no rio e isso é legal, isso é previsto em legislação porque é impossível você fazer um tratamento, nenhum país do mundo, nem os mais ricos fazem tratamento nesse nível que se imagina pra deixar esse rio limpo...

O Vereador Wilson Roberto David Mota, Membro da CPI: A questão é o seguinte, questão que a população se sente lesada, por que que se sente lesada, Thomaz? Porque se cobra oitenta por cento do valor do que a pessoa gasta de água, o cidadão é obrigado a pagar porque senão vai ser cortado o fornecimento e ele paga pra Sanepar ter depois uma eficiência de setenta e cinco por cento?

O Senhor José Paulo Loureiro – Ambientalista: E justifico também que o valor cobrado pela prestação do serviço, no esgotamento é dos mais caros no Estado do Paraná, sendo que os outros municípios que tem redes municipais de esgotamento varia de quarenta a sessenta por cento a taxa incidente sobre o tratamento de esgoto, Curitiba paga oitenta e cinco por cento, como tá aqui e o resto da região metropolitana oitenta por cento. Então nós estamos sendo logrados pela qualidade que, dos serviços prestados. Quanto à eficiência do sistema, Araucária, no seu Plano Diretor estabelece que as estações de tratamento tem que ter uma eficiência mínima de oitenta por cento. As estações, as duas estações de tratamento em Araucária vez por outra talvez consegue atingir setenta por cento no melhor dos casos. [...] Sua resposta. Aqui eu conheço, tem três RALFs no município, aquilo nada mais é que um turbinador, um liquidificador de esgoto pra lançá-lo outra vez in natura dentro do rio e justificar a cobrança de oitenta por cento do dinheiro do esgoto. Aquilo não tem a eficiência da fossa doméstica, quer dizer, aquilo e a fossa doméstica, eu sinceramente profiro a fossa doméstica domiciliar, porque o impacto é local, a nível de domicílio, quando eu junto todo o esgoto de um bairro inteiro e ponho num RALF daqueles e lanço num rio o impacto ambiental e o prejuízo ambiental ele é multiplicado por todas as residências jogando o esgoto um único local, sem depuração alguma...



O Senhor Loester Vargas Ilario - Secretário Municipal de Meio Ambiente: Um caso prático vocês tem estudo, vai ter necessidade de ter o estudo do impacto de vizinhança isso vocês sabem disso outra coisa nós temos uma Lei Municipal do Conselho do Plano Diretor que estabelece eficiência no tratamento dessas estações então acredito que o projeto desenvolvido pelos técnicos capacitados que a Sanepar tem tenha atingido o índice mínimo previsto em lei que é de 80% (oitenta por cento) de eficiência das estações de tratamento tá porque a projetista ou a técnica ou a engenheira que nos veio apresentar o projeto há uns quatro ou cinco anos atrás dessa ETE Passaúna o Projeto só tinha uma eficiência de 70% (setenta por cento) e eu alertei que teria que ampliar a eficiência ou mudar alguma coisa no projeto para atingir uma eficiência de 80% (oitenta por cento) tendo em vista que qualquer empresa privada tem que ter ETES com capacidade de tratamento acima de 90% (noventa por cento) então não se faz justo que o dinheiro público se/tanto investimento de coleta de rede depois não se tenha a eficiência minimamente necessária para atender isso já que o Plano Diretor exige isso obrigado.

Os indícios de IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO E COBRANÇA ILEGAL DE TARIFAS PERPETRADAS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR que levaram a constituição da CPI da Sanepar surgiram com diversas reclamações de moradores dos Jardins Ipês e Jatobás e assim esta Casa de Leis entendeu necessário investigar a qualidade dos serviços prestados pela Sanepar que desde 1972 detém a concessão para execução dos serviços de Saneamento e esgoto no Município de Araucária.

Como parte do trabalho na quinta Audiência Pública da CPI da Sanepar realizada em 24/10/2013, especificamente os vereadores membros da Comissão Parlamentar de Inquérito Sanepar, o Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira se dirigiu ao Senhor Celso Luiz Thomaz - Gerente Geral da Sanepar na Região Metropolitana e Litoral passou à seguinte indagação:

O Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira, Relator da CPI: Celso naquela região do Ipês Jatobá várias/todas as audiências que a gente fez aqui eu



sempre fiz questão de comentar na questão daquele fundo de vale onde sai do Ipês e do Jatobá e onde joga tudo no fundo de vale [...] eu fiz questão de tirar umas fotos sexta-feira deu uma chuva forte né praticamente em todo o Estado e justamente nessa região [...] essa água aqui é da rede que sai da rede coletora de esgoto joga no fundo de vala e tá indo para dentro da casa do povo [...] e as casas aqui do lado estão todas alagadas é um absurdo então quando eu digo será que mesmo assim com todas essas provas será que vocês vão continuar cobrando a rede de esgoto para jogar dentro da casa de outras pessoas é vergonhoso com todo o respeito de repente pode me dizer assim isso não cabe a nós hoje quem está representando a Sanepar aqui. São vocês cabe sim a nos dar uma resposta?

O Senhor Celso Luiz Thomaz, Gerente Geral da Sanepar Metropolitana e Litoral: Olha Vereador me desculpe, mas o que eu estou vendo nessas fotos é um alagamento por água de chuva me perdoe se eu estiver errado mas eu estou pra dizer que isso aqui por essa posição por essa topografia que isso aqui inclusive está chovendo forte eu estou pra lhe dizer que isso aqui é água de chuva se o Senhor me disser que essa água está contaminada com esgoto eu vou concordar com o Senhor imediatamente porque esse esgoto realmente está acontecendo de correr ali e isso tem os dias contados para resolver essas/esse lançamento de esgoto dessa forma vai ser resolvido eu não sei lhe dizer exatamente com quanto tempo ...

O Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira, Relator da CPI: Só um minutinho Vereador... o Senhor me desculpe mas o Senhor não é bobo e o Senhor entendeu a minha pergunta eu disse realmente que sexta-feira choveu eu disse que a rede coletora de vocês joga no fundo de vale. O alagamento aconteceu àquela água que vocês com a Sanepar joga no fundo de vale então ela deve ter descido separado ali, não misturou com a água de chuva não...

O Senhor Celso Luiz Thomaz, Gerente Geral da Sanepar Metropolitana e Litoral: Não, acho que nós estamos na verdade falando a mesma coisa né então nós concordamos que isso aqui é alagamento de água de chuva e eu



já lhe falei que essa água de chuva está contaminada por esgoto concordamos assim.

No decorrer das investigações a CPI realizou além das audiências, diligenciou em varias localidade, ouviu moradores e autoridades e também contou com apoio técnico de assessoria especializada em questões ambientais contratada para subsidiar os trabalhos da CPI da Sanepar que ao final imitiu seu parecer técnico juntado nos autos, dão conta que foram realizadas visitas técnicas nos seguintes locais:

1. Córrego ipês, situado no Jardim ipês,
2. Córrego do Jardim Alegre, entre os bairros Jardim Alegre e Palomar,
3. Córrego Lava Pés – entre a vila Olímpica e Porto das Laranjeiras,
4. Rio São Patrício – entre as Ruas Heitor Alves Guimarães e Rua Cel. Joaquim Palhano no centro de Araucária.
5. Estação de Tratamento de Esgoto Cachoeira no Jardim Iguaçu,
6. Estação de Tratamento de Esgoto Porto das Laranjeiras.

Do parecer da lavra do Biólogo Hino Dirlei Falat Pereira de Souza CRBio nº 8105D, extraímos as seguintes conclusões:

1. No córrego Ipês o sistema de coleta utilizado pela SANEPAR para coletar os esgotos domésticos, tem como destino final o leito do córrego. Não constatamos a presença de nenhum tipo de tratamento. Na saída da tubulação pode-se observar que a água que escorre é de cor escura com forte odor, característico de esgoto doméstico.

2. No córrego do Jardim Alegre, a canalização da SANEPAR termina no final das ruas junto ao córrego. Na saída da tubulação a água é de coloração escura com forte odor de esgoto. Ao longo das margens do córrego observamos a existência de vários canos de esgoto vindos das moradias construídas em área de preservação permanente.

O córrego está morto transformou-se em um canal de esgoto.

3. No córrego Lava Pés, foram constatadas, em alguns pontos da rede coletora de esgoto da SANEPAR, vazamentos nos poços de visitas da rede, contaminando o córrego. Segundo relato dos moradores, é bastante comum este tipo de vazamento, e sempre que acontece, demora muito a visita dos agentes da SANEPAR para o reparo, comprometendo a qualidade ambiental do córrego, a



situação é mais crítica em períodos de estiagem, o cheiro de esgoto castiga os moradores mais próximos do córrego.

4. A situação piora no Rio São Patrício, com vários pontos de vazamento nos postos de visitas da rede, deixando água turva, com forte odor característico de esgoto.

5. Na Estação de Tratamento de Esgoto Cachoeira, ETE Cachoeira, situada no jardim Iguaçu, seguimos até o ponto de lançamento da tubulação da estação ao Rio Iguaçu. Constatamos que a água vinda da estação apresentava uma coloração escura com forte odor. Segundo relatos da população ribeirinhos, - “o que sai por este cano é esgoto puro”.

Esta constatação fortalece a argumentação do Eng^o e Ambientalista José Paulo Loureiro, apresentada na audiência da CPI, que a ETE Cachoeira em horários de picos utiliza-se do by pass para lançamentos de esgoto in natura.

6. Na ETE Porto das Laranjeiras, observamos que a água lançada no Rio Iguaçu, trata-se de esgoto puro. Logo abaixo da estação em uma curva do Rio, formou-se uma lagoa de esgoto, o odor é tão forte que provoca náuseas e vômito nos trabalhadores das obras da concessionária, Caminhos do Paraná.

Também através do Ofício nº 148/2013 a CPI da Sanepar solicitou junto ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná, coleta e análise bacteriológica, coliformes fecais, totais e parciais e o resultado final atestam que a água do Córrego Ipês, analisadas pelo IAP, apresentaram altos índices de coliformes fecais e conforme o Parecer Técnico de Limnologia/DPQ: 08/2014 a situação revelada é de extrema gravidade ao passo que se faz mister trazer a colação trecho do laudo vazado pela Bióloga Leda Neiva Dias CRBio nº08221-03D, assim expresso:

*“Os resultados assinalados na tabela, **mostram que ambos os rios recebem alta carga orgânica por esgotos.** Isto é evidenciada pela baixa concentração de oxigênio dissolvido (1,4 e 1 mg/L) e saturação (18 e 1,4 % de saturação). Os valores de oxigênio deveriam estar acima de 5 mg/L, **demonstrando o quanto esses rios estão sobrecarregados pelo despejo de efluentes não tratados** (ou tratados com baixa eficiência de remoção de carga). A poluição pela oxidação da matéria orgânica retira o oxigênio da água, deixando próxima da anoxia até deixar um ambiente sem disponível aos seres aquáticos, o que causa morte dos mesmos, notadamente dos peixes.*”



Evidencia-se que os rios recebem alta carga orgânica pelas concentrações de DQO e DBO (Demanda Química de Oxigênio e Demanda Bioquímica de Oxigênio), o tratamento dos esgotos utiliza métodos que se propõe a reduzir e estabilizar estas cargas, antes do despejo em corpos d'água. Na ausência de tratamento, ou num tratamento com baixa eficiência estes esgotos não são estabilizados e sua carga de matéria orgânica é despejada nos rios provocando a sua poluição e contaminação (mau cheiro, ausência de oxigênio, presença de patógenos transmissores de doença, etc).

Os resultados de Coliformes totais e Escherichia coli, evidenciam que a contaminação dos rios são de origem doméstica, mostrando que os dejetos humanos e animais estão sendo despejados nos rios. Deve-se sempre se prevenir a possibilidade destes rios, contaminados veicularem doenças como diarreias, hepatites, verminoses e outros.

Observa-se um intenso adensamento populacional na região do Jardim Ypê e do Jardim Industrial II, porém deve-se atacar o problema do saneamento ambiental para melhoria da qualidade de vida da comunidade de seu entorno. Os rios não deveriam se prestar ao esgotamento sanitário de efluentes brutos (não tratados), pois deveriam se priorizar usos mais nobres para os recursos hídricos como por exemplo, a potabilidade, a irrigação, a balneabilidade, harmonia paisagística, entre outros. O problema da poluição de pequenos córregos, não deve ser menosprezado, pois ele deixa de ser local, para se tornar regional, por comprometer toda a bacia hidrográfica. Estes rios são afluentes do Rio Iguaçu e contribuem somados a outros rios, com os graves problemas de qualidade de água verificados e largamente noticiados atualmente no rio Iguaçu das cabeceiras à jusante, notadamente em seus reservatórios, especialmente neste período de longas estiagens (eutrofização, assoreamento, morte de peixes, etc.)

A presença de coliformes representa a possibilidade de transmissão de doenças. As fezes de pessoas doentes contaminam as águas dos rios por vírus, protozoários e vermes, as quais podem ser transmitidas por ingestão, contato com a pele e mucosas, etc. Algumas doenças que podem ser transmitidas pela água contaminada por fezes são: amebíase, giardíase, cólera, febres tifóides e paratifoide, salmolenose, hepatite, esquistossomose, ascaridíase e outras. Nas águas de rios, com alta contaminação de coliformes, deve ser evitada a balneabilidade (recreação de contato primário, como a natação). Não se recomenda, a ingestão de peixes do local e a utilização da água sem o devido tratamento ou fervura”.

grifamos

É incontroverso que nos Jardins Ipês e Jatobá, embora existente a rede coletora de esgoto, é inexistente qualquer unidade para tratamento. Assim não é outra a destinação do resíduo coletado que não seja o lançamento que ocorre a mais de 02 (duas) décadas nos córregos da região, apesar de não ser tratado é cobrado dos moradores através de fatura mensal emitida pela Sanepar. Ciente da



situação e pela gravidade apresentada, a CPI encaminhou ao Senhor Fernando Ghignone, Diretor-Presidente da Sanepar o Ofício nº 137/2013 com seguinte teor:

Diante das informações já prestadas e outras constatações consubstanciadas em documentos e diligências realizadas, requer-se a suspensão da cobrança dos valores a título taxa de esgoto consignadas nas economias consumidoras de água nos jardins IPÊS e JATOBÁS no bairro Capela Velha, ao passo que solicitamos a compensação dos valores já recebidos por esta Companhia durante o tempo de implementação da referida cobrança sem a devida contraprestação dos serviços de tratamento do esgoto coletado nos domicílios em questão. Finalmente indicamos que enquanto não se efetive a solução definitiva, a SANEPAR promova destinação do referido esgoto coletado de modos a não comprometer os córregos da região que conseqüentemente em período de altas precipitações meteorológica causam inundações das residências.

Sem nenhuma manifestação da Sanepar quanto ao solicitado, a CPI através do Ofício nº 141/2013 reiterou a indicação, cujo teor é o que segue:

Através do Ofício nº 137/2013 solicitamos a suspensão da cobrança dos valores a título de taxa de esgoto consignado nas economias consumidoras de água nos jardins IPÊS e JATOBÁS no bairro Capela Velha, ao passo que solicitamos também o encontro de contas como medida compensatória dos valores já recebidos por esta Companhia durante o tempo de implementação da referida cobrança sem a devida contraprestação dos serviços de tratamento do esgoto coletado nos domicílios em questão e até a presente não recebemos nenhuma manifestação da SANEPAR S/A quanto ao pleito. Assim, reiteramos a súplica, que combinado com o propósito desta Comissão Parlamentar de Inquérito entendemos que a medida se faz necessária até que se dirime a controvérsia sobre o assunto.

Com os trabalhos já se encaminhando para o final, restando apenas às considerações finais do presente documento de conclusão da CPI, a Sanepar encaminhou para a Comissão Parlamentar de Inquérito, protocolizado sob nº 092/2014, na data de 19/02/2014, o expediente compreendido por CA nº 08/2014-DJ, que tem como signatários os Senhores Flavio Luis Coutinho Slivinski, Diretor Jurídico e Celso Luiz Thomaz, Gerente Geral Metropolitana e Litoral que ao teor do mesmo a Sanepar, sob o manto de uma decisão judicial proferida pelo Superior Tribunal de Justiça em caso concreto que, mister se faz coalicionar ao presente relatório. A saber:

Em resposta ao Ofício nº 141/2013 da Comissão Parlamentar de Inquérito, temos a informar que a SANEPAR realiza a coleta e o transporte do esgoto das unidades consumidoras provenientes das



localidades indicadas no ofício acima mencionado (Jardins Ipê e Jatobá na Bairro Capela Velha). Desse modo, é legal a cobrança de tarifa de esgoto na unidades consumidoras ali localizadas, conforme entendimento exarado pelo Superior Tribunal de Justiça, instância máxima do Poder Judiciário para decidir sobre o tema, senão vejamos:

ADMINISTRATIVO. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. SERVIÇO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DOS DEJETOS. INEXISTÊNCIA DE REDE DE TRATAMENTO. TARIFA. LEGITIMIDADE DA COBRANÇA. RECURSO ESPECIAL REPETITIVO 1.339.313/RJ.

1. Conforme o entendimento firmado no REsp 1.339.313/RJ, julgado sob o rito dos recursos repetitivos, é cabível a cobrança da tarifa pela prestação de uma só ou de algumas das atividades elencadas pelo art. 9º da Lei 7.217/2010 (coleta, transporte, tratamento ou disposição final dos esgotos sanitários de unidades de tratamentos).

2. Mesmo sem realizar o tratamento do esgoto, a CEDAE realiza a coleta do esgoto sanitário da agravante, prevista no art. 9º, inciso I, da Lei 7.217/2010.

3. Agravo regimental não provido.

(AgRg no AgRg no AREsp 62.779/RJ, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, julgado em 17/12/2013, DJe 04/02/2014)

Pelo exposto, e diante de tudo que foi investigado por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, fica evidente que do expediente acima citado encaminhado pela Sanepar, a situação apresenta-se perante o povo de Araucária como insulto, pois a Sanepar se firma em poder cobrar por um serviço não prestado e quando muito, prestado de maneira ineficiente, que amparada por uma decisão judicial em um caso concreto originado no Estado do Rio de Janeiro, possa facultar-lhe a cobrança e o pagamento compulsório pelo cidadão, que não o fazendo não lhe resta outra alternativa que não ser penalizado com a suspensão do fornecimento de água pela própria Sanepar. A propósito a complacência do Município de Araucária, parece transmitir segurança ao comportamento da Sanepar, que na defesa dos interesses particulares e econômicos de seus acionistas, se sobrepõe ao interesse público, e num gesto de supremacia para agir ao arrepio da mesma lei que pune o cidadão e não pune a Sanepar, os munícipes araucarienses estão sendo advertido em suas casas com a seguinte campanha publicitária que colacionamos a seguir: **SE LIGUE NA REDE Lançar o esgoto de casa direto no rio é crime ambiental.** **Se ligue. SANEPAR.**



13. CONCLUSÃO

O aprofundamento das investigações levadas a cabo pela Comissão Parlamentar de Inquérito CPI da Sanepar, logrou êxito em vislumbrar a real possibilidade de ocorrência de irregularidades na prestação dos referidos serviços, ao passo que também conduz ao entendimento de que a ação e omissão perpetrada pelo Município de Araucária, não fiscalizando e conforme demonstrado até complacente com as diversas ilegalidades, pode servir de base para abertura de procedimento de investigação criminal para apuração e processamento dos fatos



delituosos em prejuízo ao meio ambiente e aos munícipes de Araucária que a muito vem pagando por um serviço prestado defeituoso e em *desconformidade* com legislação.

Assim, as investigações levadas a efeito pela CPI da Sanepar fizeram emergir fatos graves e extremamente prejudiciais, executados sob concessão pela SANEPAR S/A, tem reflexo em toda sociedade, haja vista que o meio ambiente é direito de todos e quando esse direito é desrespeitado contra apenas um atinge a todos.

Além das consequências administrativas e civis que se espera, ante os fatos apurados, reitera-se a recomendação para a abertura de processo investigatório por parte do Ministério Público e da Polícia judiciária, por meio do competente Inquérito, para a apuração de eventual prática de ilícito penal. Tanto os aqui elencado quanto outros que, por ventura, possam se apurados durante o processo, bem como o encaminhamento do conclusivo por esta CPI, à Agência Nacional de Águas; ao Delegado da Polícia Federal Titular da Operação Água Grande, Doutor Rubens Lopes da Silva; aos assistentes de apoio técnico e ambientalistas; ao Diretor-Presidente da Sanepar – Companhia de Saneamento do Paraná, Senhor Fernando Eugênio Ghignone; ao IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; ao Ministério Público Federal; à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Paraná; a OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Araucária; ao Governador do Estado do Paraná, Excelentíssimo Senhor Carlos Alberto Richa; ao Rotary Clube de Araucária e a disponibilização em formato digital no site da Câmara Municipal de Araucária.

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito da Sanepar, assim como a Câmara Municipal de Araucária esperam ter podido colaborar com os demais Poderes Constituídos, no deslinde da questão do SANEAMENTO BÁSICO DE ARAUCÁRIA, para que a partir de um manejo correto, honesto, e, sobretudo voltado a atender o interesse público sem ludibriar a comunidade que compulsoriamente paga, possa oferecer um serviço de qualidade e com preço justo, respeito e proteção ao meio ambiente, a vida e a dignidade da pessoa humana assegurados pela Constituição da Republica Federativa do Brasil.



14. RECOMENDAÇÕES

Não obstante a possibilidade de responsabilização criminal dos responsáveis pelos danos ambientais conforme indicado, o presente relatório deve ser encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal e ao tribunal de Contas do estado do Paraná – TCE/PR para providências cabíveis.

Para tanto, sugere-se:

a) a instauração de procedimento administrativo, com a finalidade de apurar onde os serviços de tratamento de esgoto estão sendo realizados em todas as suas etapas e através da exposição da planilha dos custos operacionais, adequar o valor cobrado a título de coleta e tratamento de esgoto com a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC com a participação da SANEPAR, Prefeitura do Município de Araucária, Ministério Público, Entidades de Proteção Ambiental e a Sociedade em Geral.

b) como passo seguinte esta CPI recomenda o ajuizamento de ação judicial, eis que o município tem legitimidade para atuar em nome do interesse público, diante dos vários indícios de irregularidade encontrados por esta CPI, buscando a anulação do contrato, **a suspensão da cobrança de valores a título de tratamento de esgoto no Município**, tendo em vista que o referido serviço além de não prestado em várias localidades do Município e onde é realizado não atende os índices de eficiência exigida por lei, o objeto do contrato nº 06/72 e o TA-130/95 firmados entre o Município de Araucária e a Sanepar, não consta o serviço de **tratamento de esgoto**, o que fere os princípios da Administração Pública pela ausência de clareza e precisão das cláusulas estabelecendo direitos, obrigações e responsabilidade da Administração e do contratado.

c) o ajuizamento de ação judicial é medida que se impõe para a consequente reparação dos danos ambientais, bem como a imposição de composição dos valores já pagos pelos munícipes relativos ao tratamento de esgoto



que foram executados sem a eficiência mínima exigida por lei, o que caracteriza enriquecimento sem causa aos controladores e por sua vez aos acionistas da Sanepar, assim os valores apurados devem ser devolvidos aos munícipes através de encontro de contas nas faturas de consumo de água.

d) a continuidade da prestação do serviço na modalidade permissão evitando prejuízo para a população e a paralisação do sistema de abastecimento de água e manutenção da rede coletora de esgoto existente, até que se realize nova licitação nos termos do Acórdão TCE-PR Nº 434/08 exarado em resposta a consulta nº 171563/06, formulada pelo Prefeito Olizandro José Ferreira, publicada em 25/04/2008 na edição nº 146 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

e) em observância ao princípio da isonomia e respeito aos demais empreendedores do Município de Araucária e obediência à norma legal, recomenda-se que no prazo de 45 dias da notificação a Sanepar apresente o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e os respectivos Alvarás e afins, e em caso de descumprimento o Município determine a paralisação todas as obras em andamento executadas pela Sanepar no Município de Araucária.

f) no tocante as ETEs em funcionamento e em construção, recomenda-se que através de auditoria independente, promova a aferição para medir a eficiência do processamento e tratamento do esgoto coletado nos termos da Lei, bem como se promova a alteração da legislação municipal com exigência mínima de eficiência do tratamento de esgoto para 95% (noventa e cinco por cento);

g) que o Município de Araucária determine a suspensão da cobrança dos valores recebidos pela Sanepar a título de taxa de esgoto consignado nas economias consumidoras de água nos jardins IPÊS e JATOBÁS no bairro Capela Velha, seguido do encontro de contas como medida compensatória dos valores já recebidos pela Sanepar durante todo o período da referida cobrança sem a devida contraprestação dos serviços de tratamento do esgoto coletado nos domicílios



indicados, visto que perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito a Sanepar admite que: apenas coleta o esgoto, não faz o tratamento e dispensa os dejetos nos córregos da região e por conta disso a mais de 02 décadas a comunidade suporta as consequências negativas causada pelas precipitações meteorológicas que se agravam com o ilícito cometido pela Sanepar.

h) apurar a aplicação de 900 (novecentos metros) de tubos, que conforme depoimento do **Eng.º João Luiz Maccagnan da Hora – Gerente de Unidade Regional Curitiba Sul da Sanepar**, foram solicitados e entregues na primeira semana da gestão do Prefeito para o Programa Rural do Município de Araucária.

Após as providências emergenciais necessárias, recomenda-se a instituição de **Comissão Especial do Saneamento**, para que de acordo com os critérios e regras contemplados nas diretrizes nacionais para o saneamento básico (Lei nº 11.445 de 05 de Janeiro de 2007) e no Plano Municipal de Saneamento Básico, inicie estudo visando a revogação e/ou alteração da Lei nº 434 de 06 de julho de 1972, e o desenvolvimento de novo termo de referência com a participação da sociedade, a fim de estabelecer o objeto do contrato para prestação dos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto livre de subterfúgio que possibilite ao contratado invocar lacuna contratual para prestar serviços de má qualidade.

E finalmente, recomenda-se que o Município de Araucária, promova as devidas providências para realização do Procedimento Licitatório para **Concessão dos Serviços de Abastecimento de Água e Coleta e Tratamento de Esgoto no Município de Araucária**, conforme já orientado no ACÓRDÃO Nº 434/08 - Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR nos seguintes termos:

“OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO, nos termos do voto do Relator, Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, por unanimidade em:

Responder a presente Consulta formulada pelo Prefeito do Município de Araucária, nos termos propostos pelo Ministério Público junto a este Tribunal, ou seja: o contrato pode ser prorrogado apenas durante o tempo suficiente para a realização do procedimento



126

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

licitatório, que é inafastável, por força da Lei de Concessões, Lei 8987/95.”

É o relatório

Câmara Municipal de Araucária, 03 de abril de 2014.

Ver. Paulo Henrique Areias Horácio
Presidente

- Ver. Vanderlei Francisco de Oliveira
Relator

Ver. Adriana Cocci de Moraes Castro
Vice Presidente

Ver. Wilson Roberto David Mota
Membro Titular

Ver. Josué de Oliveira Kersten
Membro Titular